



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X Nº036 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 15,72

PODER EXECUTIVO

LEI 16.504, de 22 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE ANALISTA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - AGRH, NO QUADRO I - PODER EXECUTIVO, PARA A LOTAÇÃO DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro da Companhia de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Ceará, 14 (quatorze) empregos públicos permanentes de Analista de Gestão em Recursos Hídricos, na forma do anexo único desta Lei.

Art. 2º O ingresso na classe inicial das carreiras a que pertencem os cargos criados no art. 1º desta Lei, dar-se-á por nomeação após aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Art. 3º As relações de trabalho da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará – COGERH, são regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e legislação trabalhista correlata.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da receita própria da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará – COGERH.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº16.504, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

EMPREGO	QUANTIDADE DE EMPREGOS PÚBLICOS DE ANALISTA EM GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS. SITUAÇÃO ANTERIOR	QUANTIDADE DE EMPREGOS PÚBLICOS DE ANALISTA EM GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS. SITUAÇÃO NOVA	VENCIMENTOS INICIAIS
Analista em Gestão dos Recursos Hídricos	85	99	R\$ 5.054,90

*** **

DECRETO Nº32.526, de 20 de fevereiro de 2018.

CRIA ESCOLAS ESTADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, CONSIDERANDO a necessidade de regularização das escolas junto ao Conselho Estadual de Educação do Ceará e CONSIDERANDO a necessidade de atender à comunidade estudantil, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino, DECRETA:

Art.1º Ficam criadas na Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará as Escolas Estaduais, constantes do Anexo Único do presente Decreto, relacionadas por Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE, Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR, Município, denominação da escola e Código do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Art.2º Ficam convalidados todos os atos praticados em nome das escolas citadas no artigo anterior, realizados a partir dos seus cadastros no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, até a data da publicação do presente Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE O DECRETO Nº32.526, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

CREDE / SEFOR	MUNICÍPIO	DENOMINAÇÃO DA ESCOLA	INEP
3	ITAREMA	EEMTI VALDO DE VASCONCELOS RIOS	23506989
4	BARROQUINHA	EEM JAIME LAURINDO DA SILVA	23234580
4	CAMOCIM	EEEP MONSENHOR EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA	23002590
4	GRANJA	EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA	23236655
4	GRANJA	EEEP PROFESSOR EMMANOEL OLIVEIRA	23252430
4	CAMOCIM	EEM FRANCISCO DE ASSIS FONTENELE	23246260
4	CAMOCIM	EEMTI DEPUTADO MURILO AGUIAR	23265795
5	TIANGUÁ	LICEU DE TIANGUÁ JOSÉ NI MOREIRA	23265876
5	UBAJARA	EEM GRIJALVA COSTA	23013176
5	UBAJARA	EEEP GOVERNADOR WALDEMAR ALCÂNTARA	23013680
6	SOBRAL	EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR	23246723
6	SOBRAL	EEEP FRANCISCA MAURA MARTINS	23236027
6	SOBRAL	EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE	23236060
6	SOBRAL	EEEP PROFESSORA MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES	23246731
6	SOBRAL	EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS	23243538
6	SOBRAL	EEEP DOM WALFRIDO TEIXEIRA VIEIRA	23236442
6	SOBRAL	EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES	23238933
7	CANINDÉ	ESCOLA INDÍGENA EXPEDITO OLIVEIRA ROCHA	23239115
8	ARACOIABA	EEEP SALOMÃO ALVES DE MOURA	23252375
8	OCARA	EEM FRANCISCA PINTO DOS SANTOS	23268310
8	PALMÁCIA	EEEP GISELDA COELHO TEIXEIRA	23268638
9	PACAJUS	EEM DIONE MARIA BEZERRA PESSOA	23264993
11	POTIRETAMA	EEM ANTÔNIO REGINALDO MAGALHÃES DE ALMEIDA	23234474
12	QUIXERAMOBIM	EEM DR. ANDRADE FURTADO II	23221848
13	MONSENHOR TABOSA	ESCOLA INDÍGENA POTIGUARA DE JUCÁS	23264861
14	SENADOR POMPEU	EEM ELZA GOMES MARTINS	23265833
14	SENADOR POMPEU	EEM JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA	23245292
15	PARAMBU	EEM ANA DE SIQUEIRA GONÇALVES	23252618



Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Governador
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governadora
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador
JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Procuradoria Geral do Estado
JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação
JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura
EUVALDO BRINGEL OLINDA

Secretaria das Cidades
JESUALDO PEREIRA FARIAS

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura
FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário
FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
CESAR AUGUSTO RIBEIRO

Secretaria da Educação
ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas
ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA

Secretaria do Esporte
JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Infraestrutura
LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria do Meio Ambiente
ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos
FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde
HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo
ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)

CREDE / SEFOR	MUNICÍPIO	DENOMINAÇÃO DA ESCOLA	INEP
16	ACOPIARA	EEEP ALFREDO NUNES DE MELO	23111291
16	IGUATU	EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO	23246669
16	JUCÁS	EEEP RITA MATOS LIMA	23246677
18	CRATO	EEM JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO	23264616
18	ASSARÉ	EEM. NO DISTRITO SERRA DE SANTANA (PATATIVA DO ASSARÉ)	23252480
18	ARARIPE	EEEP VALTER NUNES DE ALENCAR	23244720
18	ASSARÉ	EEEP ANTONIA NEDINA ONOFRE DE PAIVA	23244704
18	CRATO	EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU	23244739
18	NOVA OLINDA	EEEP WELLINGTON BELÉM DE FIGUEIREDO	23246863
20	MAURITI	EEM PROFESSORA EUNICE MARIA DE SOUSA	23340622
SEFOR 2	FORTALEZA	EEEP MARIA ÂNGELA DA SILVEIRA BORGES	23252391
SEFOR 3	FORTALEZA	COLÉGIO JENNY GOMES	23071591

*** **

DECRETO Nº32.527, de 20 de fevereiro de 2018.

ALTERA O DECRETO Nº31.167, DE 14 DE MARÇO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA PARA RODOVIAS ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI da Constituição do Estado do Ceará e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº12.379 de 06 de Janeiro de 2011, que aprova o Sistema Nacional de Viação; Considerando a necessidade de atualização do Sistema Rodoviário Estadual em razão da implantação e /ou pavimentação de rodovias; Considerando a necessidade de se rever a nomenclatura de alguns trechos de rodovias, tendo em vista o prolongamento das mesmas e a mudança de diretriz; DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas no Anexo II do Decreto nº 31.167, de 14 de março de 2013, que dispõe sobre a Nomenclatura para Rodovias Estaduais, as seguintes rodovias:

A – Inclusão das rodovias:

- CE-173 – Entr. CE-240 (Riachão) – Entr. CE-414 (Missi) - Entr. BR-222 (Irauçuba) - Entr. CE-253 (Juá) - Entr. CE-362 (Taperuaba)
- CE-201 – Entr. CE-179 (Aranaú) – Entr. CE-182 (Praia do Preá)
- CE-333 – Entr. CE-085 – Cemoaba – Conceição – São Pedro do Gavião – Tururu
- CE-169 – Entr. CE-168/253 (Tejuçuoca) – Entr. CE-257
- CE-414 – Entr. CE-173 (Missi) – Brotas – Sororo – Entr. CE-168/354 (Itapipoca)
- CE-516 – Entr. CE-060 – Juazeiro do Norte (Acesso Sul)
- CE-417 – Entr. CE-178 – Entr. CE-179 – Entr. CE-362 – Entr. CE-440 – Entr. CE-180 – Entr. CE-183 - Entr. BR-222

B - Adequação das rodovias, com a inclusão dos seguintes pontos de passagem:

- CE-378: Barrocas – Sítio Aroeiras – Sítio Estrada – Entr. BR-404/CE-282 (José de Alencar) - Sítio Açude do Governo
- CE-156: Entr. BR-020/CE-354(A) – Entr. CE-354(B) (Itapebussu) – Antônio Marques – Lagedo – Gado dos Ferros – Entr. CE-065 (Palmácia).
- CE-060 – Entr. Ce-292(A) – Entr. CE-292(B)/BR-122(B) (Juazeiro do Norte) – Entr. CE-516 p/ Juazeiro do Norte

Art. 2º – Os demais artigos do Decreto nº 31.167, de 14 de março de 2013, permanecem inalterados.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Lúcio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA



ANEXO II
A QUE SE REFERE O DECRETO Nº32.527, 20 DE FEVEREIRO DE 2018

RELAÇÃO DESCRITIVA DAS RODOVIAS

CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
RODOVIAS RADIAIS	
CE-010	PONTE SOBRE O RIO COCÓ (SABIAGUABA) – ENTR. CE-025 – ENTR. CE-040 (ANEL RODOVIÁRIO)
CE-025	ENTR. CE-040 (AV. WASHINGTON SOARES) - ENTR. CE-010 - ENTR. CE-506 p/ COFECO (FORTALEZA) - ENTR. CE-502 p/ PORTO DAS DUNAS (AQUIRAZ) - ENTR. CE-452 p/ PRAIA - ACESSO PRAIAS BELAS - ENTR. CE-453 - BARRO PRETO - BATOQUE - BALBINO - ENTR. CE-138/454 (CAPONGA) - ÁGUAS BELAS
CE-040	FORTALEZA (AV. PADRE ANTÔNIO THOMAZ) - ENTR. CE-403(A) - ENTR. CE-403(B) - ENTR. CE-567 - ENTR. CE-568/569/570 - ENTR. CE-025 - ENTR. CE-402 - MESSEJANA - ENTR. AV. PERIMETRAL - ENTR. CE-010/BR-020 (ANEL RODOVIÁRIO) - ENTR. CE-251 (EUSEBIO) - ENTR. CE-527 p/ AQUIRAZ - ENTR. CE-452 (AQUIRAZ) - ENTR. CE-453 (FACUNDES) - ENTR. CE-454 (PINDORETAMA) - ENTR. CE-350 - ENTR. CE-253 (CASCAVEL) - ENTR. CE-138(A) - ENTR. CE-138(B) - ENTR. CE-352 p/ BEBERIBE - ENTR. CE-565 p/ BEBERIBE - ENTR. CE-497 p/ ITAPEIM - ENTR. CE-353 (SUCATINGA) - ENTR. CE-507 p/ PRAIA DO CANTO VERDE (BEBERIBE) - ENTR. CE-511 p/ PARIPUEIRA (BEBERIBE) - ENTR. CE-512 p/ PARAJURU (BEBERIBE) - ENTR. CE-510 p/ FORTIM - ENTR. CE-123(A) (VIÇOSA) - ENTR. CE-123(B) p/ JARDIM DE CIMA - ENTR. CE-123(A)/JARDIM DE BAIXO - ENTR. CE-548 p/ AEROPORTO (ARACATI) - ENTR. BR-304/CE-123(B)
CE-060	MONDUBIM (AV. PERIMETRAL) - ANEL RODOVIÁRIO - ENTR. CE-251 (MARACANAÚ) - ENTR. CE-350(A) (MUNGUBA) - ENTR. CE-350(B) (PACATUBA) (LESTE) - ENTR. SUL p/ PACATUBA - ENTR. CE-451 (GUAIUBA) - ENTR. CE-155/354(A) - ENT
CE-065	R. CE-253/354(B) (ACARAPE) - ENTR. CE-354 p/ BARREIRA - ENTR. CE-566 p/ REDENÇÃO - ENTR. CE-464 (ANTÔNIO DIOGO) - ARACOIABA - ENTR. CE-356 - ENTR. CE-257 (CAPISTRANO) - ITAPIÚNA - ENTR. CE-539 p/ CAIO PRADO - ENTR. CE-456 - ENTR. CE-265 (QUIXADA) - ENTR. BR-122(A)/CE-359 - ENTR. BR-122(B)/CE-368 - ENTR. CE-166(A)/266(A) (QUIXERAMOBIM) - ENTR. CE-166(B)/473 - ENTR. CE-266(B) - ENTR. BR-226(A) (BONFIM) - ENTR. BR-226(B) (MINEIROLÂNDIA) - ENTR. CE-363(A) - ENTR. CE-363(B) (MOMBAÇA) - ENTR. CE-166(A) (ZÓRRRA) - ENTR. CE-166(B) - ENTR. CE-371(A) p/ CATARINA - ENTR. CE-371(B) (ACOPIARA) - ENTR. BR-122(A)/CE-375(A) p/ QUIXELO - ENTR. CE-481 p/ SUASSURANA - INÍCIO DA PISTA DUPLA (IGUATU) - ENTR. BR-404(A)/CE-282/375(B) - ENTR. CE-282(A) - ENTR. BR-404(B)/CE-282(B) p/ JOSÉ DE ALENCAR - ENTR. CE-284 (UMARIZEIRA) - NARANJAL - ENTR. BR-122(B)/230(A) (VÁRZEA ALEGRE) - INÍCIO DA PISTA DUPLA - FINAL DA PISTA DUPLA - ENTR. BR-230(B) - CALABAÇA - ENTR. CE-288 (GRANJEIRO) - ENTR. CE-385(A) (TATAIRA) - ENTR. CE-385(B)/BR-122(A) (CARRIAÇU) - PADRE CÍCERO - ENTR. CE-517 p/ HORTO (JUAZEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-292(A) - ENTR. CE-292(B)/BR-122(B) (JUAZEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-516 p/ JUAZEIRO DO NORTE - ENTR. CE-293 (BARBALHA) - ENTR. CE-386 p/ CALDAS - JARDIM - ENTR. CE-390 - DIVISA CE/PE
CE-085	SIQUEIRA (AV. PERIMETRAL) - ANEL RODOVIÁRIO - ENTR. CE-251 (JAÇANAÚ) - ENTR. CE-350 (MARANGUAPE) - ACESSO SUL p/ MARANGUAPE - ENTR. CE-455 (LADEIRA GRANDE) - ENTR. CE-155/354 (BU) - PALMÁCIA - ENTR. CE-156 - ENTR. CE-253(A) (PACOTI) - ENTR. CE-253(B) - ENTR. CE-356(A) (GUARAMIRANGA) - ENTR. CE-356(B) (CRUZ) - MULUNGU - ENTR. CE-257 (ARATUBA)
CE-090	ENTR. BR-020/222 (TABAPUÁ) - ACESSO LESTE p/ CAUCAIA - ENTR. CE-090 - ENTR. CE-531 p/ ICARAÍ - ENTR. CE-090 (TABULEIRO GRANDE) - ENTR. CE-348 (COITÉ) - ENTR. CE-155 - ENTR. CE-156 (ACENDE CANDEIA) - ENTR. CE-423 (SÃO GONÇALO DO AMARANTE) - ENTR. CE-341 (QUATRO BOCAS) - ENTR. CE-162(A) p/ SERROTE - ENTR. CE-162(B) p/ PARAIPABA - ENTR. CE-163(A) (PARRA) - ENTR. CE-163(B) p/ TRAIRI - ENTR. CE-518 p/ CORREGO FUNDO (TRAIRI) - ENTR. CE-333 - ENTR. CE-346 - ENTR. CE-168 (BARRENTO) - ENTR. CE-176 (ARACATIARA) - ENTR. CE-177(A) - ENTR. CE-177 (B) p/ ITAREMA - ENTR. CE-556 p/ ITAREMA - ENTR. CE-535 p/ ESPRAIADO (ACARAÚ) - ENTR. BR-403(A) (ACARAÚ) - ENTR. ACESSO BR-403/CE-178 - ENTR. CE-179(A) (CRUZ) - ENTR. CE-179(B) (LAGOA VELHA) - ENTR. CE-182 - JIJOCA DE JERICÓ/ACOARA - ENTR. CE-313(A) (PESQUEIRO) - ENTR. CE-438 (PARAZINHO) - ENTR. BR-402(A)/CE-216(A)/313(B) (PARAZINHO) - ENTR. CE-362(A) - ENTR. CE-216/311/364 (GRANJA) - ENTR. CE-362(B) p/ CAMOCIM - ENTR. CE-187 (BARROQUINHA) - CHAVAL - ENTR. BR-402(B)/DIVISA CE/PI
CE-090	ENTR. CE-085 (LESTE) - ENTR. CE-531 (ICARAÍ) - CUMBUCO (FINAL DA PISTA DUPLA) - ENTR. CE-571 - ENTR. CE-085 (OESTE) (TABULEIRO GRANDE)
RODOVIAS LONGITUDINAIS	
CE-123	MACEIÓ - ENTR. CE-540 p/ BARRA DO FORTIM - ENTR. CE-510 (FORTIM) - ENTR. CE-040(A) (VIÇOSA) - ENTR. CE-040(B) - JARDIM DE CIMA - JARDIM DE BAIXO ENTR. CE-040(A) - ENTR. CE-548 p/ AEROPORTO (ARACATI) - ENTR. BR-304(A)/CE-040(B) - ENTR. BR-304(B) - ENTR. CE-371(A) p/ ITAICABA - ENTR. CE-371(B) - ENTR. CE-263 p/ JAGUARUANA - BORGES - ENTR. CE-356(A) p/ RUSSAS - ENTR. CE-356(B) p/ BONSUCESSO - ENTR. CE-377(A) (QUIXERÉ) - ENTR. CE-377(B) (SANTA CRUZ) - TOMÉ - ENTR. CE-265/266 (POÇO NOVO)
CE-138	ENTR. CE-025 (CAPONGA) - ENTR. CE-454 - ENTR. CE-253(A) (CASCAVEL) - ENTR. CE-253(B) (CASCAVEL) - ENTR. CE-040(A) - ENTR. CE-040(B) - ENTR. BR-116(A)/CE-257 - ENTR. BR-116(B) (CRISTAIS) - ARUARU - ENTR. CE-356 (PATOS) - ENTR. CE-265 (MORADA NOVA) - ENTR. CE-371 - ENTR. CE-266 (SANTO ANTÔNIO) - ENTR. CE-377 (SÃO JOÃO DO JAGUARIBE) - ENTR. BR-116 - ALTO SANTO - ENTR. CE-269 p/ POTIRETAMA - ENTR. CE-273(A) (EMA) - ENTR. CE-273(B) (IRACEMA) - ENTR. BR-226(A) (ERERÉ) - ENTR. BR-226(B) (PEREIRO) - DIVISA CE/RN
CE-151	ENTR. CE-284 (UMARI) - BAIXIO - IPAUMIRIM - ENTR. BR-116
CE-152	ENTR. CE-290 (BARRO) - MARARUPÁ - BURITIZINHO - ENTR. CE-384(A) - ENTR. CE-384(B)/397(A) (MAURITI) - ENTR. CE-397(B) (PALESTINA) - QUIXABINHA - DIVISA CE/PE
CE-153	ENTR. BR-122/CE-359 (PIRANGI) - ENTR. CE-265 - CIPÓ DOS ANJOS - ENTR. BR-122(A)/CE-266(A)/368(A) (BANABUIÚ) - CE-266(B) - CE-368(B) - ENTR. BR-226(A)/CE-371(A) (SOLONÓPOLE) - ENTR. BR-226(B)/CE-371(B) (SOLONÓPOLE) - ENTR. BR-122(B)/CE-375 p/ SÃO JOSÉ DE SOLONÓPOLE - ENTR. CE-275(A) (NOVA FLORESTA) - ENTR. CE-275(B) p/ FEITICEIRO - ENTR. CE-503 (P/ AÇUDE ORÓS) - ENTR. CE-282(A)/BR-404(A) (LIMA CAMPOS) - ENTR. CE-282(B)/BR-404(B) (CASCUDO) - ENTR. CE-574 p/ VÁRZEA DA CONCEIÇÃO - ENTR. CE-284(A) (CEDRO) - ENTR. CE-284(B) (P/ SANTO ANTÔNIO) - ENTR. BR-230(A) (MANGABEIRA) - ENTR. CE-385 p/ QUITAIÚS - ENTR. BR-230(B) (LAVRAS DA MANGABEIRA) - IBOREPI - ENTR. CE-288/380(A) (AUORORA) - ENTR. CE-380(B) (ESPINHEIRO) - INGAZEIRAS - QUIMAMI - ENTR. CE-293 (MISSÃO VELHA) - ENTR. CE-496 (JAMACARU) - SIMÃO - ENTR. CE-397(A) - ENTR. CE-397(B) (PORTEIRAS) - SIMÃO - ENTR. BR-116(A) - ENTR. BR-116(B) (JATI) - DIVISA CE/PE
CE-155	PORTO DO PECÉM - ENTR. CE-348 - ENTR. CE-576 - ENTR. CE-085 - ENTR. BR-222 - ENTR. BR-020 - ENTR. CE-354(A)/455 - ENTR. CE-065 (BU) - ENTR. CE-451 - ENTR. CE-060/354(B) - ENTR. CE-253 - ENTR. BR-116 (GUARANY)
CE-156	TAÍBA - ENTR. CE-348(A) - ENTR. CE-348(B) (GUARIBAS) - ENTR. CE-085 (ACENDE CANDEIA) - ENTR. BR-222(A) (CATUANA) - ENTR. BR-222(B) - SÍTIOS NOVOS - ENTR. BR-020/CE-354(A) - ENTR. CE-354(B) (ITAPEBUSSU) - ANTÔNIO MARQUES - LAGEDO - GADO DOS FERROS - ENTR. CE-065 (PALMÁCIA)
CE-162	LAGOINHA - ENTR. CE-348 (PARAIPABA) - ENTR. CE-085(A) - ENTR. CE-085(B) - ENTR. CE-426 - SERROTE - ENTR. BR-222 (SÃO LUÍS DO CURU) - ENTR. CE-354(A) (PENTECOSTE) - ENTR. CE-341(A)/354(B) (PENTECOSTE) - ENTR. CE-341(B) - ENTR. CE-253(A) (PARAMOTI) - ENTR. CE-253(B) - ENTR. BR-020 -
CE-163	CANAÃ - MUNDAÚ - EMBUACA - ENTR. CE-346(A) (BARRINHA) - ENTR. CE-346(B) (ESTRELA) - TRAIRI - ENTR. CE-085(A) p/ BARRENTO - ENTR. CE-085(B) (PARRA) - ENTR. BR-222 (FRIOS)
CE-166	ENTR. CE-265 (CANAFÍSTULA) - ENTR. CE-060(A)/266(A)/473 (QUIXERAMOBIM) - ENTR. CE-060(B) (QUIXERAMOBIM) - ENTR. CE-266(B) - ENTR. CE-473 - CANHOTINHO - LACERDA - ENCANTADO - ENTR. BR-226(A)/CE-363 (SENADOR POMPEU) - ENTR. BR-226(B) - ENG. JOSÉ LOPES - ENTR. CE-275 (PIQUET CARNEIRO) - ENTR. CE-060(A) (ZÓRRRA) - ENTR. CE-060(B) - CANGATI - CAJAZEIRAS - ENTR. CE-371 - EBRON - ENTR. CE-282 (MEL) - ENTR. CE-284(A) (JUCÁS) - ENTR. CE-375(A) - ENTR. CE-375(B) (CARIÚS) - ENTR. CE-284(B) - ENTR. BR-230/CE-489 (FARIAS BRITO) - ENTR. CE-292 (NOVA OLINDA) - SANTANA DO CARIRI - BREJO GRANDE - DOM LEME - DIVISA CE/PE
CE-168	BALEIA - MARINHEIROS - ENTR. CE-085 (BARRENTO) - ENTR. CE-354/414 (ITAPIPOCA) - ARAPARI - ASSUNÇÃO - ENTR. CE-243 (ITAPAJÉ) - ENTR. BR-222(A) (ITAPAJÉ) - ENTR. BR-222(B) (PEDRA D'ÁGUA) - ENTR. CE-169/253(A) (TEJUÇOCA) - ENTR. CE-253(B)/341 (GENERAL SAMPAIO) - CANGATI - ENTR. CE-257 (INGÁ) - VAZANTE DO CURU - ITATIRA - ENTR. CE-366(A) (LAGOA DO MATO) - ENTR. CE-366(B) (LAGOA DO MATO) - ENTR. CE-265 (IBUACU) - ENTR. BR-020/CE-266(A) (BOA VIAGEM) - ENTR. CE-266(B) (BOA VIAGEM) - ENTR. BR-226 (PEDRA BRANCA) - MINEIRO - BOA VISTA - SANTA RITA - ENTR. CE-363(A) (INHAMUNS) - ENTR. CE-363(B) (ESCONDIDO) - MARRUÁS - ENTR. CE-277/BR-404 (CATARINA) - ENTR. CE-371(A) (CARAÚBAS) - ENTR. CE-284(A) (SABOIEIRO) - ENTR. CE-371(B) (CRUZETA) - ENTR. CE-284(B) - SÃO JOSÉ DE SABOIEIRO - ENTR. CE-375
CE-169	ENTR. CE-168/253 (TEJUÇOCA) - ENTR. CE-257
CE-173	ENTR. CE-240 (RIACHÃO) - ENTR. CE-414 (MISSI) - ENTR. BR-222 (IRAUCUBA) - ENTR. CE-253 (JUÁ) - ENTR. CE-252/362 (TAPERUABA)
CE-176	MOITAS - ICARAÍ - ENTR. CE-085 (ARACATIARA) - ENTR. BR-402(A)/CE-354(A) (AMONTADA) - ENTR. BR-402(B)/CE-354(B) - ENTR. CE-557 p/ MIRAÍMA - ENTR. CE-240 (MIRAÍMA) - CARACARÁ - ENTR. BR-222(A) (PATOS) - ENTR. BR-222(B) - ENTR. CE-253 (ARACATIACU) - ENTR. CE-362(A) p/ TAPERUABA - ENTR. CE-362(B) (OLHO D'ÁGUA PAJÉ) - ENTR. CE-179 - ENTR. CE-257(A) (SANTA QUITÉRIA) - ENTR. CE-257(B)/366 (SANTA QUITÉRIA) - CATUNDA - ENTR. CE-265 (MORRO REDONDO) - ENTR. CE-266(A) (TAMBORIL) - ENTR. CE-266(B) (TAMBORIL) - ENTR. BR-226 (INDEPENDÊNCIA) - IAPI - ENTR. CE-187(A)/BR-404(A) - ENTR. BR-020(A)/404(B) (TAUÁ) - ENTR. BR-020(B)/CE-187(B) - ENTR. CE-277(A) - ENTR. CE-277(B) (ARNEIROZ) - ENTR. CE-284(A) - ENTR. CE-284(B) (AIUABA) - ENTR. CE-371(A) - ENTR. CE-371(B) (ANTONINA DO NORTE) - ENTR. CE-572 p/ ASSARÉ - ENTR. CE-375 (ASSARÉ) - ENTR. CE-573 p/ ASSARÉ - ENTR. CE-292 (ARATAMA) - ANJINHOS - DIVISA CE/PE
CE-177	TORRÕES - ALMOFALA - ENTR. CE-542 p/ PORTO DOS BARCOS (ITAREMA) - ITAREMA - ENTR. CE-085(A) - ENTR. CE-085(B) - ENTR. BR-402/CE-354 (NASCENTE)
CE-180	PRAIA DE ARPOEIRAS (ACARAÚ) - ENTR. BR-403(A)/CE-085 (ACARAÚ) - ENTR. BR-402(A)/CE-216 (BOM JESUS) - ENTR. BR-402(B)/354(A) (BOM PRINCÍPIO) - ENTR. CE-354(B) (MORRINHOS) - ENTR. CE-232 (SANTANA DO ACARAÚ) - ENTR. CE-240(A) p/ PATRIARCA - ENTR. CE-417 - ENTR. CE-240(B) p/ MIRAÍMA - ENTR. BR-222/403(B)/CE-362
CE-178	ENTR. CE-201 (ARANAÚ) - ENTR. CE-085(A) (LAGOA VELHA) - ENTR. CE-085(B) (CRUZ) - BELA CRUZ - ENTR. BR-402/CE-216 (MARCO) - ENTR. CE-354 (ESPINHO) - PARAPUÍ - ENTR. CE-232(A) - ENTR. CE-232(B) (IPAGUAÇU) - ENTR. CE-240 (TUÍNA) - ENTR. CE-417 - ENTR. CE-362(A) (SOBRAL) - ENTR. BR-222/CE-362(B) - ENTR. CE-253(A) - ENTR. CE-253(B) (GROAÍRAS) - ENTR. CE-463(A) (MALHADA GRANDE) - ENTR. CE-463(B) - ENTR. CE-176
CE-182	ENTR. CE-240 (MERUOCA) - ENTR. CE-241 - ENTR. CE-440 (PALESTINA DO NORTE) - BOQUEIRÃO - ENTR. CE-417 - SOBRAL
CE-183	ENTR. CE-201 (PRAIA DO PREÁ) - CAIÇARA - ENTR. CE-085 (MONTEIRO)
CE-183	ENTR. ACESSO OESTE p/ SOBRAL - ENTR. CE-417 - JORDÃO - SÃO FRANCISCO - BARRACHO - ENTR. BR-222(A) - ENTR. BR-222(B)/403(A) p/ CARIRÉ - JAIBARAS - ENTR. CE-253 (CARIRÉ) - ENTR. CE-329 p/ AMANAÍARA - ENTR. CE-519 p/ MACARAÚ (SANTA QUITÉRIA) - ENTR. CE-366/BR-403(B) (VARJOTA)



CÓDIGO

PONTOS DE PASSAGEM

CE-187	BITUPITÁ - ARARAS - ENTR. CE-085/BR-402 (BARROQUINHA) - ENTR. CE-216 - GENERAL TIBÚRCIO - ENTR. CE-311(A) - ENTR. CE-232/311(B) (VIÇOSA DO CEARÁ) - CE-515 - ENTR. CE-240(A) - ENTR. CE-240(B) - ENTR. BR-222 (TIANGUÁ) - ENTR. CE-552 p/ CACHOEIRA DO BOI MORTO - ENTR. CE-520 p/ TELEFÉRICO DE UBÁJARA - ENTR. CE-253 (IBIAPINA) - ENTR. CE-321(A) - ENTR. CE-321(B) (SÃO BENEDITO) - ENTR. CE-323 (INHUÇU) - ENTR. CE-366 (GUARACIABA DO NORTE) - ENTR. CE-327 - ENTR. CE-329 (IPU) - ENTR. CE-257(A)/BR-403(A) p/ HIDROLÂNDIA - ENTR. CE-257(B) (IPUEIRAS) - ENTR. CE-265 (NOVA RUSSAS) - ENTR. CE-521 p/ CANINDEZINHO (NOVA RUSSAS) - ENTR. CE-266 p/ TAMBORIL - SUCESSO - ENTR. BR-404(A)/CE-189 - ENTR. BR-226(A)/403(B) (CRATEÚS) - ENTR. BR-226(B) (CRATEÚS) - ENTR. CE-523 p/ AEROPORTO (CRATEÚS) - ENTR. CE-192 (NOVO ORIENTE) - ENTR. CE-351 p/ QUITERIANÓPOLIS - SANTA TERESA - ENTR. CE-176(A) - ENTR. BR-020(A)/404(B) (TAUÁ) - ENTR. CE-176 (B) - ENTR. BR-020(B) - MARRECAS - ENTR. CE-277(A) (COCOCÁ) - ENTR. CE-277(B) (LAGOA GRANDE) - ENTR. CE-284 (BARRA) - ENTR. BR-230(A)/CE-371 (CAMPOS SALES) - ENTR. CE-292(A) (CAMPOS SALES) - ENTR. BR-230(B)/CE-292(B) (CAMPOS SALES) - SALITRE - DIVISA CE/PE
CE-189	ENTR. CE-257 (IPUEIRAS) - LIVRAMENTO - ENTR. CE-265 (ARARENDÁ) - ENTR. BR-404(A) (IPAPORANGA) - ENTR. BR-404(B)/403/CE-187
CE-192	ENTR. BR-222 - ENTR. CE-253 (JUREMA) - ENTR. CE-321 (XIQUE-XIQUE) - MONTE CARMELO - ENTR. CE-323(A) - ENTR. CE-323(B) (CARNAUBAL) - GROSSOS - BARRA DO SOTERO - ENTR. CE-257/327 (CROATÁ) - ENTR. CE-265/BR-404 (PORANGA) - ARARAS - ENTR. BR-226 (IBIAPABA) - ENTR. CE-469 (QUEIMADOS) - ENTR. CE-187/BR-404 (NOVO ORIENTE) - PALESTINA - DIVISA CE/PI
CE-201	RODOVIAS TRANSVERSAIS
CE-216	ENTR. CE-179 (ARANAÚ) - ENTR. CE-182 (PRAIA DO PRÉÁ)
CE-232	ENTR. BR-402(A)/403/CE-178 (BOM JESUS) - ENTR. CE-179 (MARCO) - ENTR. CE-085(A)/313/438 (PARAZINHO) - ENTR. CE-362(A) - ENTR. CE-085(B)/311/362(B)/364 (GRANJA) - ENTR. CE-187 - DIVISA CE/PI
CE-240	ENTR. CE-178/BR-403 (SANTANA DO ACARÁ) - ENTR. CE-179(A) - ENTR. CE-179(B) (IPAGUAÇU) - ENTR. CE-240(A)/362(A) (MASSAPÉ) - ENTR. CE-362(B) - ENTR. CE-240(B) - PADRE LINHARES - ENTR. CE-444 (VÁRZEA DA VOLTA) - ENTR. CE-364 (MORAÚJO) - ENTR. CE-313(A) - ENTR. CE-313 (B) (TABAINHA) - LAMBEDOURO - ENTR. CE-187/311 (VIÇOSA DO CEARÁ) - CE-515 - PADRE VIEIRA - DIVISA CE/PI
CE-241	ENTR. BR-402/CE-354 (ITAPIPOCA) - ENTR. CE-173 (RIACHÃO) - ENTR. CE-176 - CAIOCA - ENTR. CE-178(A) - ENTR. CE-178(B) - PATRIARCA - ENTR. CE-179 (TUÍNA) - ENTR. CE-232(A)/362(A) (MASSAPÉ) - ENTR. CE-362(B) - ENTR. CE-232(B) - ENTR. CE-440 (MERUOCA) - ANIL - VENTURA - ENTR. CE-364/444 (COREAÚ) - ARAQUÉM - ENTR. CE-313 (ARAPÁ) - QUATIGUABA - ENTR. CE-187(A) - ENTR. CE-187(B) - PINDOGUABA
CE-243	ENTR. CE-440 - ALCÂNTARAS - ENTR. CE-364
CE-251	ENTR. BR-402/CE-354 (VARJOTA) - URUBURETAMA - SANTA LUZIA - ENTR. CE-168 (ITAPAJÉ)
CE-252	ENTR. CE-040(EUSÉBIO) - ENTR. BR-116 (A) (JABUTI) - ENTR. BR-116 (B) - GERERÁU - ENTR. CE-060 - MARACANAÚ - ENTR. CE-065 (JAÇANAÚ) - MIRAMBÉ - ENTR. BR-020 (CARAUSSANGA)
CE-253	ENTR. CE-173/362 (TAPERUABA) - LOGRADOURO - ENTR. CE-176 - ENTR. CCE-179 (SANTA LUZIA) - ENTR. CE-463(A) TRAPIÁ - ENTR. CE-463 (B)/366
CE-257	BARRA NOVA - JACARECOARA - ENTR. CE-138(A) (CASCAVEL) - ENTR. CE-138(B) (CASCAVEL) - ENTR. CE-040 (CASCAVEL) - GUANACÉS - ENTR. ACESSO BR-116 (PACAJUS) - ENTR. BR-116 - ENTR. CE-155 - ENTR. CE-060/354 - ENTR. CE-354 / INÍCIO PISTA DUPLA p/ REDENÇÃO - REDENÇÃO - GUASSI - AREIAS - ENTR. CE-065 (A) (PACOTI) - ENTR. CE-065 (B) - ENTR. CE-356 (PERNAMBUCO) - ENTR. CE-538 p/ PICO ALTO - ENTR. BR-020 (INHUPORANGA) - ENTR. CE-162(A) - ENTR. CE-162(B) (PARAMOTI) - ENTR. CE-168(A)/341 (GENERAL SAMPAIO) - ENTR. CE-169/168(B) (TEJUÇUOCA) - ENTR. CE-JUÁ - ENTR. CE-176 (ARACATIACU) - ENTR. CE-362 - TRAPIÁ - ENTR. CE-179 (A) - ENTR. CE-179 (B) (GROAIRAS) - ENTR. BR-403/CE-183 (CARIRÉ) - ENTR. CE-321(A) (CACIMBAS) - ENTR. CE-321(B) (MUCAMBO) - ENTR. CE-187 (IBIAPINA) - ENTR. CE-192 (JUREMA) - SANTO ANTÔNIO DA PINDOBA - MONTE - DIVISA CE/PI
CE-261	ENTR. BR-116 - CURUPIRA - ENTR. BR-122/CE-359 - ENTR. CE-464 (OCARA) - ENTR. CE-356 (JAGUARÃO) - ENTR. CE-060 (CAPISTRANO) - PAI JOÃO - ENTR. CE-065 (ARATUBA) - ENTR. BR-020 (A) - ENTR. BR-020 (B) (CANINDE) - ENTR. CE-168 p/ INGÁ - ENTR. CE-169 - SALITRE - ENTR. CE-362 - ENTR. CE-176(A) (SANTA QUITÉRIA) - ENTR. CE-176(B)/366(A) (SANTA QUITÉRIA) - ENTR. CE-366(B) p/ VARJOTA - HIDROLÂNDIA - ENTR. CE-187(A)/BR-403(A) - ENTR. CE-187(B)/403(B) (IPUEIRAS) - ENTR. CE-189 - MATRIZ - NOVA FÁTIMA - AMÉRICA - ENTR. CE-192/327 (CROATÁ) - ENTR. CE-323 (DIVISA CE/PI)
CE-263	DIVISA RN/CE - ENTR. BR-304 - JAGUARUANA - ENTR. CE-123 - ENTR. BR-116/CE-356
CE-265	ENTR. BR-437(A) (DIVISA RN/CE) - ENTR. BR-437(B)/CE-123/266 (POÇO NOVO) - CABEÇA PRETA - BARRAGEM DAS PEDRINHAS - ENTR. CE-358/377 (LIMOEIRO DO NORTE) - ENTR. BR-116(A) - ENTR. BR-116(B) - ENTR. CE-371(A) (MORADA NOVA) - ENTR. CE-371(B) (MORADA NOVA) - ENTR. CE-138 (MORADA NOVA) - IBCUITINGA - ENTR. CE-153 - ENTR. BR-122/CE-359 (QUIXADÁ) - ENTR. CE-060 (QUIXADÁ) - ENTR. CE-513 p/ AÇUDE DO CEDRO (QUIXADÁ) - DOM MAURÍCIO - ENTR. CE-166 (CANAFISTULA) - ENTR. BR-020 (MADALENA) - ENTR. CE-168 (IBUACU) - JACAMPARI - ENTR. CE-467 (MONSENHOR TABOSA) - ENTR. CE-176 (MORRO REDONDO) - ENTR. CE-187 (NOVA RUSSAS) - ENTR. CE-189 (ARARENDÁ) - ENTR. CE-192/BR-404(A) (PORANGA) - ENTR. BR-404(B)/DIVISA CE/PI
CE-266	ENTR. BR-437(A)/CE-123/265 (POÇO NOVO) - ENTR. CE-358(A) - ENTR. CE-358(B) - ENTR. BR-116(A)/437(B) (CAJUEIRO) - ENTR. CE-377 (PEIXE GORDO) - ENTR. BR-116(B) - ENTR. CE-138 (SANTO ANTÔNIO) - ENTR. CE-371(A) (ROLDÃO) - ENTR. CE-371(B) - SALVAÇÃO - ENTR. BR-122(A)/CE-153(A)/368(A) (BANABUIÚ) - ENTR. BR-122(B)/CE-153(B)/368(B) (BANABUIÚ) - ENTR. CE-166(A) - ENTR. CE-060(A) (QUIXERAMOBIM) - ENTR. CE-166(B)/473 - ENTR. CE-060(B) - PASSAGEM - DOMINGOS DA COSTA - ENTR. CE-168(A) (BOA VIAGEM) - ENTR. BR-020/CE-168(B) (BOA VIAGEM) - ENTR. CE-467 (NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO) - ENTR. CE-176(A) - ENTR. CE-176(B) (TAMBORIL) - ENTR. CE-187/BR-403
CE-269	DIVISA RN/CE - POTIRETAMA - ENTR. CE-138 - ENTR. BR-116 - ENTR. CE-546 p/ JAGUARIBARA - ENTR. CE-371
CE-273	DIVISA RN/CE - CANINDEZINHO - ENTR. CE-138(A) (IRACEMA) - ENTR. CE-138(B) (EMA) - ENTR. BR-116 - CURUPATI
CE-275	ENTR. BR-226 - FEITICEIRO - ENTR. CE-153(A) - ENTR. CE-153(B) (NOVA FLORESTA) - ENTR. BR-122/CE-375 (SÃO JOSÉ DE SOLONÓPOLE) - ENTR. CE-371(A) - ENTR. CE-371(B) (DEP. IRAPUAN PINHEIRO) - MULUNGU - ENTR. CE-166 (PIQUET CARNEIRO)
CE-276	DIVISA RN/CE - SÃO JOÃO - ENTR. CE-138
CE-277	ENTR. CE-371 - ENTR. CE-168/BR-404 (CATARINA) - ENTR. CE-176(A) - ENTR. CE-176(B) (ARNEIROZ) - PLANALTO - ENTR. CE-187(A) (LAGOA GRANDE) - ENTR. CE-187(B) (COCOCÁ) - MIRANDA - ENTR. BR-020(A) - ENTR. BR-020(B) - ENTR. CE-351 (PARAMBU) - DIVISA CE/PI
CE-282	DIVISA PB/CE - ICOZINHO - ÁGUA BRANCA - ENTR. BR-116/404(A) (ICÓ) - ENTR. CE-153(A) (LIMA CAMPOS) - ENTR. CE-153(B) (CASCU DO) - JOSÉ DE ALENCAR - ENTR. BR-122(A)/CE-060(A) - ENTR. BR-122(B)/404(B)/CE-060(B) (IGUATU) - ENTR. CE-375(A) - ENTR. BR-122/404/CE-060/375(B) - BAÚ - ENTR. CE-482 (CATOLÉ) - ENTR. CE-166 (MEL)
CE-284	DIVISA PB/CE - ENTR. CE-151 (UMARI) - PIO X - ENTR. BR-116 - SANTO ANTÔNIO - ENTR. CE-153(A) (CEDRO) - ENTR. CE-153(B) (CEDRO) - ENTR. CE-060/BR-122 (UMARIZEIRA) - ENTR. CE-166(A) - ENTR. CE-375(A) (CARIÚS) - ENTR. CE-375(B) - ENTR. CE-166(B) (JUCÁS) - ENTR. CE-168(A) - ENTR. CE-371(A) (CRUZETA) - ENTR. CE-168(B)/371(B) (SABOIEIRO) - ENTR. CE-176 (A) - ENTR. CE-176 (B) (AIUABA) - ENTR. CE-187 (BARRA) - DIVISA CE/PI
CE-288	ENTR. BR-116 - ENTR. CE-153/380 (AURORA) - ENTR. CE-385(A) - ENTR. CE-385(B) (CORONZOL) - ENTR. CE-060 (GRANJEIRO) - ENTR. BR-122 - ENTR. BR-230
CE-290	DIVISA PB/CE - ENTR. CE-152 (BARRO) - ENTR. BR-116 (BARRO)
CE-292	ENTR. CE-293 P/MISSÃO VELHA - AEROPORTO REGIONAL DO CARIRI - ENTR. BR-122/CE-060 (JUAZEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-386(A) (CRATO) (FINAL DA DUPLICAÇÃO) - ENTR. CE-386(B) - ENTR. CE-388 - ENTR. CE-494/BR-122(B) p/ EXU - ENTR. CE-166/388 (NOVA OLINDA) - ENTR. CE-176 (ARATAMA) - ENTR. CE-375 (POTENGI) - ARARIPE - ENTR. BR-230(A)/CE-187(A) (CAMPOS SALES) - ENTR. CE-187(B) (CAMPOS SALES) - ENTR. BR-230(B) (DIVISA CE/PI)
CE-293	ENTR. BR-116 - ENTR. CE-393(A) - ENTR. CE-393(B) p/ ABAIARA - ENTR. CE-153 (MISSÃO VELHA) - ENTR. CE-161 - ENTR. CE-060 (BARBALHA) - ENTR. CE-386 (ARAJARA)
CE-311	RODOVIAS DIAGONAIS
CE-313	ENTR. CE-085/216/362/BR-402 (GRANJA) - ENTR. CE-364 - SANTA TEREZINHA - ENTR. CE-187(A) - ENTR. CE-187(B)/232 (VIÇOSA DO CEARÁ) GURIÚ - ENTR. CE-085(A) (PESQUEIRO) - ENTR. CE-438 (PARAZINHO) - ENTR. BR-402/CE-085(B)/216 (PARAZINHO) - ENTR. CE-362 (MARTINÓPOLE) - ENTR. CE-364 (CAMPANÁRIO) - ENTR. CE-232(A) - ENTR. CE-232(B) (TABAINHA) - ENTR. CE-240 (ARAPÁ) - ENTR. BR-222(A) (BELA VISTA) - ENTR. BR-222(B) (FRECHEIRINHA) - MUCAMBO
CE-321	ENTR. BR-222 (APRAZÍVEL) - ENTR. CE-253(A) (CACIMBAS) - ENTR. CE-253(B) (MUCAMBO) - ENTR. CE-445 (PACUJÁ) - GRAÇA - LAPA - ENTR. CE-187(A) - ENTR. CE-187(B) (SÃO BENEDITO) - ENTR. CE-192 (XIQUE-XIQUE) - INHARÉ - DIVISA CE/PI
CE-323	ENTR. CE-187 (INHUÇU) - ENTR. CE-192(A) - ENTR. CE-192(B) (CARNAUBAL) - ENTR. CE-257 (DIVISA CE/PI)
CE-327	ENTR. CE-187 (GUARACIABA DO NORTE) - ESPINHO - ENTR. CE-192/257 (CROATÁ)
CE-329	ENTR. BR-403/CE-183 - AMANAÍARA - ENTR. CE-445 - ENTR. CE-366(A) (RERIUTABA) - ENTR. CE-366(B) - ENTR. CE-524 p/ DELMIRO GOUVEIA / CE-525 p/ PIRES FERREIRA - ENTR. CE-187 (IPU)
CE-330	ENTR. CE-187/404 (NOVO ORIENTE) - TRÊS IRMÃOS - PALESTINA
CE-333	ENTR. CE-085 - CEMOABA - CONCEIÇÃO DOS CAETANOS - SÃO PEDRO DO GAVIÃO - ENTR. CE-354 (TURURU)
CE-341	ENTR. CE-348 (PARACURU) - ENTR. CE-085 (QUATRO BOCAS) - ENTR. CE-426 - ENTR. BR-222 (CROATÁ) - ENTR. CE-354(A) - ENTR. CE-162(A)/354(B) (PENTECOSTE) - ENTR. CE-162(B) - SERROTA - APUIARÉS - ENTR. CE-168/253
CE-346	ENTR. CE-085 (BARRENTO) - CURRALINHO - CANAÃ - ENTR. CE-163(A) (ESTRELA) - ENTR. CE-163(B) (BARRINHA) - FLECHEIRAS - GUAJIRU
CE-348	ENTR. CE-162 (PARAIPABA) - POÇO DOCE - ENTR. CE-341 (PARACURU) - SIUPÉ - ENTR. CE-156(A) - ENTR. CE-156(B) (GUARIBAS) - PECÉM - ENTR. CE-155 - ENTR. CE-085 (COITÉ) - ENTR. BR-222 (PRIMAVERA)
CE-350	ENTR. CE-065 (MARANGUAPE) (LESTE) - ENTR. CE-060(A) (MUNGUBA) - ENTR. CE-060(B) (PACATUBA) - ENTR. BR-116(A) (ITAINGA) - ENTR. CE-562 - ENTR. BR-116(B) (COLUNA) - ENTR. CE-040 - ENTR. CE-138/253 (CASCAVEL)
CE-351	ENTR. CE-187 - QUITERIANÓPOLIS, ALGODÕES, GAVIÃO, ENTR. CE-277 (PARAMBU)
CE-352	ENTR. CE-040 - ENTR. CE-509 (BEBERIBE) p/ MORRO BRANCO - PRAIA DAS FONTES - PRAIA DO DIOGO
CE-353	ENTR. CE-040 (SUCATINGA) - ENTR. CE-514 p/ PRAIA DO URUAÚ (BEBERIBE) - PRAIA DA BARRA



CÓDIGO

PONTOS DE PASSAGEM

CE-354	ENTR. CE-364 (CAMPANÁRIO) - ENTR. CE-362(A) - ENTR. CE-362(B) (URUOCA) - SERROTA - PANACUÍ - CACHOEIRA - ENTR. CE-179 (ESPINHO) - ENTR. CE-178(A)/BR-403(A) (MORRINHOS) - ENTR. CE-178(B)/BR-402(A)/403(B) (BOM PRINCÍPIO) - ENTR. CE-553 p/ SÍTIO ALEGRE - ENTR. CE-177 (NASCENTE) - ENTR. CE-176(A) - ENTR. CE-176(B) (AMONTADA) - ENTR. CE-526 p/ AMONTADA - INÍCIO PISTA DUPLA - ENTR. 168/414 (ITAPIPOCA) - ENTR. RODOVIA MUNICIPAL - ENTR. CE-333 (TURURU) - ENTR. BR-402(B)/CE-243(A) (VARJOTA) - ENTR. 243(B) P/ URUBURETAMA - SÃO JOAQUIM - ENTR. BR-222(A) - ENTR. BR-222(B) P/UMIRIM - ENTR. CE-162(A) (PENTECOSTE) - ENTR. CE-162(B)/341(A) (PENTECOSTE) - ENTR. CE-341(B) - ERVA MOURA - ENTR. BR-020(A)/CE-156 - ENTR. BR-020(B) - ENTR. CE-455(A) (AMANARI) - ENTR. CE-155(A)/455(B) - ENTR. CE-065 (BU) - ENTR. CE-451 - ENTR. CE-060(A)/155(B) - ENTR. CE-060(B)/253 - ENTR. CE-253 (ACARAPE) - ENTR. CE-060 - BARREIRA - ENTR. BR-116 (CHOROZINHO) - PATOS DO LIBERATO
CE-356	ENTR. CE-253 (PERNAMBUCQUINHO) - ENTR. CE-065(A) (GUARAMIRANGA) - ENTR. CE-065(B) (CRUZ) - BATURITÉ - ENTR. CE-060 - ENTR. CE-257 (JAGUARÃO) - ENTR. BR-122/CE-359 (CÓRREGO DO FACÓ) - CURRALINHO - ENTR. CE-138 (PATOS) - ENTR. CE-371(A) (BONHU) - ENTR. BR-116(A)/CE-371(B) - ENTR. CE-263 p/ JAGUARUANA - ENTR. BR-116(B) - RUSSAS - ENTR. CE-123(A) p/ JAGUARUANA - ENTR. CE-123(B) p/ QUIXERÉ - ENTR. CE-377 (BONSUCESSO)
CE-358	ENTR. BR-116 - ENTR. CE-458 - FLORES - ENTR. CE-377(A) (LIMOEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-265 (LIMOEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-377(B) (TABULEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-266(A) - ENTR. CE-266(B) - OLHO D'ÁGUA DA BICA - CAMPOS VELHOS - DIVISA CE/RN
CE-359	ENTR. BR-116 (TRIÂNGULO) - ENTR. CE-257 - ENTR. CE-464 - ENTR. CE-356 (CÓRREGO DO FACÓ) - ENTR. CE-153 (PIRANGI) - IBARETAMA - ENTR. CE-265 (QUIXADÁ) - ENTR. CE-545 p/ AEROPORTO (QUIXADÁ) - ENTR. CE-060 (QUIXADÁ)
CE-362	PRAIA DO MACEIÓ - ENTR. CE-577 P/ FAROL DO TRAPIÁ - ENTR. CE-085(A)/BR-402(A) - ENTR. CE-216 (A)/311/364 (GRANJA) - ENTR. CE-085(B)/BR-402(B)/216(B) p/ PARAZINHO - ENTR. CE-313 (MARTINÓPOLE) - ENTR. CE-354(A) - ENTR. CE-354(B) (URUOCA) - SENADOR SÁ - ENTR. CE-232(A)/240(A) - ENTR. CE-232(B)/240(B) (MASSAPÉ) - ENTR. CE-417 - ENTR. CE-179(A) (SOBRAL) - ENTR. BR-222(A) (CE-179(B) - ENTR. CE-178 - ENTR. BR-222(B) (FORQUILHA) - ENTR. CE-253 - ENTR. CE-463 p/ LISIEUX - ENTR. CE-176(A) (OLHO D'ÁGUA DO PAGÉ) - ENTR. CE-176(B) - ENTR. CE-173/262 (TAPERUABA) - ENTR. CE-257
CE-363	ENTR. BR-226/CE-166 (SENADOR POMPEU) - ENTR. CE-060(A) - ENTR. CE-060(B) (MOMBAÇA) - SÃO GONÇALO DO UMARI - ENTR. CE-168(A) (ESCONDIDO) - ENTR. CE-168(B) (INHAMUNS) - ENTR. BR-020 (TAUÁ)
CE-364	ENTR. CE-085/216/362/BR-402 (GRANJA) - ENTR. CE-311 - ENTR. CE-313 (CAMPANÁRIO) - ENTR. CE-354 - ENTR. CE-232 (MORAÚJO) - ENTR. CE-240/444 (COREAÚ) - ENTR. CE-241 p/ ALCANTARAS - ENTR. BR-222 (APRAZÍVEL)
CE-366	ENTR. CE-187 (GUARACIABA DO NORTE) - ENTR. CE-329(A) (RERIUTABA) - ENTR. CE-329(B)/BR-403(A) - ENTR. CE-183/BR-403(B) (VARJOTA) - ENTR. CE-463 p/ TRAPIÁ - ENTR. CE-257(A) - ENTR. CE-176/257(B) (SANTA QUITÉRIA) - RIACHO DAS PEDRAS - ITATÁIA - ENTR. CE-168(A) (LAGOA DO MATO) - ENTR. CE-168(B) (LAGOA DO MATO) - ENTR. BR-020 (MACAÇA)
CE-368	ENTR. BR-122(A)/CE-060 - ENTR. CE-153(A)/266(A) - ENTR. CE-266(B) (BANABUIÚ) - ENTR. BR-122(B)/CE-153(B) - ENTR. CE-371(A) - ENTR. CE-371(B) (JAGUARETAMA) - ENTR. BR-226
CE-371	QUIXABA - ENTR. CE-551 p/ MAJORLÂNDIA - ENTR. CE-505 p/ CANOA QUEBRADA - ENTR. BR-304 - ITAÍCABA - ENTR. CE-123(A) - ENTR. CE-123(B) - PALHANO - ENTR. BR-116(A) (PEDRAS) - ENTR. BR-116(B)/CE-356(A) - ENTR. CE-256(B) (BONHU) - BIXOPÁ - ENTR. CE-265(A) (MORADA NOVA) - ENTR. CE-265(B) (MORADA NOVA) - ENTR. CE-138 - ENTR. CE-266(A) (ROLDÃO) - ENTR. CE-266(B) - ENTR. CE-269 p/ JAGUARIBARA - ENTR. CE-368(A) - ENTR. CE-368(B) (JAGUARETAMA) - ENTR. BR-226(A) - ENTR. BR-122(A)/CE-153(A) (SOLONÓPOLE) - ENTR. BR-122(B) CE-153(B) (SOLONÓPOLE) - ENTR. CE-473(A) - ENTR. BR-226(B)/CE-473(B) (MILHÁ) - BETÂNIA - ENTR. CE-275(A) - ENTR. CE-275(B) (DEP. IRAPUAN PINHEIRO) - ENTR. CE-475 - ENTR. CE-060(A) (ACOPIARA) - ENTR. CE-060(B) - ENTR. CE-166 - ENTR. CE-277 p/ CATARINA - SÃO PAULINHO - FLAMENGO - ENTR. CE-168(A) (CARAÚBAS) - ENTR. CE-284(A) (SABOIEIRO) - ENTR. CE-168(B)/284(B) (CRUZETA) - ENTR. CE-176(A) p/ ASSARÉ - ENTR. CE-176(B) p/ AIUABA - ENTR. BR-230(A) (CARMELÓPOLIS) - ENTR. CE-187/BR-230(B) (CAMPOS SALES)
CE-375	ENTR. BR-122(A)/CE-153 p/ SOLONÓPOLE - ENTR. CE-275 (SÃO JOSÉ DE SOLONÓPOLE) - QUIXELÔ - ENTR. CE-060(A) - ENTR. CE-481 p/ SUASSURANA - INÍCIO DA PISTA DUPLA (IGUATU) - ENTR. BR-122(B)/404/CE-060(B)/282(A) - ENTR. CE-282(B)/BR-404 - ENTR. CE-482 - ENTR. CE-166(A)/284(A) (JUCÁS) - ENTR. CE-166(B)/284(B) (CARIÚS) - SÃO SEBASTIÃO - ENTR. CE-168 - TARRAFAS - CAJAZEIRA DO JILÓ - ENTR. CE-388 (ASSARÉ) - ENTR. CE-176 - ENTR. CE-292 (POTENGI)
CE-377	DIVISA CE/RN - ENTR. CE-356 (BONSUCESSO) - LAGOINHA - ENTR. CE-123(A) (SANTA CRUZ) - ENTR. CE-123(B) (QUIXERÉ) - ENTR. CE-560 p/ QUIXERÉ - ENTR. CE-458 - ENTR. CE-358(A) (LIMOEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-265 (LIMOEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-358(B) (TABULEIRO DO NORTE) - ENTR. BR-116/CE-266 (PEIXE GORDO) - ENTR. CE-138 (SÃO JOÃO DO JAGUARIBE)
CE-378	BARROCAS - SÍTIO AROEIRAS - SÍTIO ESTRADA - ENTR. BR-404/CE-282 (JOSÉ DE ALENCAR) - SÍTIO AÇUDE DO GOVERNO
CE-380	ENTR. CE-153(A)/CE-288 (AURORA) - ENTR. CE-153(B) (ESPINHEIRO) - ENTR. BR-116 - CUNCAS - DIVISA CE/PB
CE-384	ENTR. BR-116 - ENTR. CE-152(A) - ENTR. CE-152(B)/397(A) (MAURITI) - ENTR. CE-397(B) (MAURITI) - UMBURANAS - DIVISA CE/PB
CE-385	ENTR. BR-230 - QUITAIÚS - ENTR. CE-288(A) - ENTR. CE-288(B) - FEITOSA - ENTR. CE-060(A) (TATÁIRA) - ENTR. CE-060(B)/BR-122 (CARIRIACU)
CE-386	ENTR. BR-230/489 (FARIAS BRITO) - DOM QUINTINO - ENTR. CE-292(A)/BR-122(A) - ENTR. CE-292(B)/BR-122(B) (CRATO) (INÍCIO DA DUPLICAÇÃO) - ENTR. CE-492 p/ BELMONTE - ENTR. CE-293 (ARAJARA) - CALDAS - ENTR. CE-060
CE-388	ENTR. CE-375 (ASSARÉ) - ENTR. CE-489 (ALTANEIRA) - ENTR. CE-166/292 (NOVA OLINDA) - CALDEIRÃO - MONTE ALVERNE - SANTA FÉ - ENTR. CE-292
CE-390	ENTR. CE-060 p/ JARDIM - ENTR. CE-397 p/ PORTEIRAS - CORRENTES - ENTR. BR-116
CE-393	ENTR. BR-116 (MILAGRES) - PODIMIRIM - ENTR. CE-293(A) - ENTR. CE-293(B) - ENTR. CE-496 (ABAIARA)
CE-397	DIVISA PB/CE (MARAGUÁ) - SÃO MIGUEL - COITÉ - ENTR. CE-384(A) (MAURITI) - ENTR. CE-152(A)/384(B) (MAURITI) - ENTR. CE-152(B) (PALESTINA) - POÇO DO PAU - BOA VISTA - SÃO SEBASTIÃO - ENTR. BR-116(A)/CE-496 (BREJO SANTO) - ENTR. BR-116(B) - ENTR. CE-153(A) - ENTR. CE-153 (PORTEIRAS) - ENTR. CE-390

RODOVIAS DE LIGAÇÕES

CE-401	ENTR. BR-116 - AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS - AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS
CE-402	ENTR. BR-116 - CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA - ENTR. CE-040
CE-403	ENTR. CE-404 - ENTR. CE-040(A) - ENTR. CE-040(B) - ENTR. CE-567(AV. PAISAGÍSTICA) - ENTR. CE-568(AV. PAISAGÍSTICA) - PONTE ESTAIADA - ENTR. AV. PE. ANTONIO TOMAZ COM RUA ANDRADE FURTADO (CIDADE 2000)
CE-404	ENTR. ISRAEL BEZERRA - ENTR. CE-403 - ENTR. JUSTINO CAFÉ NETO
CE-414	ENTR. CE-173 (MISSI) - BROTAS - SORORÔ - ENTR. 168/354 (ITAPIPOCA)
CE-417	ENTR. CE-178 - ENTR. CE-179 - ENTR. CE-362 - ENTR. CE-440 - ENTR. CE-180 - ENTR. CE-183 - ENTR. BR-222
CE-423	ENTR. CE-085 (SÃO GONÇALO DO AMARANTE) - ENTR. BR-222 (UMARITUBA)
CE-426	ENTR. CE-162 p/ SERROTE - ENTR. CE-341
CE-438	TATAJUBA - ENTR. BR-402/CE-085/216/313 (PARAZINHO)
CE-440	ENTR. CE-180 (PALESTINA DO NORTE) - ENTR. CE-417 - ENTR. ACESSO OESTE SOBRAL
CE-444	ENTR. CE-232 (VÁRZEA DA VOLTA) - ENTR. CE-240/364 (COREAÚ)
CE-445	ENTR. CE-321 (PACUJÁ) - CAMPO LIMPO - ENTR. CE-329 (RERIUTABA)
CE-450	BARRA DO CEARÁ - ENTR. BR-020/222 (TABAPUÁ) - ENTR. CE-065 (SIQUEIRA)
CE-451	ENTR. CE-060 (GUAÍUBA) - ENTR. CE-155/354 - ITACIMA
CE-452	PRAINHA - ENTR. CE-025 - ENTR. CE-040 (AQUIRAZ)
CE-453	IGUAPE - ENTR. CE-025 - ENTR. CE-532 p/ TAPERA (AQUIRAZ) - ENTR. CE-040 (FACUNDES)
CE-454	ENTR. CE-040 - ENTR. CE-543 p/ BATOQUE - ENTR. CE-138 (CAPONGA)
CE-455	ENTR. CE-065 (LADEIRA GRANDE) - ENTR. CE-155/354(A) - ENTR. CE-354(B) (AMANARI)
CE-456	ENTR. BR-020 - TARGINOS - CHORÓ - ENTR. CE-060
CE-458	ENTR. CE-358 - ENTR. CE-377 (QUIXERÉ)
CE-463	ENTR. CE-362 - LISIEUX - ENTR. CE-179(A) - ENTR. CE-179(B) (MALHADA GRANDE) - TRAPIÁ - ENTR. CE-366
CE-464	ENTR. CE-060 (ANTÔNIO DIOGO) - VAZANTES - IDEAL - ENTR. CE-257 (OCARA) - SERENO DE CIMA - CROATÁ - ENTR. BR-122/CE-359
CE-467	ENTR. CE-265 (MONSENHOR TABOSA) - ENTR. CE-266 (NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO)
CE-469	ENTR. BR-226 - ENTR. CE-192 (QUEIMADOS) - DIVISA CE/PI
CE-470	ENTR. CE-153(ROCHEDO) - GUASSUASSÊ - IGARÓI - ENTR. CE-282 (MALHADA VERMELHA)
CE-473	ENTR. CE-060/166/266 (QUIXERAMOBIM) - ENTR. CE-166 (QUIXERAMOBIM) - NENELÂNDIA - CARNAUBINHA - ENTR. BR-226(A)/CE-371(A) (MILHÁ) - ENTR. BR-226(B)/CE-371(B) - ASSUNÇÃO
CE-475	ENTR. CE-166/275 (PIQUET CARNEIRO) - IBICUÁ - LUNA - ENTR. CE-371
CE-481	ENTR. CE-060/375/BR-122 - SUASSURANA - VOLTA
CE-482	ENTR. CE-375 - SÃO PEDRO DO NORTE - CANAFÍSTULA - ENTR. CE-282 (CATOLÉ)
CE-489	ENTR. BR-230/386 (FARIAS BRITO) - ENTR. CE-166 - ENTR. CE-388 (ALTANEIRA)
CE-492	ENTR. CE-386 (CRATO) - ENTR. CE-530 p/ GRANJEIRO (CRATO) - BELMONTE - DIVISA CE/PE
CE-494	ENTR. BR-122(A)/CE-292 p/ NOVA OLINDA - ENTR. BR-122(B)/DIVISA CE/PE
CE-496	ENTR. CE-293 - MISSÃO NOVA - SÍTIO BARREIRAS - VILA GAMELEIRA DE SÃO SEBASTIÃO - ENTR. CE-153 (JAMACARU) - ENTR. CE-393 (ABAIARA) - ENTR. BR-116/CE-397 (BREJO SANTO)
CE-497	ENTR. CE-040 - ITAPEIM - SERRA DO FÉLIX - ENTR. BR-116

RODOVIAS DE ACESSO

CE-502	ENTR. CE-025 - PORTO DAS DUNAS (AQUIRAZ)
CE-503	ENTR. CE-153 - AÇUDE ORÓS
CE-504	ENTR. BR-222 - FRECHEIRINHA
CE-505	ENTR. CE-371 - CANOA QUEBRADA
CE-506	ENTR. CE-025 - COFECO (FORTALEZA)



CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
CE-507	ENTR. CE-040 - PRAIA DO CANTO VERDE (BEBERIBE)
CE-508	ENTR. CE-025 - VIA PAISAGÍSTICA (AQUIRAZ)
CE-509	ENTR. CE-352 (BEBERIBE) - MORRO BRANCO
CE-510	ENTR. CE-040 - FORTIM
CE-511	ENTR. CE-040 - PARIPUEIRA (BEBERIBE)
CE-512	ENTR. CE-040 - PARAJURU (BEBERIBE)
CE-513	ENTR. CE-265 - AÇUDE DO CEDRO (QUIXADÁ)
CE-514	ENTR. CE-353 - PRAIA DO URUAÚ (BEBERIBE)
CE-515	ENTR. CE-232 - ENTR. CE-187
CE-516	ENTR. CE-060 - JUAZEIRO DO NORTE (ACESSO SUL)
CE-517	ENTR. CE-060 - HORTO (JUAZEIRO DO NORTE)
CE-518	ENTR. CE-085 - CÔRREGO FUNDO (TRAIRI)
CE-519	ENTR. CE-183 - MACARAÚ (SANTA QUITÉRIA)
CE-520	ENTR. CE-187 - TELEFÉRICO DE UBAJARA
CE-521	ENTR. CE-187 - CANINDEZINHO (NOVA RUSSAS)
CE-523	ENTR. CE-187 - AEROPORTO (CRATEÚS)
CE-524	ENTR. CE-329 - DELMIRO GOUVEIA (PIRES FERREIRA)
CE-525	ENTR. CE-329 - PIRES FERREIRA
CE-526	ENTR. BR-402/CE-354 - AMONTADA
CE-530	ENTR. CE-492 - GRANJEIRO (CRATO)
CE-531	ENTR. CE-085 - ICARAÍ
CE-532	ENTR. CE-453 - TAPERÁ (AQUIRAZ)
CE-534	ENTR. CE-261 - BARREIRAS (ICAPUÍ)
CE-535	ENTR. CE-085 (JURITIÂNIA) - ESPRAIADO (ACARAÚ)
CE-537	ENTR. BR-020 - ATERRO SANITÁRIO (CAUCAIA)
CE-538	ENTR. CE-253 - PICO ALTO
CE-539	ENTR. CE-060 - CAIO PRADO
CE-540	ENTR. CE-123 - BARRA DO FORTIM
CE-542	ENTR. CE-177 - PORTO DOS BARCOS (ITAREMA)
CE-543	ENTR. CE-454 - BATOQUE
CE-545	ENTR. BR-122/CE-359 - AEROPORTO (QUIXADÁ)
CE-546	ENTR. CE-269 - JAGUARIBARA
CE-548	ENTR. CE-040 - AEROPORTO (ARACATI)
CE-549	ENTR. CE-261 - REDONDA (ICAPUÍ)
CE-550	ENTR. CE-261 - BARRINHA (ICAPUÍ)
CE-551	ENTR. CE-371 - MAJORLÂNDIA (ARACATI)
CE-552	ENTR. CE-187 (UBAJARA) - CACHOEIRA DO BOI MORTO
CE-553	ENTR. BR-402/CE-354 - SÍTIO ALEGRE
CE-556	ENTR. CE-085 - ITAREMA
CE-557	ENTR. CE-176 - MIRÁIMA
CE-560	ENTR. CE-377 - QUIXERÉ
CE-562	ENTR. BR-116 - CASA DE CUSTÓDIA III (ITAINGA)
CE-565	ENTR. CE-040 - BEBERIBE
CE-566	ENTR. CE-060 - REDENÇÃO
CE-567	ENTR. AV. PAISAGÍSTICA - ENTR. RUA FRANCISCO XEREZ
CE-568	ENTR. CE-040 - ENTR. AV. PAISAGÍSTICA (CENTRO DE EVENTOS)
CE-569	ENTR. RUA ALBERTO FEITOSA LIMA - ENTR. AV. PAISAGÍSTICA (CENTRO DE EVENTOS)
CE-570	ENTR. AV. PAISAGÍSTICA (CENTRO DE EVENTOS) - ENTR. CE-040
CE-571	ENTR. CE-090 - LAGAMAR DO CAUIPE
CE-572	ENTR. CE-176 - ASSARÉ (NORTE)
CE-573	ENTR. CE-176 - ASSARÉ (SUL)
CE-574	ENTR. CE-153 - VÁRZEA DA CONCEIÇÃO
CE-575	ENTR. CE-187 (SÃO BENEDITO) - AEROPORTO
CE-576	ENTR. CE-155 - PORTO DO PECÉM
CE-577	ENTR. CE-362 - FAROL DO TRAPIÁ (CAMOCIM)
CE-578	ENTR. CE-362 - TANGENTE (MASSAPÉ)
CE-579	ENTR. CE-470 - PALESTINA (ORÓS)
CE-580	QUIXADÁ - DISTRITO DE CUSTÓDIO
CE-581	FRECHEIRINHA - DISTRITO DE ARATICUM
CE-582	ENTR. BR-122 - JUATAMA
CE-583	ENTR. CE-257 - CALEMBRE
CE-584	ENTR. CE-232 - DISTRITO DE AIUÁ (MASSAPÉ)
CE-585	ENTR. CE-454 (PRATIUS) - COQUEIRO DO LAGAMAR
CE-586	ENTR. CE-065 - CANTINHO
CE-587	ENTR. BR-020 (BOM JESUS) - CAPITÃO MOR

*** **

DECRETO Nº32.528, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.891, de 31 de março de 2011; CONSIDERANDO a necessidade de políticas de integração produtiva e social de comunidades carentes através de entes públicos; CONSIDERANDO que o bem móvel citado no Anexo Único deste Decreto é considerado excedente ao patrimônio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, poderá ser destinado a integrar o patrimônio do Município de Guaramiranga/Ce em prol do interesse público e do bem comum; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 8119733/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação do bem móvel especificado no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A doação do bem móvel dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e como donatário o Município de Guaramiranga/Ce, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 20 de fevereiro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.528 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	CHASSI	TOMBO	QUANTIDADE	ESTADO
1	AUTOMÓVEL FIESTA 1.6 FLEX. MARCA FORD. COR PRATA. FABRICAÇÃO 2013. MODELO 2014. PLACA ORT-9331.	9BFZF55P8E8038681	41789	1	BOM



GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no D.O.E., de 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, ocupante do cargo de Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, matrícula nº 3001561-4, a viajar a cidade de Icó-CE, no dia 06 de fevereiro do ano em curso, com o objetivo de participar da solenidade de entrega dos veículos do Programa Saúde da Família e assinaturas das ordens de serviço para implantação da Areninha de Icó e Construção da Escola de Ensino Médio de Icozinho, no município de Icó, concedendo-lhe 1/2 (meia diária), no valor unitário de R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2018.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no D.O.E., de 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, ocupante do cargo de Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, matrícula nº 3001561-4, a viajar aa cidades de Juazeiro do Norte e Crato, no dia 08 de fevereiro do ano em curso, com o objetivo de participar da solenidade de entrega de Sistema de Abastecimento D'água do Projeto São José III, que beneficiará a Comunidade de Catolê, município de Juazeiro do Norte, participar da solenidade de assinatura das ordens de serviço para implantação de Sistema de Abastecimento D'água, por meio do Projeto São José III, beneficiando a Comunidade Engenho da Serra, no município do Crato e assinatura de ordem de serviço de Sistema de Abastecimento água, por meio do Projeto São José III, beneficiando a Comunidade Baixa do Maracujá, no município do Crato, concedendo-lhe 1/2 (meia diária), no valor unitário de R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), totalizando R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2018.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA, Secretário do Esporte do Estado do Ceará, a viajar a Viçosa do Ceará-CE, no dia 06/02/2018, a fim de participar da Solenidade de Inauguração de Brinquedos na Praça de Viçosa do Ceará e Audiências de interesse da SESPORTE, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea A, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2018.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO ESTADO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS, matrícula 800046-13, lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Especial I, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) GABINETE DO GOVERNADOR a partir de 23 de Janeiro de 2018. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº791-E/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar ARGEU DE ANDRADE LEITE, ocupante da graduação de 2º Sargento PM, matrícula nº 125.527-1-8, deste Órgão, a viajar à cidade de Sobral-CE, no período de 26 a 27 de dezembro de 2017 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhe o direito à percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 22 de dezembro de 2017.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº25/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar ANTONIO NETO PEREIRA MONTEIRO, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 099.970-1-6, deste Órgão, a viajar à cidade de Quixadá-CE, no dia 13 de janeiro de 2018 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à percepção de 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 33,73 (trinta e três reais e setenta e três centavos), dado ao acréscimo de 10% (dez por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2018.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº25-B/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar KILDARE VASCONCELOS SARAIVA, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº 151.339-1-0, deste Órgão, a viajar à cidade de Sobral-CE, no período de 13 a 14 de janeiro de 2018 a fim de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhe o direito à percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2018.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº048-B/ 2018 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio do Decreto 31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no D.O.E de 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JEFERSON CAVALCANTE GALDINO, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300194.1-5, deste Gabinete, a viajar às cidades de Senador Sá e Alcântara – CE, no período de 31 de janeiro a 03 de fevereiro do ano em curso, com a finalidade de precursão, montagem e realização de eventos de Anúncio de Investimentos, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$ 269,85 (duzentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2018.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA GG Nº067/2018 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais e fundamentada na Lei nº 13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº 31.769/2015, DESIGNA, em atendimento aos interesses do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará CBMCE, conforme Processo nº 0836684/2018 e Ofício nº 82/2018 -CMDO/CMBCE, de 01 de fevereiro de 2018, ao Senhor DIÓGENES MARTINS MUNHOZ, para, na qualidade de colaborador eventual, ministrar aulas no curso II Curso de Atendimento a Tentativas de Suicídio do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, que acontecerá em Fortaleza-CE. O deslocamento obedecerá ao trecho: São Paulo - SP/Fortaleza CE/São Paulo-SP, no período de 19 a 23 de fevereiro do ano em curso, conforme solicitação em anexo. Ressalta-se que os referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2018.

José Élcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº073/2018 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO às servidoras ELIZANE FERREIRA DE SOUSA PETRUCCI, matrícula 800056.1-X, e EVELINE ALCANTARA DA ROCHA, matrícula 800057.1-7, referente aos meses de JANEIRO, FEVEREIRO e MARÇO de 2018. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2018.

José Élcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº078/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº 13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº 31.769/2015, DESIGNA, em atendimento aos interesses da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA, conforme Processo nº 0821547/2017, Of. GABSEC nº 1181/2018, de 01 de FEVEREIRO de 2018, os Senhores(as) Maria de Fátima Oliveira Silva; José Eles Silva; Maria Arnete Borges; Luiza Barbosa de Sousa Vieira, Cícero Antônio dos Santos e Maria das Graças Santos Gomes, para, na qualidade de colaboradores eventuais, participarem da 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde (CNVS), que ocorrerá em Brasília/DF. Os deslocamentos obedecerão os seguintes trechos: Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE e períodos de 26 de fevereiro e 02 de março de 2018, conforme solicitação em anexo. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº083 / 2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ao servidor CELSO FARIAS FERREIRA, matrícula 800058.1-4, referente aos meses de FEVEREIRO e MARÇO de 2018. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº084/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº 101/2015 de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E. de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº 13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº 31.769/2015, DESIGNA, em atendimento aos interesses da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, conforme Processo nº 0853937/2018 e Ofício Of. GABSEC nº 2018/1196, de 02 de fevereiro de 2018, o Senhor SAVINO GASPARI NETO, para, na qualidade de colaborador eventual, participar das atividades de conclusão da Primeira Turma de Residentes de Cirurgia Geral do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, que acontecerá em Fortaleza-CE. O deslocamento obedecerá ao trecho: Rio de Janeiro-RJ/Fortaleza-CE/Rio de Janeiro-RJ, no período de 25 a 26 de fevereiro do ano em curso. Ressalta-se que o referido

colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº091/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais delegadas por intermédio da Portaria GG Nº 101/2015 de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E. de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº 13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº 31.769/2015, DESIGNA, em atendimento aos interesses da Secretaria da Educação do Estado - SEDUC, conforme Processo nº 1271915/2018 e Ofício GAB Nº 0716/2018, de 19 de fevereiro de 2018, o Senhor MONTINNY LINARD TOMAZ, para, na qualidade de colaborador eventual, participar de reunião no gabinete da Secretaria da Educação, que acontecerá em Fortaleza-CE. O deslocamento obedecerá ao trecho: Juazeiro do Norte-CE/Fortaleza-CE/Juazeiro do Norte-CE, no dia 20 de fevereiro do ano em curso. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 19 de fevereiro de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

CASA CIVIL

PORTARIA Nº002/2018 - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 007/2017, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de fevereiro de 2017, em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº 0110071/2018, RESOLVE conceder à servidora JANAINA CARLA FARIAS, que exerce o cargo em comissão de Assessor Especial do Governador, símbolo SS-1, lotada no Gabinete do Governador do Estado do Ceará, no período de 29 a 30 de dezembro do ano em curso, hospedagem na rede hoteleira da cidade de Juazeiro do Norte, sendo: 726,00 (setecentos e vinte e seis reais), referente à diária do hotel, R\$ 777,92 (setecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), relativo a taxa de administração e R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos), R\$ referente à taxa de serviço, perfazendo o total de R\$ 1.512,66 (hum mil, quinhentos e doze reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o que dispõem os Arts. 1º e 3º do Decreto nº 30.218/2010, combinado com os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 30.337/2010, que alteraram o Decreto nº 26.478/2001 e Decreto nº 30.719/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2018.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº003 /2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 007/2017, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de do Estado de 03 de fevereiro de 2017, em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº 0109910/2018, RESOLVE conceder ao Exmo. Senhor Governador do Estado do Ceará, CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, no período de 29 a 30 de dezembro do ano em curso, hospedagem na rede hoteleira da cidade de Juazeiro do Norte, sendo: R\$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais), referente à diária de hotel, R\$ 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), relativo à taxa de administração e R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos), correspondente a taxa de serviço, perfazendo um total de R\$ 568,24 (quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o que dispõem os Arts. 1º e 3º do Decreto nº 30.218/2010, combinado com os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 30.337/2010, que alteraram o Decreto nº 26.478/2001 e Decreto nº 30.719/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2018.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº025/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº 007/2017, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de fevereiro de 2017, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17 de março de 2017, DOE de 29 de março de 2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único dessa Portaria, referente ao mês de ABRIL /2018. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº025/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ABELARDO BONFIM DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	036539-2-7	12,11	21	254,31
CAMILA LINHARES DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	300049-1-4	12,11	21	254,31
JOSÉ WALISSON OLIVEIRA DELFINO	ASSISTENTE TÉCNICO	300102-1-3	12,11	21	254,31
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CALIXTO	DATILÓGRAFO	054475-1-8	12,11	21	254,31
POLIANA SOUZA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL	300178-1-1	12,11	21	254,31
ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR	OP. DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095077-2-8	12,11	21	254,31
ESTEFANIA DA SILVA PINHO	COORDENADOR	300166-1-0	12,11	21	254,31
ANGELA MADALENA VIANA CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103149-1-7	12,11	21	254,31
REJANE ESPINDOLA ARRAIS RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0001602-0	12,11	21	254,31
SHIRLAYNE BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	019423-1-X	12,11	21	254,31
ERISNEIDE ALVES TAVARES	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095072-2-1	12,11	21	254,31
MANOEL DE SOUSA ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004977-2-X	12,11	21	254,31
RAFAEL GOMES ESCOSSIO	ARTICULADOR	300138-1-6	12,11	21	254,31
NAILSON CLEMENTE BRITO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300107-1-X	12,11	21	254,31
MARCELINO FELIPE DA SILVA NETO	COORDENADOR	300048-1-7	12,11	21	254,31
LUIS SERGIO RAMOS BORRALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088891-2-0	12,11	21	254,31
ANA HELENA NOGUEIRA BESSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103150-1-8	12,11	21	254,31
ANTONIO JOSÉ DE SOUSA	MOTORISTA	098508-1-3	12,11	21	254,31
MOEMA ALMEIDA CORDEIRO	COORDENADOR	300041-1-6	12,11	21	254,31
RENATA MOREIRA LIMA RODRIGUES DE CASTRO	ARTICULADOR	300182-1-4	12,11	21	254,31
SAMIRA FADYA MILHOME BRASIL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	095131-2-4	12,11	21	254,31
RONALD GONÇALVES DE BITTENCOURT VIEIRA	ARTICULADOR	300045-1-5	12,11	21	254,31
CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA	DATILÓGRAFO	126792-1-1	12,11	21	254,31
ANTONIO GADELHA CUNHA	MOTORISTA	095518-1-X	12,11	21	254,31
MARIANA PIMENTA FELICIO SALES DE MENEZES	ARTICULADOR	300039-1-8	12,11	21	254,31
LAUDI ALVES DOS ANJOS	DATILÓGRAFO	088905-2-8	12,11	21	254,31
ANTONIO TELISVALDO BEZERRA MARIANO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	037374-2-X	12,11	21	254,31
ALID KARINA FONSECA DE MELLO GOEBEL	COORDENADOR	300112-1-X	12,11	21	254,31
JONATHAN DA SILVA SOUSA	AUXILIAR TÉCNICO	300179-1-9	12,11	21	254,31
ERIC HENRIQUE BEZERRA GRANJA FIGUEIREDO	ARTICULADOR	3001801-X	12,11	21	254,31
WINNIE BRASIL VIEIRA	ARTICULADOR	300108-1-7	12,11	21	254,31
BRUNO SAMPAIO GUIMARÃES	ARTICULADOR	300092-1-5	12,11	21	254,31
CLAUDECIA MARIA SOARES SALES LIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300155-1-7	12,11	21	254,31
MELINA MELO CAMPOS	COORDENADOR	300144-1-3	12,11	21	254,31
FRANCISCA MOREIRA DE ARRUDA	COORDENADOR	037456-1-9	12,11	21	254,31
MAILSON BENTO DE CASTRO	ARTICULADOR	300160-1-7	12,11	21	254,31
EDSON IBIAPINA SALES FILHO	ARTICULADOR	300159-1-6	12,11	21	254,31
MARINA PONTES RAMOS	ARTICULADOR	300040-1-9	12,11	21	254,31

*** **

PORTARIA Nº026/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº 007/2017, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de fevereiro de 2017, s, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do art. 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos servidores relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de MARÇO/2018. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº026/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANTONIO GADELHA DA CUNHA	MOTORISTA	098518-1-X	A / M	40 / 40
VICTOR DIEGO SOARES DE ALMEIDA	COORDENADOR	300086-1-8	A	40
ROSIANE KELVI RABELO ALVES	ASSESSOR TÉCNICO	300165-1-3	A / F	40 / 40
RENATA MOREIRA LIMA RODRIGUES DE CASTRO	ARTICULADOR	300182-1-4	A	40
ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095077-2-8	A	40
CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA	DATILÓGRAFO	126792-1-1	A	40
SABRINE GONDIM LIMA	COORDENADOR	300087-1-5	A	40
NAILSON CLEMENTE BRITO	ORIENTADOR DE CELULA	300107-1-X	A	40
LAIS GOMES DE SOUSA	ARTICULADOR	300046-1-2	A	40
RONALD GONÇALVES DE BITTENCOURT VIEIRA	ARTICULADOR	300045-1-5	A	40
ESTEFANIA DA SILVA PINHO	COORDENADOR	300166-1-0	A	40
JONATHAN DA SILVA SOUSA	AUXILIAR TÉCNICO	300179-1-9	A	40
ANTONIO TELISVALDO BEZERRA MARIANO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	037374-2-X	A	40
JOSÉ WALISSON OLIVEIRA DELFINO	ASSISTENTE TÉCNICO	300102-1-3	A	40
MARIANA PIMENTA FELICIO SALES DE MENEZES	ARTICULADOR	300039-1-8	A	40
SHIRLAYNE BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	019423-1-X	A	40
WINNIE BRASIL VIEIRA	ARTICULADOR	300108-1-7	A	40
ANA HELENA NOGUEIRA BESSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103150-1-8	A	40
MOEMA CORDEIRO DE ALMEIDA	COORDENADOR	300041-1-6	A	40

*** **

PORTARIA Nº027/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 007/2017, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 03 de fevereiro de 2017, RESOLVE AUTORIZAR FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, ocupante do cargo de Secretário Adjunto da Casa Civil, matrícula nº300157-1-1, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, ora à disposição da Casa Civil, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte (CE), no período de 20 a 22 de fevereiro do ano em curso, com o objetivo de realizar visitas em obras na região, concedendo-lhe 1/2 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "c", §1º e 3º do art.4º, art.5º e art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, RESOLVE NOMEAR, nos termos do Decreto nº 31.537, de 22 de julho de 2014 e tendo em vista o que consta nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de janeiro de 2008, LUIS CLAUDIO PONTES



MASCARENHAS, matrícula nº 001819-8, lotado na Companhia de Água e Esgoto do Ceará, para exercer a função de Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04, em SUBSTITUIÇÃO ao titular Fernando Antônio Peroba Grangeiro, em virtude de férias, no período de 22 de janeiro a 15 de fevereiro de 2018. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2018.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº06/2018 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 47, Parágrafo único da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006 e 84, inciso II da Lei Complementar nº 69, de 10 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de novembro de 2008, RESOLVE CONCEDER LUDIANA CARLA BRAGA FACANHA ROCHA, Procurador do Estado classe A, matrícula 163106-1-1, lotado na PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, para ter exercício na Capital Federal, a fim de representar a Procuradoria Geral do Estado no Distrito Federal e atuar junto aos Poderes e aos órgãos e entidades da Administração Pública, fazendo jus à importância de R\$ 3.176,35 (três mil, cento e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao auxílio moradia, a partir de 02 de janeiro de 2018. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2018.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº07/2018 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora ANA KARINA DA SILVA QUEIROZ, matrícula nº 300188-1-8, ocupante do cargo de Supervisor de núcleo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, passou a assinar ANA KARINA DA SILVA DE DEUS, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório Cysne, em 24 de janeiro de 2001. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2018.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº014/2018 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar Jefferson de Paula Viana Filho, Procurador do Estado, Classe C, matrícula 405183-1-2, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar**, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2018, a cidade de Juazeiro do Norte-CE, para participar de audiência, atribuindo-lhe 1 e 1/2 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 246,99 (duzentos e quarenta e seis reais e nove centavos), no valor total de R\$ 370,48 (trezentos e setenta e quatro e oito centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$ 281,23 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), perfazendo um total de R\$ 651,71 (seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos) na forma dos arts. 1º, 3º, § 1º do art. 4º, alínea "b", arts. 8º e 10º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e art. 84-B da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art. 33º da Lei Complementar nº 134, de 07 de abril de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2018.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº15/2018 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 05 de janeiro de 2018, FÁBIO PEDROSA VASCONCELOS, da Portaria nº 226/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de março de 2016, que concedeu GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS EM NÚCLEO DE ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA e INCLUIR nos termos do art. 11º, §3º da Lei Complementar nº 134, de 07 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de abril de 2014, LIA ALMINO GONDIM, Procuradora do Estado, matrícula nº 163103-1-X, para Coordenar o Núcleo de Responsabilidade Civil, Políticas Públicas e Contencioso Excepcional, e o Núcleo de Concurso Público, a partir de 05 de janeiro de 2018. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2018.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº019/2018 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar Paulo de Tarso Cavalcante Asfor Júnior, Procurador do Estado, Classe C, matrícula 405186-1-4, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar**, no dia 06 de fevereiro de 2018, à cidade de Coreaú-CE, com o objetivo de participar de audiência,

atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 246,99 (duzentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), no valor total de R\$ 123,49 (cento e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), na forma dos arts. 1º, 3º, § 1º do art. 4º, alínea "a", arts. 8º e 10º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e art. 84-B da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art. 33º da Lei Complementar nº 134, de 07 de abril de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2018.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170035

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento do Recurso Interposto na Fase de Habilitação, da Concorrência Pública nº 20170035, de interesse do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 17 CAMPINHOS PADRÕES NA REGIÃO DO SERTÃO DE SOBRAL, NAS LOCALIDADES: ALCÂNTARA, CARIRÉ, COREAÚ, FORQUILHA, FRECHEIRINHA, GRAÇA, GROAÍRAS, MASSAPÊ, MERUOCA, MORAÚJO, PACUJÁ, PIRES FERREIRA, RERIUTABA, SANTANA DO ACARAÚ, SENADOR SÁ, VARJOTA, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise do recurso interposto temporariamente pela empresa GC TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO LTDA, a Comissão Central de Concorrências decidiu conhecê-lo para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a decisão que o inabilitou do certame, de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos – PROLIC (Parecer nº84/2018), que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação. Registre-se que a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA foi excluída do presente certame em razão da pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses (Portaria Nº 334/17/DPR-CAGECE, publicada no DOE datado de 16/01/2018). Na sessão pública em que foram divulgadas as decisões acima relatadas, realizada em 20/02/2018, foram abertas as propostas comerciais das empresas que se mantiveram no certame: A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (R\$3.795.199,97), BWS CONSTRUÇÕES LTDA (R\$3.456.561,49), GC TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO LTDA (R\$2.846.473,66), CONSTRUTORA CETRO LTDA (R\$3.524.162,10), CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA (R\$3.214.173,69), DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (R\$3.136.461,21), ENPECEL ENGENHARIA LTDA (R\$3.206.488,91), HC CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA (R\$3.496.128,40), IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (R\$3.488.301,67), MPI CONSTRUÇÕES LTDA (R\$2.955.721,98), PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (R\$2.811.197,36) e ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA (R\$3.480.218,90). Mencionadas propostas serão enviadas ao DAE para análise e aprovação. A ata da sessão pública em que foram divulgadas as decisões retomencionadas, encontra-se disponível no site www.pgc.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

Maria Betânia Soboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180001 IG Nº952148000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Concorrência Pública Nacional Nº 20180001 de interesse da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, cujo objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de implantação de sistema de abastecimento de água no município de Várzea Alegre-Ce, com fornecimento de materiais e equipamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 27/03/2018 às 10h30min. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um DVD virgem ou Pen Drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

Maria Betânia Soboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170025

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20170025 de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A, cujo OBJETO é: Serviços de desinsetização, desratização com o fornecimento de material, de toda área do Terminal (interna e adjacentes), conforme especificações contidas no Edital e



seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16752017, até o dia 08/03/2018, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170029
IG Nº946770000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20170029, de interesse da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – AESP, cujo OBJETO é: Aquisição de Material Elétrico para a Academia Estadual de Segurança Pública - AESP. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 16052017, até o dia 08/03/2018, às 9h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171525**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20171525, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (lente intraocular, anel expansor e bisturi descartável). MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15252017, até o dia 08/03/2018, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180006 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Camisas Institucionais, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 782018, até o dia 08/03/2018, às 8h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180009 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Tubos PVC 12 DEFOFO JEI/JERI DN 500 PN 1 MPA (NBR 7665), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 802018, até o dia 08/03/2018, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20160003

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o julgamento da fase de Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 20160003 de interesse da COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA REFORMA E PINTURA DE UM GALPÃO DE 300M² JÁ EXISTENTE, PARA O ARQUIVO MORTO DA COGERH E CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE 540M² E UMA GUARITA COM BANHEIRO, conforme a seguir descrito: A Comissão após análise das Propostas e embasada no parecer da COGERH, declara CLASSIFICADAS, pelo cumprimento às exigências do Edital, as Propostas de Preços das licitantes na seguinte ordem classificatória, em razão do menor preço ofertado: em 1º lugar, sagrou-se vencedora do certame, VIP

CONSTRUÇÕES REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA., com o menor preço global de R\$ 202.720,93; em 2º lugar, CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA.-EPP, com o preço global de R\$ 225.409,55; em 3º lugar, ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, com o preço global de R\$ 239.026,48; em 4º lugar, AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA., com o preço global de R\$ 265.040,67 e em 5º lugar, DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA. com o preço global de R\$ 270.193,09 e **DECLASSIFICADAS** as Propostas de Preços das empresas: T2 CONSTRUTORA E ARQUITETURA EIRELI – EPP e MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA.- ME, pelas razões descritas na ata datada de 20/02/2018. Fica aberto o prazo recursal e franqueada vista aos autos do processo. A Ata com o presente resultado está disponível no site www.pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

Iara Maria De Oliveira Mesquita

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170023**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170023 de interesse da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, cujo objeto é Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado (splits e janeleiros), pertencentes ao patrimônio do CPMGEF, com fornecimento de peças, mão de obra, materiais e equipamentos, tudo por conta e responsabilidade da contratada, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como vencedora a empresa: CONTRAUX - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA, GRUPO 1 com o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); adjudicado em 08/12/2017 às 12h23min e homologado em 11/12/2017 às 09h53min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171035**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20171035 de interesse da Secretaria da Saúde, cujo OBJETO é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, tendo como vencedoras as empresas: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 1, valor unitário R\$ 0,7800 e quantidade 3.150 comprimidos; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - EPP, item 2, valor unitário R\$ 1,1200 e quantidade 2.955 comprimidos; ÁTONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 3, valor unitário R\$ 0,1020 e quantidade 125.250 comprimidos e item 4, valor unitário R\$ 0,0850 e quantidade 243.000 comprimidos; BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, item 7, valor unitário R\$ 3,4200 e quantidade 35.625 cápsulas; MAJELA MEDICAMENTOS LTDA, item 9, valor unitário R\$ 1,5000 e quantidade 34.200 comprimidos e item 10, valor unitário R\$ 1,5000 e quantidade 1.800 comprimidos; CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 12, valor unitário R\$ 0,0160 e quantidade 37.534.985 comprimidos; CEARENSE HOSPITALAR EIRELI - EPP, item 13, valor unitário R\$ 0,0324 e quantidade 1.975.525 comprimidos, restando fracassados os itens 5, 8 e 11 e deserto o item 6. A licitação foi homologada em 05/02/2018 às 16h31min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171400**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20171400 de interesse da Secretaria da Saúde, cujo OBJETO é Aquisição de PAPEL TIPO ALCALINO-A4, para atender as necessidades do Setor do Almoxarifado Geral do Hospital César Cals de Oliveira, tendo como vencedora a empresa: A7 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, do item 01 com o valor de R\$ 111.740,00 (cento e onze mil setecentos e quarenta reais), adjudicado em 01/02/2018 às 18:32 e homologado em 02/02/2018 às 17:34. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171436**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20171436, de interesse da SECRETARIA DA SAÚDE, cujo objeto é a Aquisição de 05 (cinco) Contenedores Infecantes de 360Lts, 05 (cinco) Contenedores Comerciais de 360 lts, tendo como vencedora do item nº 1, a M & E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA. - ME, no valor de R\$ 3.232,40 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) e item nº 2, a VERSATIL COMÉRCIO E SERVIÇOS



LTDA. - EPP, no valor de R\$ 3.232,40 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), adjudicado em 06/02/2018 às 11h03min e homologado em 06/02/2018 às 12h54min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Nº20170005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o resultado do RDC PRESENCIAL Nº 20170005 – CIDADES, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO RIO MARANGUAPINHO, TRECHO II – MARGEM DIREITA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ, tendo como VENCEDORA do certame licitatório a empresa CFS-CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA com um percentual de desconto de 25,50%(vinte e cinco vírgula cinquenta por cento), perfazendo um valor global de R\$ 2.592.073,96 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, setenta e três reais e noventa e seis centavos) e classificadas em 2º lugar – ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com percentual de desconto de 25,00%; 3º lugar – VAP CONSTRUÇÕES LTDA com percentual de desconto de 20,00%; 4º lugar- CONSTRUTORA PLATÔ LTDA com percentual de desconto de 18,50%; 5º lugar- RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA com percentual de desconto 15,00%; 6º lugar- CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA com percentual de desconto 10,50%; 7º lugar- LOMACON- LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA com percentual de desconto 10,00% e 8º lugar- MEMP CONSTRUÇÕES LTDA com percentual de desconto 3,00%. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

Maria Viulene Carneiro

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE REVALIDÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDÇÃO das propostas da Concorrência Pública nº 20170001, originária da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA OBRAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NO CAMPUS BETÂNIA DA UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA EM SOBRAL – CE, comunicando a prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias, até 03/05/2018, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 04/03/2018. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 05/03/2018. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDÇÃO das propostas da Concorrência Pública nº 20170001, originária da Secretaria do Meio Ambiente, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA elaboração de projetos e estudos ambientais, projetos de infraestrutura e de educação ambiental necessários para SUBSIDIAR O PROCESSO DE criação e implementação de unidades de conservação no estado do Ceará, vinculadas à secretaria do meio ambiente, comunicando a prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias, até 03/05/2018, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 04/03/2018. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 05/03/2018. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar

que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20170005, originária do Departamento Estadual de Rodovias - DER, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL EM RODOVIAS DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, POR LOTE, NUMA EXTENSÃO DE: 36,07 km – LOTE I, 392,47 km – LOTE II, 141,83 km – LOTE III, 231,80 km – LOTE IV e 231,75 km – LOTE V, comunicando a prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias, até 02/05/2018 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 03/03/2018. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas, deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 05/03/2018. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº024/2018.

SUBSTITUI MEMBRO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO NO GRUPO TÉCNICO DE APOIO AO COMITÊ GESTOR DE ACESSO À INFORMAÇÃO

O COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DE ACESSO À INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE substituir a Sra. LARISSA MARIA FERREIRA MOREIRA, matrícula nº3000671-2, Auditora de Controle Interno, membro da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado no Grupo Técnico de Apoio ao Comitê Gestor de Acesso à Informação, por ANTONIO PAULO DA SILVA, matrícula 1661101-8, Auditor de Controle Interno, na composição do Grupo Técnico de Apoio ao Comitê Gestor de Acesso à Informação do Poder Executivo Estadual, cabendo-lhe as atribuições estabelecidas no Art. 12 do Decreto Estadual nº. 31.239, de 25 de junho de 2013, que define regras específicas para a implementação do disposto na Lei Estadual nº. 15.175, de 28 de junho de 2012 (Lei de Acesso à Informação), no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2018.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA
E OUVIDORIA GERAL DO
ESTADOCORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DE ACESSO À
INFORMAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

*** **

PORTARIA Nº025/2018 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a circulação, (segunda - feira a sexta - feira) do seguinte veículo Sandero OCD 7689, a ser guiado pelo servidor Ítalo José Brígido Coelho. O veículo permanecerá sob a responsabilidade do servidor no período de 19 a 23/02/2018 em Canindé - CE, por (cinco) dias, contados a partir de 19 a 23/02/2018. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2018.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA
E OUVIDORIA GERAL

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº009/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL / 2018. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2018.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº009/2018, 15 DE FEVEREIRO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANA LÚCIA TINOCO BESSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300002-1-8	12,11	21	254,31
BETINA MARIA SERPA ARCOVERDE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300003-1-5	12,11	21	254,31
CÍCERO DOS SANTOS LEITE	MOTORISTA	033799-1-4	12,11	21	254,31
CLÁUDIA MARIA SARAIVA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	012444-1-8	12,11	21	254,31
CLÊNIA MARIA CHAGAS RAULINO SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	015383-1-4	12,11	21	254,31
ELIZABETH BARROSO BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300004-1-2	12,11	21	254,31
FRANCISCA GONÇALVES DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300005-1-X	12,11	21	254,31
FRANCISCA VIEIRA CAVALCANTE MORAIS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300006-1-7	12,11	21	254,31
FRANCISCO MOISÉS DE ARAÚJO PASSOS	ASSESSOR TÉCNICO	300019-1-5	12,11	21	254,31
IRACEMA DA ROCHA XAVIER	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300007-1-7	12,11	21	254,31
IRLAN DE SOUZA LEITE	ASSISTENTE TÉCNICO	300041-1-6	12,11	21	254,31
JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	107842-1-2	12,11	21	254,31
JOSÉ ATALIBA DIÓGENES NETO	ASSESSOR TÉCNICO	300039-1-8	12,11	21	254,31
JOSÉ MANOESTE DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	089913-1-6	12,11	21	254,31
KASSIA BRAGA FREIRE	ASSESSOR DE IMPRENSA	300016-1-3	12,11	21	254,31
LIA MARA BERNARDES MUNIZ	ASSESSOR JURÍDICO	300031-1-X	12,11	21	254,31
LUIZ MENDES DE AGUIAR	AUXILIAR TÉCNICO	300018-1-8	12,11	21	254,31
MARIA DE FÁTIMA SANDRA SILVA LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	069025-1-0	12,11	21	254,31
MARIA ELIANE DO NASCIMENTO MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	079280-1-7	12,11	21	254,31
MARIA INEZ ALVES DE SOUSA COSTA	DATILÓGRAFO	300009-1-9	12,11	21	254,31
MARIA SOLANGE DE SOUSA ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300010-1-X	12,11	21	254,31
REGINA AUXILIADORA DE OLIVEIRA MELO	DATILÓGRAFO	300011-1-7	12,11	21	254,31
SALUZÉLIA FONSECA GUIMARÃES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300012-1-4	12,11	21	254,31

*** **

PORTARIA Nº010/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO de 2018. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº010/2018, 15 DE FEVEREIRO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANA LÚCIA TINOCO BESSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300002-1-8	A	80
CÍCERO DOS SANTOS LEITE	MOTORISTA	033799-1-4	A	80
CLÁUDIA MARIA SARAIVA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	012444-1-8	A	80
CLÊNIA MARIA CHAGAS RAULINO SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	015383-1-4	A	80
FRANCISCA GONÇALVES DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300005-1-X	A	20
FRANCISCO MOISÉS DE ARAÚJO PASSOS	ASSESSOR TÉCNICO	300019-1-5	A	80
IRLAN DE SOUZA LEITE	ASSISTENTE TÉCNICO	300041-1-6	A	80
JOSÉ AIRTON ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	107842-1-2	A	80
JOSÉ ATALIBA DIÓGENES NETO	ASSESSOR TÉCNICO	300039-1-8	A	80
KASSIA BRAGA FREIRE	ASSESSOR DE IMPRENSA	300016-1-3	A	80
LIA MARA BERNARDES MUNIZ	ASSESSOR JURÍDICO	300031-1-X	A	80
MARIA SOLANGE DE SOUSA ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300010-1-X	A	80
SALUZÉLIA FONSECA GUIMARÃES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300012-1-4	A	80

*** **

PORTARIA Nº015/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta nos processos nºs 0222520/2017 e 1159020/2017, RESOLVE designar os Conselheiros: José Batista de Lima, Orozimbo Leão de Carvalho, Maria Cláudia Leite Coelho, a Técnica Ana Lúcia Tinoco Bessa e a Auditora Luzia Helena Veras Timbó, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Auditoria, instituída com a finalidade de apurar as irregularidades no Centro de Educação Profissional - ATS, localizado no município de Várzea Alegre-Ce, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação do Plenário. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº016/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 6658467/2017, RESOLVE designar os Conselheiros: José Batista de Lima, Orozimbo Leão de Carvalho, Maria Cláudia Leite Coelho, a Técnica Ana Lúcia Tinoco Bessa e a Auditora Luzia Helena Veras Timbó, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, instituída com a finalidade de apurar as irregularidades no Universo de Formação Profissional - UNINFOP, localizado no município de Crato-Ce, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação do Plenário. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº017/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta nos processos nºs 5509350/2016, 7344765/2016, 6267654/2017 e 8508306/2017, RESOLVE designar os Conselheiros: Samuel Brasileiro Filho, Maria Palmira Soares de Mesquita, a Assessora Jurídica Lia Maria Bernardes Muniz, e as Técnicas Maria Solange de Souza Albuquerque e Gilvania Esmeraldo Monteiro, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, instituída com a finalidade de apurar as irregularidades no Instituto Técnico Sobralense - ITES, localizado nos municípios de Sobral-Ce e Viçosa-Ce, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação do Plenário. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.



SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº003/2018 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de acompanhar, orientar, supervisionar e fiscalizar as metas contratadas referente ao Contrato de Gestão/2018, firmado entre a Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura do Estado do Ceará - Seapa e o Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, cujo objetivo é a participação na política de desenvolvimento da agricultura, pesca e aquicultura do Estado do Ceará, através da execução de projetos que atendam as demandas dos agentes envolvidos no APL. É ainda, competirá à Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura, entre outras tarefas, as de formular, planejar, coordenar e executar as políticas e diretrizes para o desenvolvimento sustentável da agricultura, da pesca e da aquicultura do Estado. **RESOLVE DESIGNAR** o servidor FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO, Coordenador da Pecuária - Copec, matrícula nº300074-1-7, como GESTOR do referido Contrato de Gestão. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2018.

Euvaldo Bringel Olinda
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

*** **

PORTARIA Nº004/2018 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do art.10 da Lei nº12.781 de 30 de dezembro de 1997, e suas alterações posteriores, que institui o Programa de Incentivo às Organizações Sociais e os termos do Contrato de Gestão/2018 celebrado entre a Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura - Seapa e o Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC e, ainda CONSIDERANDO a necessidade de proceder o acompanhamento e as avaliações parciais e final do cumprimento das metas estabelecidas no referido Contrato de Gestão/2018, **RESOLVE DESIGNAR** os seguintes servidores: DEMÓCRITO ROCHA CRISÓSTOMO, Coordenador Administrativo Financeiro Coafi, matrícula: 300062-1-6; ARNÓBIO MOURÃO DOURADO, Assistente de Administração (servidor cedido - SDA), matrícula: 101979-1-0; FRANCISCA FÁTIMA GOMES GURGEL, Coordenadora de Desenvolvimento da Aquicultura - Codea, matrícula: 300093-1-2. Todos considerados Membros Titulares, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão/2018. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2018.

Euvaldo Bringel Olinda
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

*** **

PORTARIA Nº14/2018 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor JOSÉ JAIME BEZERRA RODRIGUES JÚNIOR, ocupante do cargo de Presidente ADAGRI, matrícula nº 30008014, desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, a **viajar** à cidade de Crato-CE, no período de 21/01/2018 a 23/01/2018, a fim de Realizar ações da ADAGRI, concedendo-lhe 2,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 219,05 (duzentos e dezenove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 51200001.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20-13643. SECRETARIA DA AGRICULTURA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2018.

Euvaldo Bringel Olinda
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº15/2018 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor JOSÉ JAIME BEZERRA RODRIGUES JÚNIOR, ocupante do cargo de Presidente ADAGRI, matrícula nº 30008014, desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, a **viajar** às cidades de Tauá-CE / Quiterianópolis-CE, no período de 31/01/2018 a 01/02/2018, a fim de realizar ações da ADAGRI, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 51200001.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20-13643. SECRETARIA DA AGRICULTURA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2018.

Euvaldo Bringel Olinda
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº020/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora TICIANA BATISTA DE MESQUITA, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300079-1-3, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Orós/CE e Quixeramobim/CE, nos períodos de 07 à 10 de Fevereiro de 2018 e 14 à 17 de Fevereiro de 2018 a fim de realizar acompanhamento técnico em projeto de Aquaponia e Horticultura, concedendo-lhe sete diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 539,70 (quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2018.

Antônio Daniel de Azevedo Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº021/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor MARCUS BORGES LEITE, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300070-1-8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Babubuiú/CE, no dia 06 de Fevereiro de 2018 a fim de participar de reunião com uma comunidade de Banabuiú/CE para atender a uma demanda de projeto de piscicultura com recirculação, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2018.

Antônio Daniel de Azevedo Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº022/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor JOSÉ WILLIAMS BATISTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº 300073-1-X, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Banabuiú/CE, no dia 06 de Fevereiro de 2018 a fim de acompanhar o secretário Euvaldo Bringel em uma visita ao município de Banabuiú, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2018.

Antônio Daniel de Azevedo Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº023/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor ARNÓBIO MOURÃO DOURADO, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com cessão para esta Secretaria matrícula nº 101979-1-0, lotado nesta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 00000015 e 00000017. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2018.

Antônio Daniel de Azevedo Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA
Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 021, de 30 de janeiro de 2018, que publicou o Extrato de Dispensa de Licitação nº001/2018, cujo objeto é a Celebração de Contrato de Gestão entre a Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura, e o Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, que tem como objeto o fortalecimento da política de desenvolvimento da Pesca e Aquicultura no Estado do Ceará, por meio da execução de projetos que atendam às demandas dos



agentes envolvidos no Arranjo Produtivo Local-APL. **Onde se lê:** DISPENSA : Declaro a DISPENSA da Licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SEAPA. Antônio Daniel de Azevedo Frota, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA RATIFICAÇÃO : Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Eivaldo Bringel Olinda, SECRETÁRIO DA AGRICULTURA PESCA E AQUICULTURA-SEAPA. **Leia-se:** DISPENSA: Declaro a DISPENSA da Licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SEAPA. Marcos Antônio Sampaio de Macêdo, SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA RATIFICAÇÃO : Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Eivaldo Bringel Olinda, SECRETÁRIO DA AGRICULTURA PESCA E AQUICULTURA-SEAPA. Fortaleza, 09 de fevereiro de 2018.

Paula Andrade Rattacaso
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº027/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor efetivo FELIPE ANDRADE SARAIVA, que exerce o cargo de orientador de Célula - DNS - 3, matrícula Nº 300021.1-3, lotado nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de São Benedito (CE), nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2018, a fim de fiscalizar os Convênios Nºs 002/2015 e 057/2016 e o Termo de Cooperação Nº 014/2016, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2018.

Germano Rocha Fonteles
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº028/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o empregado público DANIEL ANDRADE GIRÃO, Engenheiro Civil Pleno III, matrícula Nº 300039.1-8, lotado nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Quixadá (CE), no período de 19 a 23 de fevereiro de 2018, a fim de monitorar a identificação sócio econômica das famílias selecionadas no projeto dos fogões sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 11 da Lei Complementar Nº 107 de 07 de março de 2012, artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2018.

Germano Rocha Fonteles
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº029/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor WALDEMAR AUGUSTO DA SILVA CARDOSO PEREIRA, ocupante do cargo de Coordenador - DNS 2, matrícula Nº 300123.1-3, lotado nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília (DF) nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2018, a fim de representar o Secretário das Cidades em reunião na ABC (Associação Brasileira de COHABS e Entes Públicos de Habitação) com a Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% no valor de R\$ 315,43 (trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor de 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), no valor total de R\$ 1.191,63 (hum mil cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 1.439,01 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e um centavo), totalizando R\$ 2.630,64 (dois mil e seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "b", § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária da Secretaria das Cidades. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2018.

Germano Rocha Fonteles
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº033/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 83/2017, publicada no DOE nº 66, de 5 de abril de 2017, e o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual nº 13.875, de 7 de fevereiro de 2007; considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, e nos art. 35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº 03, de 16 de junho de 2008, e considerando o que consta no processo administrativo VIPROC nº 5376891/2017, RESOLVE: Art 1º - Conceder à

Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente, designada por meio da Portaria nº 196/2017, publicada no DOE nº 115, de 21 de junho de 2017, PRORROGAÇÃO de prazo por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2018, para continuidade dos procedimentos atinentes à Tomada de Contas Especial referente ao CONVÊNIO nº 115/CIDADES/2014, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades, e o Município de Jardim-CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2018.

Germano Rocha Fonteles
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº036/CIDADES/2016
I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO CEARÁ; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Ed. SEPLAG - 1º andar - Cambéba, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO CEARÁ; V - ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto nº 1359 - Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 0282204/2018 e fundamentado no § 1º, inciso II e § 2º, do art. 57 da Lei 8.666/1993, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato nº 036/CIDADES/2016; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O prazo de vigência do presente contrato fica **prorrogado** por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 06 de fevereiro de 2018, para o dia 07 de maio de 2018; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 07 de maio de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 23 de janeiro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Ricardo Castelo Branco Arruda, CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO CEARÁ.

Ricardo Cabral Jereissati Filho
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº021/CIDADES/2016

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 021/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE IPU. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, bem como no Decreto nº 31.406, de 29 de Janeiro de 2014. OBJETO: O prazo de vigência do Termo de Ajuste nº 021/CIDADES/2016 fica **prorrogado** por mais 09 (nove) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de janeiro de 2018. SIGNATÁRIOS: Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Carlos Sérgio Rufino Moreira, PREFEITO DE IPU. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2018.

Ricardo Cabral Jereissati Filho
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

NOVO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO ETAPA DE ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS TERMO DE REFERÊNCIA Nº001/2017/SCIDADES/COSAN/ INCLUSÃO DE CATADORES - 2017

A Comissão Técnica para Seleção de Entidade (CTSE), instituída pela Portaria nº 229/2017, alterada pela Portaria nº 337/2017, no uso de suas atribuições, divulga o Novo Resultado Final de Classificação da Etapa de Análise Técnica das Propostas referente ao processo seletivo normatizado pelo TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2017/SCIDADES/COSAN. Após divulgação do Resultado Final de Classificação da Etapa de Análise Técnica das Propostas, ocorrida em 10/01/2018 no sítio eletrônico da Secretaria das Cidades, o Instituto para Desenvolvimento Tecnológico e Social (Instituto IDEAR), utilizando-se de seu direito de petição, abriu o processo administrativo Nº 0269127/2018 contendo requerimento para a reanálise do resultado outrora publicado. A resposta da CTSE à demanda do Idear faz parte deste resultado e encontra-se disponível no site www.cidades.ce.gov.br. Abaixo, segue a nova pontuação alcançada pelas entidades participantes deste certame, de acordo com a classificação final: 1o. lugar Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à Pesquisa (Fundação ASTEF); pontuação 97,5; valor total R\$ 3.149.474,66; valor do repasse R\$ 2.987.147,20; valor da contrapartida R\$ 162.327,46; 2o lugar Instituto para Desenvolvimento Tecnológico e Social (Instituto IDEAR); pontuação 95,0; valor total R\$ 3.026.732,00; valor do repasse R\$ 2.996.732,00; valor da contrapartida R\$ 30.000,00. Conforme o item 16.3.2. do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2017/SCIDADES/COSAN (Edital da Chamada Pública) que regeste este processo seletivo, a Fundação ASTEF deverá apresentar à CTSE a documentação e comprovações necessárias à celebração do Termo de Colaboração, em

conformidade ao que estabelece o item 18 do referido Termo de Referência. O prazo para tal apresentação será em até 15 (quinze) dias consecutivos contados a partir da publicação deste resultado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos através do e-mail ctse@cidades.ce.gov.br. Fortaleza, 09 de fevereiro de 2018. Vanessa Luana Oliveira Lima, Coordenadora da Comissão Técnica para Seleção de Entidade. Germano Rocha Fonteles, Secretário Adjunto das Cidades. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018.

Germano Rocha Fonteles
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Adjunto das Cidades, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 43, VI da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, e conforme o que consta no processo VIPROC nº 1139014/2018, havendo interesse na contratação que deu ensejo à instauração do referido processo, **HOMOLOGAR** a Manifestação de Interesse nº 20170002/CÉL04/CIDADES/CE, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Consultoria especializada para a elaboração do: (I) Plano de Reutilização da Área remanescente do atual aeroporto de Sobral e (II) estudo para modelo operacional do Polo Metal Mecânico de Tabuleiro do Norte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e anexos que o integram, e **ADJUDICAR** o objeto em favor do licitante vencedor o Consórcio constituído pelas empresas IDOM Consultoria LTDA (BR), CNPJ nº 05.455.189/0001-20 e IDOM Consulting, Engineering & Architecture, S.A.U (ES), CNPJ nº 05.429.047/0001-99, com o valor global de R\$ 2.842.105,11 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e cinco reais e onze centavos). Sigam-se os ulteriores termos. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2018. Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018.

Ricardo Cabral Jereissati Filho
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº6911596/2017, REFERENTE AO 1ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº015/CIDADES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 74 e 83 da Lei nº. 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, Decreto nº 32.029, de 29 de agosto de 2016, bem como a Portaria nº 083/2017, de 22 de março de 2017; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 6911596/2017/2017, referente à solicitação de pagamento da 1ª medição, dos serviços executados pela Lomacon Locação e Construção Ltda, cujo objeto consiste na contratação integrada de empresa especializada para a elaboração dos projetos básicos e executivos e a execução de duas ligações entre as vias de contorno lindeiro do Trecho quatro do Projeto Rio Maranguapinho, incluindo obras de arte especiais, no município de Maracanaú, estado do Ceará. CONSIDERANDO que os serviços referentes à 1ª medição do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 49.972,89 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), necessário para a quitação das obrigações do Estado referente a 1ª medição do Contrato nº 015/CIDADES/2017. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta de recursos do Governo Federal – Administração Direta (82), com a seguinte dotação orçamentária: 43100001.15.543.027.18105.03.449092.2828 2.1 (OGU). Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 09 de fevereiro de 2018. Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018.

Ricardo Cabral Jereissati Filho
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº8405523/2017, REFERENTE AO CONTRATO Nº015/CIDADES/2017

O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74 da Lei nº. 13.875, de 07 de fevereiro de 2007; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 8405523/2017, referente à solicitação de pagamento da 3ª medição dos serviços executados do Contrato nº. 015/CIDADES/2017, celebrado com Lomacon Locação e Construção Ltda.; CONSIDERANDO que existe saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 1.367.571,62 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), necessário para a quitação das obrigações do Estado referentes à 3ª medição do Contrato nº. 015/CIDADES/2017. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da fonte GOVERNO FEDERAL – Adm. Direta (82), com a seguinte dotação orçamentária: 43100001.15.543.027.18105.03.449092.2828.1 (OGU). Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 09 de fevereiro de 2018. Germano Rocha Fonteles SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018.

Ricardo Cabral Jereissati Filho
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PROCESSO Nº8858676/2017, REFERENTE À 10ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº038/CIDADES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 74 e 83 da Lei nº. 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, Decreto nº 32.029, de 29 de agosto de 2016, bem como a Portaria nº 083/2017, de 22 de março de 2017; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 8858676/2017, referente à solicitação de pagamento de valor remanescente da 10ª medição, dos serviços executados pela Cosampa Projetos e Construções Ltda, oriundos do Contrato nº 038/CIDADES/2016, cujo objeto é a execução da obra de duplicação da Avenida Benjamin Constant, localizada no município de Russas no estado do Ceará – Vale do Jaguaribe; CONSIDERANDO que os serviços referentes à 10ª medição do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 113.821,41 (cento e treze mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), necessário para a quitação das obrigações do Estado referente à 10ª medição do Contrato nº 038/CIDADES/2016. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta de recursos da fonte Operações de Crédito Externa – BID (59), com a seguinte classificação orçamentária: 43100001.15.451.010.18891.14.44909200.2.48 .59.1.40. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2018. Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018.

Ricardo Cabral Jereissati Filho
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº0930940/2018, REFERENTE AO CONTRATO Nº015/CIDADES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 74 e 83 da Lei nº. 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, Decreto nº. 32.029, de 29 de agosto de 2016, bem como a Portaria nº 083/2017, de 22 de março de 2017; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 0930940/2018, referente à solicitação de pagamento da 2ª medição, dos serviços executados pela Lomacon Locação e Construção Ltda, oriundo do Contrato nº 015/CIDADES/2017, cujo objeto é a elaboração de projetos e a execução da obra de duas pontes no Trecho IV do Projeto Rio Maranguapinho, entre o 4º anel viário e as imediações da Barragem Maranguapinho, em Fortaleza/CE. CONSIDERANDO que os serviços referentes à 2ª medição do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 545.735,33 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), necessário para a quitação das obrigações do Estado referente a 2ª medição do Contrato nº 015/CIDADES/2017. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta do Tesouro Estadual, com a seguinte dotação orçamentária: 4310 0001.15.543.027.18105.03.449092.2828.1 (OGU) Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 09 de fevereiro de 2018. Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018.

Ricardo Cabral Jereissati Filho
ASSESSORIA JURÍDICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1453/2017 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTAGIO à estagiária relacionada no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 353,07 (trezentos e cinquenta e três reais e sete centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de um ano a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2017.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1453/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº	NOME
01	MILLENA PEREIRA DE SOUSA SILVA
02	NAYARA MENEZES SAMPAIO
03	SARA SILVA ALVES
04	THAYS MOURA DE SOUSA
05	RAVEL COSTA GONÇALVES ALVES

*** **



PORTARIA Nº28/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE DESIGNAR, os servidores relacionados no Anexo único desta Portaria, para comporem as COMISSÕES DE EXAMES - ESPECIAL, durante o período de 06/01/2018 a 06/01/2018, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº28/2018 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
JOAO LUCIO DE ASSIS	Coordenador	08:00 às 17:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza

*** **

PORTARIA Nº62/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE DESIGNAR, os servidores relacionados no Anexo único desta Portaria, para comporem as COMISSÕES DE EXAMES - ESPECIAL, durante o período de 13/01/2018 a 13/01/2018, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº62/2018 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
JOAO LUCIO DE ASSIS	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	Coordenador	08:00 às 17:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza

*** **

PORTARIA Nº107/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos servidores constantes da Portaria n.º 21/2018, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Maranguape, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/01/2018 a 15/01/2018, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº107/2018 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOAO FREITAS FILHO	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
ROSE MARY LOPES TAVARES	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
TOTAL						900,00

*** **

PORTARIA Nº108/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos servidores constantes da Portaria n.º 1426/2017, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Aracati, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 18/12/2017 a 29/12/2017, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº108/2018 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO KLEBER DE ARAUJO	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
SHIRLEY SOUZA CARVALHO	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
TOTAL						810,00

*** **

PORTARIA Nº120/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos servidores constantes da Portaria n.º 28/2018, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO (ESPECIAL), **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 06/01/2018 a 06/01/2018, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº120/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOAO LUCIO DE ASSIS	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
TOTAL						510,00

*** **

PORTARIA Nº121/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos servidores constantes da Portaria n.º 62/2018, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO (ESPECIAL), **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 13/01/2018 a 13/01/2018, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº121/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOAO LUCIO DE ASSIS	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
TOTAL						510,00

*** **

PORTARIA Nº129/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos servidores constantes da Portaria n.º 18, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Tauá, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/01/2018 a 15/01/2018, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2018.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº129/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
VALDERSON VIANA FRANÇA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						990,00

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2017

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, com a intervenção do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Bairro Maraponga, Fortaleza- CE; IV - CONTRATADA: GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTÉCNICA E CONSTRUÇÃO LTDA; V - ENDEREÇO: Alameda do sapé, chácara "o", bloco 07, GO-020 KM 12, S/N, Bairro Estância Vargem Bonita, Senador Canedo/GO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, I da lei nº 8.666/93 e suas alterações e no processo nº 0097253/2018; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de VIGÊNCIA da obra de 04(QUATRO) PASSARELAS COM RAMPAS, COM VÃO DE 36M E 65M NAS RODOVIAS ESTADUAIS DO CEARÁ (Rodovia CE 060, km 519,30; Rod. CE 060, km 518,00; Rodovia CE 060, km 520,40; CE 292, km 4,90) por 90(noventa) dias, a contar do dia 28/02/2018; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 90(noventa) dias, a contar do dia 28/02/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 22 de janeiro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO- Superintendente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; WILSON LUIZ DA COSTA- GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTÉCNICA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2017

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, com a intervenção do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Bairro Maraponga; IV - CONTRATADA: MGA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Gervásio Gurgel, nº 35, altos, Bairro Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, I, §1º, I da lei nº 8.666/93 e suas alterações e no processo nº 9188593/2017; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência da obra de 02 (DUAS) PASSARELAS COM RAMPAS, COM VÃO DE 36M (IGUATEMI - CE - 403, KM 06) E COM VÃO DE 65M (CENTRO DE EVENTOS - CE 040 - KM 02), por mais 90 (noventa) dias, a contar de 29/01/2018; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 29/01/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 16 de janeiro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO- Superintendente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; NATÁLIA DE MESQUITA ARAÚJO- MGA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº74/2016**

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2016-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: JT CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu § 1º, c/c art. 58, inciso I, § 2º da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0774.000021/2017-03-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: decréscimo de quantitativos no valor de -R\$ 452.799,33 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), na ordem de -9,30%, e acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de R\$ 875.962,05 (oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), em percentual correspondente a 17,99%, sobre o valor global contratado; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.292.963,33 (cinco milhões, duzentos e dois mil, novecentos e sessenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 24 de janeiro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e Osny Coelho de Oliveira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 06/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE CONTRATADA: SANEBRÁS - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: serviços de Estudos e Serviços Geotécnicos a serem utilizados nos Projetos do Sistema de Esgotamento Sanitário da Lagoa do Opaia, Maracanaú e Itaitinga. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso I, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o Decreto nº 29.337 de 25.06.2008 publicado do D.O.E. de 27.06.2008 - Processo nº 0766.000633/2017-79-Cagece - Contrato nº 06/2018-DJU-CAGECE FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias úteis. VALOR GLOBAL: R\$ 29.995,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e Francisco Vieira Paiva, Representante da Contratada.

Claudia Elizângela Caixeta Lima
DIRETORA DE MERCADO E UNIDADE DE NEGÓCIO DA CAPITAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 09/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE CONTRATADA: PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: aquisição de equipamentos e software de infraestrutura do Data Center para atender as necessidades da Companhia de Água e Esgoto do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 021/2017-ELETOBRAS - Processo nº 0665.000016/2017-84 - Contrato nº 09/2018-DJU-CAGECE FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais) pagos em faturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: 1 de fevereiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Walter Maia Rodrigues Júnior, Representante da Contratada.

Claudia Elizângela Caixeta Lima
DIRETORA DE MERCADO E UNIDADE DE NEGÓCIO DA CAPITAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 15/2018**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: CLETO GOMES – ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Empresarial, Administrativa, Tributária, Cível e Trabalhista – Lote I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20160005/CAGECE/CCC - Processo nº 0786.000606/2016-13-Cagece - Contrato nº 15/2018-DJU-CAGECE FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 162.735,90 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos da CAGECE. DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Sileno Kleber Guedes Filho, Diretor Jurídico da Cagece e Antônio Cleto Gomes, Representante da Contratada.

Claudia Elizangela Caixeta Lima

DIRETORA DE MERCADO E UNIDADE DE NEGÓCIO DA CAPITAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 16/2018**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: CLETO GOMES – ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Empresarial, Administrativa, Tributária, Cível e Trabalhista – Lote II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20160005/CAGECE/CCC - Processo nº 0786.000606/2016-13-Cagece - Contrato nº 16/2018-DJU-CAGECE FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 85.077,60 (oitenta e cinco mil, setenta e sete reais e sessenta centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos da CAGECE. DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Sileno Kleber Guedes Filho, Diretor Jurídico da Cagece e Antônio Cleto Gomes, Representante da Contratada.

Claudia Elizangela Caixeta Lima

DIRETORA DE MERCADO E UNIDADE DE NEGÓCIO DA CAPITAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

**SECRETARIA DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PORTARIA Nº022/2018 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor CÂNDIDO BEZERRA DA COSTA NETO, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300045-1-5, a viajar no período de 26 a 27 de janeiro de 2018, ao município de Brejo Santo-CE, a fim de participar da Aula Inaugural dos Polos da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia no valor unitário de R\$ 77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), sem acréscimo, no valor total de 115,65 (Cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2018.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº040/2018 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora NÁGYLAMARIA GALDINO DRUMOND, ocupante do cargo de Secretária Executiva, matrícula nº 300051-1-2, a viajar à cidade Iguatu-CE, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2018, que irá participar de reunião no Campus Multilistitucional Humberto Teixeira, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia no valor unitário de R\$ 87,62 (Oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescida de 05% (cinco por cento), no valor total de 138,00 (Cento e trinta e oito reais), de acordo com o artigo 3º; alínea b § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2018.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº041/2018 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor JOSÉ HUMBERTO SALES PRACIANO, ocupante

do cargo de Orientador de Célula – DNS-3, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS, classe V, referencia 30, matrícula nº 100181-1-0, lotado nesta Secretaria, o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), que será utilizado como despesas de pronto pagamento com recursos do tesouro, sendo R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para prestação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para aquisição de Materiais de Consumo e R\$ 1.000,00 (Mil reais) para Prestação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenhos nº 079, 080 e 081 de 2018. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2018.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
ESTADUAL VALE DO ACARAU**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 21.426 de 31 de Maio de 1991 publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de Maio de 1991, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) ERNANE CORTEZ LIMA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, simbolo DAS-2 lotado(a) no(a) SECRETARIA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU a partir de 02 de Janeiro de 2018. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2018.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR
Fabiano Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2017

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO VALE DO ACARAU-UVA E DO OUTRO, A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-EPP; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO VALE DO ACARAU-UVA; III - ENDE-REÇO: Av. da Universidade, nº850-Betânia - Sobral Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-EPP; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont nº 1267 -sala 1102, Centro Empresarial Barros Leal, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 001/2017; II. Nos termos que constam no Processo nº 2873967/2017 III. Nas normas do inciso II, alínea “d”, e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002. ; VII - FORO: Comarca de Sobral -CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 001/2017, em decorrência do reajuste de salário, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, pactuada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato após a repactuação passa de R\$32.882,58 para R\$35.150,93 e o valor anual após a repactuação passa de R\$394.590,96 para R\$421.811,16; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Sobral, 01 de fevereiro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano Cavalcante de Carvalho Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO VALE DO ACARAU e Samuel Aragão de Almeida cavalcante Representante Legal da VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-EPP .

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 001/2018**

PROCESSO Nº : 0193490 / 2018 OBJETO: Prestação de serviços e fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL (HS) VERDE, para as unidades consumidoras 1749159-2, 9004623-4, 9005454-7, 9006278-7 e 1793779-5 JUSTIFICATIVA: A justificativa para aquisição do objeto desta dispensa está apresentada no Ofício nº 008/2018 – PROAD, de 09.01.2018. A dispensa está fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações. A empresa que fornecerá o objeto desta dispensa é a COMPANHIA



ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE. Os recursos financeiros necessários a despesa oriunda desta dispensa estão disponíveis na dotação orçamentária 3120 0002.12.122.500.22141.11.33903900.1.00.00.0.20 31200002.12.122.500.22141.11.33903900.2.70.00.1.20 e 31200002.12.364.071.22593.11.33903900.1.0 0.00.0.30. O valor apresentado pela empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE, corresponde à importância de R\$ 1.252.478,36 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito mil e trinta e seis reais) VALOR GLOBAL : R\$ 1.252.478,36 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200002.12.122.500.22141.11.33903 900.1.00.00.0.20 31200002.12.122.500.22141.11.33903900.2.70.00.1.20 e 31200002.12.364.071.22593.11.33903900.1.00.00.0.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : ART. 24, INCISO XXII, LEI 8.666/93 CONTRATADA : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE DISPENSA : Declarada Dispensa pelo prof.Fabiano Cavalcante de Carvalho RATIFICAÇÃO : Nágyla Maria Galdino Drumond Secretária Executiva da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará – SECITECE

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADORIA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 8746495/2017, a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento de Cargo de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto, regido pelo Edital nº 003/2015-GR, de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 22/02/2016, promovido pela Fundação Universidade Regional do Cariri-URCA, certame Homologado pelo Provimento nº 009/2017-GR, de 03/11/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/04/2017, e em atendimento a Ação Ordinária de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Tutela de Urgência Antecipada, Processo nº 51963-93.2017.8.06.0071, da 2ª Vara Cível da Comarca de Crato, considerando a ordem de classificação constante no provimento mencionado, RESOLVE NOMEAR a candidata LUIZA VALDEVINO LIMA, aprovada e classificada em 1º lugar, no Setor de Estudo de LIBRAS, constante no Anexo I deste ato, de acordo com o inciso II do Art.17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, do Grupo Ocupacional Magistério Superior-MAS, do Poder Executivo, com lotação na Fundação Universidade Regional do Cariri-URCA, face aos Cargos criados pela Lei nº 15.780/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 04/05/2015, alterada pela Lei nº 15.956/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/02/2016. A posse da candidata relacionada no Anexo I deste Ato ocorrerá no prazo e na forma constante no Anexo II deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DATADO DE 22/02/2018

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	CLASSE/REGIME DE TRABALHO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Línguas e Literatura	Libras	Auxiliar- 40+ DE	Luiza Valdevino Lima	1º

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DATADO DE 22/02/2018

A CANDIDATA RELACIONADA NO ANEXO I, nomeada no presente ato, DEVERÁ COMPARECER a Divisão de Pessoal da Fundação Universidade Regional do Cariri-URCA, localizada à Rua Cel. Antônio Luís, 1161, Bairro Pimenta, Crato/ CE, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da circulação do Ato de Nomeação em Diário Oficial do Estado, nos horários de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, com a finalidade de tratar da posse para o respectivo cargo, munido dos seguintes documentos: IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:

a) Carteira de Identidade(cópia autenticada); b) CPF(cópia autenticada); c) Título de Eleitor(cópia autenticada); d) Último comprovante eleitoral(cópia autenticada); e) Certificado de Reservista (se homem, cópia autenticada); f) PIS/PASEP(cópia autenticada); g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada); h) Certidão de Nascimento dos Dependentes(cópia autenticada); i) 02 (dois) fotos 3 x 4; j) Comprovante de Residência(cópia autenticada); k) Comprovante de abertura de Conta-Corrente no Bradesco; l) Carteira de Trabalho (cópia da folha de nº de registro/série e folhas de dados pessoais (cópia autenticada e original).

DISPOSIÇÃO E APTIDÃO PARA ASSUMIR O CARGO:

a) Declaração de Dedicção Exclusiva de que dispõe de 03 (três) turnos para dedicar-se à Fundação Universidade Regional do Cariri-URCA, (elaborada e assinada na DIPES /URCA); b) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida no site da SEPLAG: www.seplag.ce.gov.br, no link Certidão de Acumulação de Cargos. c) Certidão do Cartório do Crime Estadual e Federal (foro do candidato); d) Documentos autenticados que comprovem as exigências no Setor de Estudo/Formação Acadêmica. Exigências na Formação Acadêmica por Classe, acompanhados pelos respectivos históricos escolares: d.1. Diploma de Graduação e Histórico(cópias autenticadas); d.2. Diploma de Mestrado e Histórico(cópias autenticadas); d.3. Diploma de Doutorado e Histórico(cópias autenticadas). Diplomas obtidos no Brasil devem ser emitidos por Instituição de Ensino Superior Nacional Credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente; e) Declaração com firma reconhecida, explicitando não ocupar qualquer cargo, emprego ou função pública (federal, estadual, municipal e privada), com o que ora assume na URCA; f) Apresentar declaração de bens e valores (datada e assinada), com firma reconhecida ou cópia da última Declaração de Rendimentos emitida pela Receita Federal. g) Laudo Médico expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado do Ceará – COPEM (*);

(* Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado, a candidata deverá realizar os exames as suas expensas, e em seguida agendar a Perícia Médica através da Divisão de Pessoal, que fará o encaminhamento sob ofício da nomeada para a Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, situada em Fortaleza-CE, Avenida Oliveira Paiva, Nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários, com Ofício de encaminhamento da Divisão de Pessoal da URCA. Os exames são os seguintes: a) Hemograma completo; b) Glicemia em jejum; c) Triglicerídeos; d)Ácido Úrico; e) Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH); f) Perfil lipídico, colesterol total, LDL e HDL; g) Machado Guerreiro (Chagas); h) Sumário de Urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia) i) Eletroencefalograma com Laudo; j) Ecocardiograma com Laudo; k) Exame Oftalmológico com acuidade visual, fundo de olho, biomicroscopia, senso cromático e tonometria; l) Raio-X do Tórax em PA, com Laudo; m) Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra; n) Laringoscopia com Laudo; o) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO); p) ALT (Transaminase lutâmica Pirúvica-TGP); q) V.D.R.L (Sorologia para lues).

*** ** *

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) LUCIANO JOSE ALVES BEZERRA, matrícula 430273-1X, lotado(a) no(a) PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Encarregado de Atividades Auxiliares, símbolo DAS-8 integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI a partir de 27 de Dezembro de 2017. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 15 de 02 de 2018.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Jose Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE reconhece a despesa do processo nº 0715640/2018, no valor de R\$ 10.015,56 (dez mil quinze reais e cinquenta e seis centavos), em favor da empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0001-79, contrato nº 012/SEINFRA/2017 referente aos serviços de comunicação de voz para a FUNECE, durante o mês de Janeiro de 2018. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza/CE, 07 de fevereiro de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE



SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº052/2018 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 8094897/2017 e de acordo com o art. 5º, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, RESOLVE ALTERAR a composição da Comissão de Pareceristas que analisarão e emitirão parecer técnico sobre as propostas inscritas no XIII Edital Ceará de Cinema e Vídeo 2016 na CATEGORIA I: PRODUÇÃO os seguintes membros, constituída pela Portaria nº 265/2017, datada de 20 de novembro de 2017 e publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de novembro de 2017, na forma a seguir: I- Excluir: Isabel Sant' Anna Andrade II- Incluir: Duarte Ferreira de Sousa III- Determinar que as modificações acima sejam efetivadas.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº019/2017**

ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO SÍTIO ZABELÊ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO SÍTIO ZABELÊ ENDEREÇO: Comunidade Zabelê II, Nova Olinda-CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 22, § 1º da Lei Complementar nº 119-2012 – CGE, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 8922331/2017 e Parecer Jurídico nº. 008/2018. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a conta bancária da Associação do Desenvolvimento Comunitário do Sítio Zabelê, conforme segue: Agência C/DV: 00684, Operação: 003, Conta C/DV: 3932-7, Banco: Caixa Econômica Federal. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 019/2017, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 04 de janeiro de 2018. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e CÍCERO BATISTA DOS SANTOS Presidente da Associação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 08 de fevereiro de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº012/2016

ESPECIE: 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SABONETE, PARA OS FINS NELE INDICADOS CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SABONETE ENDEREÇO: localidade de Sabonete, S/N, Zona Rural, Reriutaba/CE, CEP: 62.260-000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 22, §1º, da LC 119/2012, Lei nº 13.019/2014, Art. 55, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 7976993/2017 e Parecer Jurídico nº. 1087/2017. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do prazo de vigência do Instrumento de Repasse nº. 012/2016, que tem como objetivo desenvolver a produção de aves caipiras de corte e postura com fortalecimento de sistemas de quintais e roçados ecológicos existente na comunidade, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias que serão contados a partir do dia 16 de dezembro de 2017 até o dia 13 de junho de 2018, VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias que serão contados a partir do dia 16 de dezembro de 2017 até o dia 13 de junho de 2018. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº. 012/2016, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO EUDES RODRIGUES Presidente da Associação dos Moradores da Comunidade de Sabonete. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 08 de fevereiro de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº159/2014

I - ESPÉCIE: 8º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua O, nº 545, Altos, Loteamento Novo Castelão, Castelão, CEP: 60.867-670, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93 e por suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº 01/2005 e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 0060503/2018 e Parecer Jurídico nº 018/2018; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este termo aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 159/2014, cujo objetivo é contratação de empresa na prestação de serviços de engenharia para implantação de 14 sistemas de abastecimento de água em comunidades no meio rural, no âmbito do programa Água Para Todos No Estado Do Ceará, por mais um período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 23 de Janeiro de 2018; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: por mais um período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 23 de Janeiro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 159/2014, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 18 de Janeiro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e MARIA CANILDES VIEIRA SALES Representante legal da Empresa.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº167/2014

I - ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA CEPREM – LOC CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E LOCAÇÃO LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60325-901; IV - CONTRATADA: CEPREM – LOC CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E LOCAÇÃO LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Lulu Lima, nº. 173, Tauazinho, Tauá/CE, CEP: 63.660-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo artigo 65, I, “a” e § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº 01/2005, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 8652563/2017 e Parecer Jurídico nº. 016/2018; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade o acréscimo de valor ao Contrato nº. 167/2014, que tem por objetivo a contratação de empresa na prestação de serviços de engenharia para implantação de 19 (dezenove) sistemas de abastecimento de água em comunidades no meio rural, no âmbito do programa água para todos no Estado do Ceará, referente ao Lote IV, acréscimo este no valor de R\$ 243.222,95 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte dois reais e noventa e cinco centavos), em decorrência da supressão e acréscimos de serviços necessários a continuidade e plena execução das obras de construção, o referido valor que corresponde a aproximadamente 5,54% do Contrato original, passando o mesmo a ter o valor global de R\$ 4.628.722,95 (quatro milhões, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 243.222,95 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte dois reais e noventa e cinco centavos), em decorrência da supressão e acréscimos de serviços necessários a continuidade e plena execução das obras de construção, o referido valor que corresponde a aproximadamente 5,54% do Contrato original, passando o mesmo a ter o valor global de R\$ 4.628.722,95 (quatro milhões, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, apenas valor; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 167/2014 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO MISAEL CAVALCANTE JÚNIOR Representante Legal da CEPREM – LOC CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E LOCAÇÃO LTDA.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº173/2014

I - ESPÉCIE: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA D'VALE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820,

São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: Empresa D'VALE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Luís Torres, nº. 285, A, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP: 60.710-700; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo Art. 57, § 1º, incisos II e VI da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 9091646/2017 e Parecer Jurídico nº. 014/2018; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 173/2014, cujo objeto é a contratação de Empresa na prestação de serviços de engenharia para implantação de 10 sistemas de abastecimento de água em comunidades no meio rural, no âmbito do Programa Água Para Todos no Estado do Ceará, referente ao Lote II, por mais um período de 90 (noventa dias), contados a partir de 19 de janeiro de 2018; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: por mais um período de 90 (noventa dias), contados a partir de 19 de janeiro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 173/2014, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 15 de Janeiro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e CLEDIANA RIBEIRO DO VALE Gerente Administrativa da Empresa D'Vale Comércio, Indústria e Construções LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº188/2014

I - ESPÉCIE: 8º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, E A EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua O, 545, Altos, Loteamento Novo Castelão, Castelão, Fortaleza/CE, CEP: 60.867-670; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 0060350/2018 e Parecer Jurídico nº. 083/2018; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este termo aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 188/2014, que tem como objeto a contratação de serviços de engenharia, para implantação de 26 sistemas de abastecimento de água em comunidades do meio rural no âmbito do Programa Água Para Todos no Estado de Ceará, referente ao LOTE III e IV, até o dia 07 de julho de 2018, contados a partir do dia 07 de fevereiro de 2018; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: até o dia 07 de julho de 2018, contados a partir do dia 07 de fevereiro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº. 188/2014, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas, mantendo sua vigência; XII - DATA: Fortaleza/CE, 01 de fevereiro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e MARIA CANILDES VIEIRA SALES Representante Legal da Empresa KG Construções LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 191.284.873-20 e MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, doravante designado COOPERADO, com sede na Rua Dep. Luiz Otacilio Correa, Nº 153, Várzea Alegre/Ce, CEP: 63.540-000, inscrito no CNPJ Nº 07.539.273/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº. 2000099074339 e CPF nº. 222.968.753.00, residente e domiciliado a Av. Iraci Bezerra, Nº 622, Varzante, Várzea Alegre/Ce. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de

2015 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 1479076/2017 e Parecer Jurídico nº. 464/2017 VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Março de 2019, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 29 de dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO Prefeito do Município de Várzea Alegre SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza/CE, aos 29 de dezembro de 2017.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº. 8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº. 1477, apto 1100, Edson Queiroz, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e MUNICÍPIO DE MARCO, doravante designado COOPERADO, com sede na Rua Pref. Guido Ostermo, S/N, Centro, Marco/Ce, CEP: 62.560-000, inscrito no CNPJ Nº. 07.566.516/0001-47, neste ato representado por seu Prefeito, ROGER NEVES AGUIAR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 91002129662 e CPF nº. 464.553.373-87, residente e domiciliado na Rua Sso 17 [Residencial Parque Maravilha], nº 151, Centro, Marco/Ce, CEP: 62.560-000. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no MUNICÍPIO DE MARCO/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 0508862/2017 e Parecer Jurídico nº. 560/2017 VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Março de 2019, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 29 de dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e ROGER NEVES AGUIAR Prefeito do Município de Marco SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza/CE, aos 29 de dezembro de 2017.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 163.496.443-87 portador da Cédula de Identidade nº. 8912002025889 SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Cel. Miguel Dias, nº 1477, 1100, Bloco Indefinido, Patriolino Ribeiro, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-160 e MUNICÍPIO DE PACUJÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07734148/0001-07, com endereço na Rua Vinte e dois de Setembro - 325, Pacujá/Ce, CEP: 62180-000, neste ato representado por seu prefeito, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, brasileiro, inscrito no CPF nº 443.703.853-



34, e RG nº 91002344061, SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Tristão Gonçalves, 086, Zona Rural, CEP: 62980-000, Iracema/CE. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de Pacujá/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 3624634/2017 e Parecer Jurídico nº. 598/2017 VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Março de 2019, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 29 de dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO Prefeito do Município de Pacujá SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza/CE, aos 29 de dezembro de 2017.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº. 8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº. 1477, apto 1100, Edson Queiroz, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, doravante designado COOPERADO, localizada à Rua Ivete Alcântara, nº 120, CEP: 62.670-000, inscrito no CNPJ Nº. 07.533.656/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, FRANCISCO CLAUDIO PINTO PINHO, brasileiro, residente e domiciliada à Rua Cap Procopio, nº. 071, Caraubas, São Gonçalo do Amarante/CE, CEP: 62.670-000. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 3713260/2016 e Parecer Jurídico nº. 743/2017 VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 01 de Julho de 2018, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 29 de dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO CLAUDIO PINTO PINHO Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza/CE, aos 08 de fevereiro de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 163.496.443-87 portador da Cédula de Identidade nº. 8912002025889 SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Cel. Miguel Dias, nº 1477, 1100, Bloco Indefinido, Patriolino Ribeiro, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-160 e MUNICÍPIO DE FORTALEZA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.605/0001-60, com endereço na Rua São José, nº01, Centro, CEP: 60.060-170, neste ato representado por seu prefeito, ROBERTO CLAUDIO RODRIGUES BEZERRA, brasileiro(a), inscrito no CPF nº. 542.116.386-00, e RG nº 92021001415 - SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Padre Antônio Tomás, nº 3535, apto 2202, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.140-160. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de FORTALEZA/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 4254706/2016 e Parecer Jurídico nº. 745/2017 VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 01 de Julho de 2018, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 29 de dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e ROBERTO CLAUDIO RODRIGUES BEZERRA Prefeito do Município de Fortaleza SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza/CE, aos 29 de dezembro de 2017.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 163.496.443-87 e portador da Cédula de Identidade nº. 2008658005-6 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Suíça, nº. 250, Bl. A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP: 60.711-035 e MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS doravante designado COOPERADO, localizado à Rua Coronel Gustavo Lima, nº 230, centro, CEP: 63340-000, inscrito no CNPJ Nº.07520141/0001-84 neste ato representado por seu Prefeito, JOSÉ BARRETO COUTO NETO, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Diolino Alves Veloso, nº.183, Alto Brilhante, CEP: 63650-000, Quiterianópolis – CE. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de QUITERIANÓPOLIS/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 4859632/2016 e Parecer Jurídico nº. 744/2017 VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 01 de Julho de 2018, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital



do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 29 de dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ BARRETO COUTO NETO Prefeito do Município de Quiterianópolis SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, aos 29 de dezembro de 2017.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPIES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CPF/MF sob nº 163.496.443-87 portador da Cédula de Identidade nº. 8912002025889 SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Cel. Miguel Dias, nº 1477, 1100, Bloco Indefinido, Patriolino Ribeiro, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-160 e MUNICÍPIO DE PARAMOTI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.711.963/0001-42, com endereço na Rua Santa Ana, nº 64, Centro, Paramoti/CE, CEP: 62.736-000, neste ato representado por seu Prefeito, EDUARDO FEIJÓ SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº. 005.349.273-00 e RG Nº 101567-84 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua José Santos, nº 408, Centro Paramoti/CE. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de Paramoti/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003; Lei nº. 12.512 de 14 de Outubro de 2011, Capítulo III e especialmente pelo art. 20; Cláusula Terceira, II do Termo de Adesão nº. 119/2012 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e o Estado do Ceará, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 6787526/2017 e Parecer Jurídico nº. 870/2017 VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 16 de Dezembro de 2017, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 29 de Setembro de 2017 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e EDUARDO FEIJÓ SANTOS Prefeito(a) do Município de Paramoti SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, aos 29 de dezembro de 2017.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPIES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob nº. 191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº. 8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº. 1477, apto 1100, Edson Queiroz, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e MUNICÍPIO DE SOBRAL, doravante designado COOPERADO, com sede na Rua Viriato Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/Ce, CEP: 62011-060, inscrito no CNPJ Nº. 07.598.634/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito, IVO FERREIRA GOMES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 2017009918-5 e CPF nº. 36258199372, residente e domiciliado na Rua BDV João Barbosa, nº: 518, Sobral/Ce, CEP: 62.010-190. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE

COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 6668241/2017 e Parecer Jurídico nº. 884/2017 VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Março de 2019, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 29 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e IVO FERREIRA GOMES Prefeito do Município de Sobral SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, aos 29 de dezembro de 2017.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 023, ANO X, SÉRIE 3, de 01 de fevereiro de 2018, que publicou a PORTARIA Nº 32/2018, de 17 de janeiro de 2018. **Onde se lê:** 18 a 19/1/2017 **Leia-se:** 18 a 19/1/2018. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 07 de fevereiro de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 023, ANO X, SÉRIE 3, de 01 de fevereiro de 2018, que publicou a PORTARIA Nº 44/2017, de 24 de janeiro de 2018. **Onde se lê:** no período de 24 a 27/01/2017 **Leia-se:** no período de 24 a 27/01/2018. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 07 de fevereiro de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2013

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE Nº001/2013; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, com sede na Av. Bezerra de Menezes, Nº 1.900 – São Gerardo – Fortaleza – Ce, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, Nº 1.900 – São Gerardo – Fortaleza – Ce – CEP: 60.325.002; IV - CONTRATADA: EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. . Inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57; V - ENDEREÇO: Rua 18 de Novembro, nº 273 – 6º andar – Bairro Navegantes, Porto Alegre /RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Nº 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto o presente instrumento, o aditamento de valor e de prazo do Contrato Primitivo de nº 001/2013, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 23/02/2018 e término em 23/02/2019; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 736.000,00 (Setecentos e Trinta e Seis Mil Reais); X - DA VIGÊNCIA: com início em 23/02/2018 e término em 23/02/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato Original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 23 de janeiro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim - Presidente da EMATERCE, Diego da Silva Gonçalves - Coordenador de Controladoria, Luciano Rodrigo Weiland - Gerente de Rede.

Luiz Airesvaldo Leal
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 001/2018

PROCESSO Nº6773517/2018 OBJETO: Contratação de Empresa para manutenção preventiva do Elevador do Centro Gerencial da Ematerce JUSTIFICATIVA: A FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PRESTARÁ SERVIÇOS COM PRESTEZA, RESPONSABILIDADE E MELHOR CONHECIMENTO TÉCNICO VALOR GLOBAL : R\$ 7.980,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.12.2.500.22021.15.33903900.1.00.00.0.20 - 4730 FINALISTICO TESOURO 1200001.20.606.029.22945.03.33903900.1.00.00.0.30 - 4990 FINALISTICO OUTRAS FONTES 1200001.20.606.029.22945.03.33903900.2.70.00.1.30 - 16348 INVESTIMENTO TESOURO 1200001.20.606.029.18148.03.33903900.0.1.00.00.0.40 INVESTIMENTO FECOP 1200001.20.606.029.18148.03.33903900.1.10.00.1.40 - 5131 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : ART. 24, Inciso II da LEI 8.666/93, Decreto Estadual 28397/2006 DE 21 DE SETEMBRO DE 2006, ART 2º, § 2º. CONTRATADA : ELEVADORES OTIS LTDA DISPENSA : ANTONIO RODRIGUES AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE RATIFICAÇÃO : FRANCISCO JOSE TEIXEIRA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO.

Luiz Airesvaldo Leal
ASSESSORIA JURÍDICA

Fortaleza/ce, 10 de janeiro de 2018.

*** **



**TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE Nº001/23018
PROCESSO:1251124/2018 - EMATERCE**

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.371.711/0001-96, CGF Nº 06932832-3, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1900, Bairro São Gerardo - Fortaleza - CE, CEP: 60.325-002, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado contador, portador do CPF Nº 163.496.443-87 e Cédula de Identidade Nº 200865005-6 - SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Suíça, Nº 240, Bloco A11, Bairro Maraponga, CEP: 60.711-035, adiante TITULAR DO CRÉDITO/CONCEDENTE e a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a inscrita no CNPJ/MF - sob nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o Nº 191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade Nº 89120020258889 - SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, Nº 1477, Aptº 1100 - Guararapes - Fortaleza - Ce, CEP: 60.810-160, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR DE CRÉDITO, resolvem celebrar o presente TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO o presente TDCO reger-se-á por toda Legislação aplicável, Lei Federal Nº 4.320/64, Lei Complementar Nº 101/00, Lei Federal 8.666/93, Decreto Estadual Nº 29.623 de 14 de Janeiro de 2009, Lei Estadual Nº 15.170, de 18 de junho de 2012, O Órgão Titular do Crédito - SDA se responsabilizará em efetuar a descentralização do orçamento, no valor de R\$ 2.079.760,90 (Dois Milhões Setenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Noventa Centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESCENTRALIZADA - INVESTIMENTO (FECOP): 21100021.20.606.029.18349.01.33903600.1.10.00.0.40; 21100021.20.606.029.18349.02.33903600.1.10.00.0.40; 21100021.20.606.029.18349.03.33903600.1.10.00.0.40; 21100021.20.606.029.18349.04.33903600.1.10.00.0.40; 21100021.20.606.029.18349.05.33903600.1.10.00.0.40; 21100021.20.606.029.18349.06.33903600.1.10.00.0.40; 21100021.20.606.029.18349.07.33903600.1.10.00.0.40; 21100021.20.606.029.18349.08.33903600.1.10.00.0.40; 21100021.20.606.029.18349.09.33903600.1.10.00.0.40; 21100021.20.606.029.18349.10.33903600.1.10.00.0.40; 21100021.20.606.029.18349.11.33903600.1.10.00.0.40; 21100021.20.606.029.18349.12.33903600.1.10.00.0.40; 21100021.20.606.029.18349.13.33903600.1.10.00.0.40; 21100021.20.606.029.18349.14.33903600.1.10.00.0.40; Este TERMO vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado ou alterado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes. Fortaleza - CE, em vinre e um, 21 de fevereiro de 2018.

Francisco José de Sousa Palácio
PROCURADOR JURIDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº009/2018 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL / 2018. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018.

Cesar Augusto Ribeiro

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº010/2018, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALYNE MACIEL FREIRE	COORDENADORA	30003012	12,11	21	254,31
ARTEMILDA LUNA DE ALMEIDA	COORDENADORA	30002814	12,11	21	254,31
BAZILIO GONÇALVES FILHO	ORIENTADOR DE CÉLULA	30000315	12,11	21	254,31
CICERO ALMEIDA DE SOUZA	COORDENADOR	30000412	12,11	21	254,31
FERNANDO BARRETO COSTA	COORDENADOR	30001117	12,11	21	254,31
FRANCISCO OSCAR NOGUEIRA	COORDENADOR	30002717	12,11	21	254,31
GALBA ANTONIO DE NEGREIROS BESSA	ARTICULADOR	30000714	12,11	21	254,31
KATIA CILENE DA SILVA LIMA	COORDENADORA	30002911	12,11	21	254,31

*** ** *

PORTARIA Nº010/2018 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês MARÇO/2018. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018.

Cesar Augusto Ribeiro

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº009/2018, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ALZIMAR MOREIRA VIANA	ASSESSOR TÉCNICO	30000919	A	40
CICERO ALMEIDA DE SOUZA	COORDENADOR	30000412	A	40

*** ** *

PORTARIA Nº011/2018 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ALEXANDRE ADOLFO ALVES NETO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, matrícula nº 30002016, desta Secretaria, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte Ceará, no período de 22 a 23 de fevereiro de 2018, a fim de Assessorar o Secretário no Fórum de Oportunidades e Promoção Cultural Exportadora no Cariri, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) acrescido de vinte por centos no valor total de R\$ 283,90 (duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos) e mais passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/JUAZEIRO DO NORTE-CE/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 647,75 (seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 931,65 (novecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 10 e 11, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

Cesar Augusto Ribeiro

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 001 / 2018**

PROCESSO Nº : 6264787 / 2017 Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A- ADECE OBJETO: contratação da empresa LÍDER INFORMÁTICA LTDA. JUSTIFICATIVA: aquisição de um sistema que atenda as exigências e necessidades do Setor Pessoal. VALOR GLOBAL : R\$ 4.513,00 (quatro mil, quinhentos e treze reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Adece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Processo nº 6264787/2017. CONTRATADA : LÍDER INFORMÁTICA LTDA. DISPENSA : Fortaleza, 08 de fevereiro de 2018-Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara-Diretora-Presidente da Adece. RATIFICAÇÃO : Dispensado pelo art. 26 da Lei nº 8666/93.

Marília Maia Castelo Branco Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) RAIMUNDO QUELPES FERREIRA DA SILVA, matrícula 480197-14, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R6 - EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoria-

mento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 26 de Dezembro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) MARIA IOLANDA CAMPOS OLINDA, matrícula 039292-13, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R5 - EEFM SENADOR OSIRES PONTES (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 29 de Dezembro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) FILIPE SOARES MOREIRA, matrícula 481303-13, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R5 - EEFM PROFESSORA DIVA CABRAL (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 29 de Dezembro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) KARINE MOREIRA GOMES SALES, matrícula 482060-18, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R6 - EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 04 de Janeiro de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) LINDOMAR FERREIRA DA SILVA, matrícula 478648-1X, lotado(a) no(a) PACAJUS - CEJA DE PACAJUS (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Janeiro de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) PAULO DARLEY SA DE OLIVEIRA, matrícula 479187-15, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R5 - EEFM PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Janeiro de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974,

RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) DENISE PEDROSO DE MORAES, matrícula 161378-12, lotado(a) no(a) COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 15 - TAUÁ), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Janeiro de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) JOSE GERI COSTA, matrícula 123031-14, lotado(a) no(a) BELA CRUZ - EEFM PROFESSORA MARIETA SANTOS (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 26 de Dezembro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) JOSE ROMILSON DA SILVA FILHO, matrícula 305545-15, lotado(a) no(a) SALITRE - EEM JOSÉ WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Janeiro de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) MARIA REGINA SESARIO DOS SANTOS, matrícula 302298-19, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R5 - EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 29 de Dezembro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) SANDRA ROBERTA RIBEIRO CAVALCANTE, matrícula 122991-17, lotado(a) no(a) PACATUBA - EEEP PROFESSORA LUÍZA DE TEODORO VIEIRA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 29 de Dezembro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) ANTONIA VERA LUCIA DA SILVA, matrícula 158896-16, lotado(a) no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM 15, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Janeiro de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.212 de 25 de Abril de 2017 e posteriores alterações, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) ANTONIA VERA LUCIA DA SILVA, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 15 - TAUÁ) integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0174/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO RETROATIVO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Janeiro/2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2018.

Rita de Cássia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0174/2018, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	A PARTIR	ATE	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
1	305894-1-6	ANA PAULA MARQUES PEREIRA	Secretário Escolar DAS 3	01/08/2017	30/11/2017	83	12,11	1005,13
2	122112-1-X	CELIA REGINA DIAS DE SA	Professor Especializado	26/01/2017	30/09/2017	167	12,11	2022,37
3	305812-1-0	LEANDRO SILVEIRA BRANDÃO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS 2	03/04/2017	30/06/2017	60	12,11	726,60
4	305962-1-8	MARIA CELIA ABREU SALES	Secretário Escolar DAS 3	01/08/2017	31/10/2017	63	12,11	762,93
5	305711-1-8	MAYARA MULATO TEIXEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS 2	01/02/2017	30/04/2017	57	12,11	690,27
6	302609-1-0	PAULO JAKES CUNHA DA SILVA JUNIOR	Professor	01/01/2018	31/01/2018	22	12,11	266,42
7	305891-1-4	WINE DERLY DUTRA PRACIANO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS 2	08/05/2017	31/08/2017	82	12,11	993,02

*** **

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REF:SHOPPING(SH) Nº20170001CEL 04/SEDUC/CE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de impressão gráfica dos instrumentos de avaliação aplicados ao Programa de Formação de Gestores da Educação Infantil dos 36 (trinta e seis) municípios beneficiados. A Exma. Secretária da Educação do Estado do Ceará, em exercício, após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, da Central de Licitação da Procuradoria Geral do Estado – PGE, processo VIPROC Nº 77460676/2017 originário da Sereceteria da Educação do Ceará, e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com os procedimentos de licitações com Financiamentos de Instituições Financeiras Internacionais do Banco Internacional Para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD – Projeto Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará – Programa para Resultados (PforR) – Acordo de Empréstimo nº 8302 - BR, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, DECLARA homologado o presente certame e adjudicado ao vencedor o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: CLASSIFICAÇÃO: PROPONENTE: EXPRESSÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA, VALOR (R\$)6.533,50, CLASSIFICAÇÃO:1ª COLOCADA, PROPONENTE: TECNOGRAF GRÁFICA E EDITORA – LITTERE EDITORA LTDA , VALOR (R\$)7.039,50 , CLASSIFICAÇÃO: 2ª COLOCADA, PROPONENTE:PRINT COLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA , VALOR (R\$)7.308,00, CLASSIFICAÇÃO: 3ª COLOCADA A proponente selecionada foi a empresa EXPRESSÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ Nº 23.715.659/0001-20 pelo preço total de R\$ 6.533,50 (Seis mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018 MARCIA OLIVEIRA CAVALCANTE CAMPOS - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em exercício. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

Nyanne Araújo Rios da Luz
COORDENADOR ASJUR

*** **

EDITAL Nº007/2018- GAB-SEDUC/CE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018
REGULAMENTA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO CEARÁ PARA O ANO DE 2018

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do art. 93 da Constituição do Estado do Ceará, e nos termos da Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, define e disciplina o Processo de Eleição de Diretores das Escolas Públicas Estaduais do Ceará.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização de eleição direta e secreta, mediante sufrágio universal, junto à comunidade escolar e, no caso das escolas indígenas, à comunidade educativa, consiste da segunda etapa do processo de escolha e indicação para o provimento do cargo em comissão de Diretor junto às escolas públicas estaduais do Ceará.
 - 1.1.1 Em conformidade com a legislação, entende-se por comunidade escolar, o conjunto de alunos, pais ou mães de alunos ou seus responsáveis, os professores e servidores, integrantes do quadro da Secretaria da Educação (Seduc), em efetivo exercício de suas funções, e os pro-fessores contratados nos termos da Lei Complementar nº 22 de 24 de julho de 2000.
 - 1.1.2 A comunidade educativa, no caso das escolas indígenas, compreende, além dos compo-nentes da comunidade escolar, os demais integrantes da comunidade indígena em que a escola está inserida.
- 1.2 A Eleição de Diretores será realizada em conformidade com a Lei nº 13.513, de 19 de ju-lho de 2004, com a Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, com o Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, com o Edital nº 024/2017, de 14 de novembro de 2017, Edital nº 025/2017, de 22 de novembro de 2017, alterado pelo Edital nº 030, de 06 de dezembro de 2017 e com o Edital nº 029/2017, de 05 de dezembro de 2017, alterado pelo Edital nº 032/2017, de 11 de dezembro de 2017 e com este Edital.
- 1.3 O Processo de Eleição de Diretores das Escolas Públicas Estaduais do Ceará será coorde-nado e executado pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc), por meio da co-missão estadual, das comissões regionais das Coordenadorias Regionais do Desen-volvimento da Educação (Credes) e das Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor) e por meio de comissões escolares, observadas as normas deste Edital.
- 1.4 O processo eleitoral deve seguir o cronograma definido no ANEXO I deste Edital e será realizado em cada escola, obedecendo ao calendário estabelecido por cada comissão regional e divulgado pela comissão escolar.
- 1.5 A relação das Escolas Públicas Estaduais do Ceará em que haverá o processo de eleição de Diretores está disponível no ANEXO II deste Edital.
- 1.6 Poderá participar da eleição o candidato que for integrante do Banco Unificado de Gesto-res Escolares, instituído pela Portaria nº 0166/2018-GAB, composto a partir dos resultados da Seleção Pública e do processo de Certificação de Gestores Escolares
- 1.7 Nas escolas Indígenas, Quilombolas e Regulares em Área de Assentamento da Reforma Agrária, poderá participar da eleição o candidato que for integrante do Banco de Gestores Escolares, instituído pela Portaria nº 0160/2018-GAB, constituído a partir da Seleção Pública Específica.
- 1.8 Poderão votar na eleição de Diretor:
 - 1.8.1 Os alunos regularmente matriculados na escola, que tenham pelo menos 12 (doze) anos de idade, completados até o último dia de cadastro de eleitores, ou que esteja cursando, no mínimo, o 6º ano do ensino fundamental ou etapa correspondente a este;
 - 1.8.2 Os professores e servidores efetivos lotados na escola e no efetivo exercício de suas fun-ções;
 - 1.8.3 Os professores contratados por tempo determinado nos termos da Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000, e suas alterações posteriores, lotados na escola há, no mínimo, seis meses;
 - 1.8.4 Os pais, mães ou responsáveis pelo aluno matriculado na escola.
- 1.9 O Núcleo Gestor das Escolas deverá cooperar com o processo de escolha, garantindo a infraestrutura física, disponibilizando a lista de alunos, professores



e servidores e represen-tantes da comunidade educativa, no caso das escolas indígenas, bem como os recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades relativas ao processo.

1.10 O processo de eleição contará com um módulo específico do Sistema Integrado de Ges-tão Escolar (Sige Escola).

1.11 Para recepção dos votos, serão usadas urnas manuais ou eletrônicas quando for possível.

1.12 A eleição será realizada em 01(um) dia letivo, conforme calendário definido pela comissão regional, no horário de 9 (nove) às 21 (vinte e uma) horas.

1.13 Nos Centros de Educação de Jovens e Adultos (Ceja), a eleição poderá acontecer no período de 01(um) a 05(cinco) dias, sendo esta definição de competência da comissão regional.

1.14 No Ceja em que a eleição ocorrer em mais de um dia, haverá uma urna de votação para cada dia, devendo ser lacrada ao final das atividades de votação do dia e, imediatamente, encaminhada à comissão escolar que será responsável pela sua guarda até o final do processo de votação.

1.15 Haverá eleição somente nas escolas em que estiverem cadastrados, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pais, mães ou responsáveis por aluno menor de 16 (dezesesseis) anos, completados até o último dia do cadastro de eleitores em cada unidade escolar.

1.16 No Ceja, para efeito de cumprimento do § 2º do art. 6º do Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, serão automaticamente cadastrados como eleitores os alunos regularmente matriculados, que tenham, nos 60 (sessenta) dias anteriores à publicação deste Edital, frequência de, no mínimo, 02 (dois) dias do referido período.

1.16.1 No caso de alunos matriculados na modalidade presencial, aplica-se o regramento geral deste Edital.

1.16.2 Não serão computados, para efeito de cadastro, os alunos privados de liberdade dos estabelecimentos penitenciários e dos Centros de Medidas Socioeducativas.

1.17 Será anulada a eleição na escola em que não comparecerem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos eleitores cadastrados.

2 DO REGISTRO DE CANDIDATURA

2.1 Para concorrer ao processo de eleição, o candidato deverá fazer o seu registro junto à co-missão escolar da unidade onde pretende exercer a função de Diretor.

2.2 No ato do registro da candidatura ao processo de eleição de Diretor, o candidato deverá atender aos requisitos previstos na Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017 e as suas respectivas regulamentações.

2.2.1 Deverá, ainda, comprovar as exigências estabelecidas na Resolução do CEE nº 460/2017, conforme previsto nos editais de Seleção Pública e de Certificação e no parágrafo único do art. 4º e § 5º do art. 13, todos do Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017.

2.2.1.1 São condições constantes nos art. 1º, 2º e 3º da Resolução do CEE nº 460/2017: for-mação do gestor/administrador escolar em curso de graduação em Pedagogia com comprova-ção em histórico escolar das disciplinas cursadas na área de gestão/administração escolar, to-talizando, no mínimo, duzentas e quarenta horas-aula; candidato que tenha cursado outra graduação, com pós-graduação na área de gestão/administração escolar; e, experiência de, pelo menos, 3 (três) anos de efetivo exercício de docência, comprovada por meio de declaração, consoante modelo do ANEXO III deste Edital.

2.2.2 Cumprir outras normas e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários, na forma da legislação vigente.

2.2.2.1 Apresentar Declaração de Adimplência com prestação de contas assinada pelo coorde-nador ou pelo orientador Cegaf da Crede/Sefor ou pelo coordenador da área financeira da Seduc (Cofin).

2.3 Em observância ao disposto no art. 7º da Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004, será per-mitida uma recondução consecutiva e duas alternadas na mesma escola, ao candidato que te-nha sido indicado pela comunidade escolar, e no caso das escolas indígenas, pela comunidade educativa, por meio de eleição direta e secreta, mediante sufrágio universal, independente de ter cumprido ou não os períodos de 04 (quatro) anos na gestão.

2.4 O apto a concorrer à eleição de diretor somente poderá registrar candidatura em uma única unidade escolar.

2.5 É vedada a concorrência ao processo de eleição de Diretor ao candidato detentor de mandato político no executivo ou legislativo.

3 DAS COMISSÕES ELEITORAIS

3.1 A organização do processo eleitoral é de responsabilidade da Seduc por intermédio das comissões estadual, regional e escolar, obedecido ao disposto no art. 8º do Decreto nº 32.426/2017.

3.2 Em conformidade com o seu âmbito de atuação, a comissão estadual tem as seguintes atribuições:

- coordenar o processo eleitoral em âmbito estadual;
- orientar e apoiar as comissões regionais, no desempenho das suas atribuições, durante todo o processo eleitoral;
- definir e encaminhar orientações às comissões regionais quanto ao acesso aos formulários padronizados e demais documentos a serem utilizados no processo eleitoral;
- julgar, em última instância, os pedidos relativos às deliberações das comissões regionais;
- apurar a responsabilidade administrativa sobre ação ou omissão, conforme previsto no art. 11 do Decreto nº 32.426/2017, bem como quaisquer outras infrações previstas neste Edital.

3.3 A comissão regional tem as seguintes atribuições:

- organizar o processo de eleição em âmbito regional;
- estabelecer o calendário regional de execução das eleições nas escolas da sua área de abrangência;

c) orientar e apoiar as comissões escolares no desempenho de suas atribuições durante todo o processo eleitoral;

d) coordenar a constituição das comissões escolares, na ausência do conselho escolar;

e) homologar os registros de candidaturas, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da campanha;

f) apurar irregularidades no processo de campanha, emitindo parecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento formal da denúncia;

g) acompanhar, in loco, a realização das votações;

h) apurar responsabilidade administrativa, em conformidade com o que regulamenta o art. 11 do Decreto nº 32.426/2017;

i) validar e enviar, via Sige Escola, o relatório do processo eleitoral de cada escola para a co-missão estadual até 24 (vinte e quatro) horas da conclusão do processo na região, julgados os pedidos de impugnação do pleito.

3.4 A comissão escolar tem como atribuições:

a) eleger seu presidente e secretário, entre os componentes maiores de 18 anos;

b) divulgar o calendário da eleição;

c) Cadastrar no Sige Escola, até dois dias antes do início do pleito, pais ou mães ou responsá-veis pelos alunos matriculados na unidade escolar, que tenham pelo menos 12 (doze) anos, completados até o último dia do cadastro de eleitores na unidade escolar, conforme inciso IV do art. 6º do Decreto nº 32.426/2017, e no caso de escola indígena, cadastrar ainda os de-mais membros da comunidade educativa, de acordo com o § 3º do art. 7º do mesmo Decreto, emitindo comprovante de cadastro;

d) providenciar a listagem dos votantes da unidade escolar e as folhas de votação, geradas no Sige Escola;

e) registrar as candidaturas no Sige Escola e divulgar os nomes dos candidatos ao cargo de Diretor;

f) atribuir, mediante sorteio, um número para cada candidato;

g) impedir ou fazer cessar, imediatamente, a propaganda realizada à revelia das orientações deste regulamento;

h) organizar e coordenar as assembleias em que os candidatos apresentarão suas propostas, garantido-lhes o mesmo espaço de tempo e igualdade de condições;

i) estabelecer, em conjunto com os candidatos, o cronograma das atividades de divulgação de suas propostas, observadas as regras deste Regulamento;

j) credenciar fiscais;

k) convocar a comunidade escolar e, no caso de escola indígena, a comunidade educativa, para participar do processo de eleição do Diretor da unidade escolar, em primeiro e em segundo turno, se for o caso, no prazo previsto no calendário a ser afixado na escola;

l) receber solicitações, devidamente fundamentadas e assinadas por candidatos ou qualquer eleitor, concernentes a irregularidades na operacionalização do processo e encaminhar, de imediato, os pedidos à comissão regional, para efeitos de decisão quanto à impugnação dos candidatos e do pleito;

m) constituir as mesas receptoras, de acordo com o número de votantes, na proporção de uma urna para cada 300 (trezentos) eleitores, no caso de urnas manuais e 800 (oitocentos) eleitores no caso de urnas eletrônicas;

n) para utilização de urnas manuais, lacrar as urnas antes da votação e acondicionar em enve-lopes lacrados e rubricados por todos os membros da comissão, as cédulas, fichas e as listagens dos votantes, após o encerramento da votação e da escrutinação;

o) para utilização de urnas eletrônicas, deverão ser adotados procedimentos conforme ins-truções do Tribunal Regional Eleitoral (TRE).

p) preencher as atas de escrutinação e de votação conforme modelo padrão;

q) apurar e divulgar o resultado final imediatamente após o encerramento da votação;

r) encaminhar à comissão regional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as atas de votação e de escrutinação.

s) preencher e enviar, via Sige Escola, dados referentes à votação e escrutinação, no prazo de 24 horas da conclusão do processo eleitoral na escola.

3.5 A comissão escolar deverá ser constituída por segmentos da comunidade escolar e, no caso das escolas Indígenas, Quilombolas e Regulares em Área de Assentamento da Re-forma Agrária, contar com um 01 (um) representante indicado pela comunidade, em até cinco dias úteis antes do período de registro de candidaturas, obedecendo ao disposto nos §§ 4º e 5º do art. 8º do Decreto nº 32.426/2017.

3.6 O conselho escolar coordenará o processo de constituição da comissão escolar e, na escola em que este organismo ainda não esteja funcionando, a comissão regional assumirá a res-ponsabilidade pela constituição da comissão escolar.

4 DA CAMPANHA

4.1 As atividades de campanha devem ocorrer de forma restrita ao espaço da escola.

4.2 O período de campanha, em cada escola, tem limite de 03 (três) dias úteis, devendo ser concluído 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da votação na unidade escolar.

4.3 O candidato a Diretor apresentará para debate, junto à comunidade escolar, seu plano de gestão com foco em resultados de aprendizagem, elaborado em consonância com as prioridades da política educacional do Estado, baseado em diagnóstico da realidade educativa e nos desafios da escola para a qual é candidato.

4.4 Em qualquer das atividades de campanha não será permitida a interferência de organiza-ções partidárias, sindicais, associativas, religiosas, empresariais e de qualquer natureza externa à comunidade escolar e, no caso das escolas indígenas, à comunidade educativa.

4.5 Serão garantidos aos candidatos igualdade de condições de tempo e espaço organizado para apresentação das suas propostas nas assembleias escolares, nas salas de aula e demais dependências da escola, conforme calendário

agendado com a comissão escolar.

4.6 A propaganda dos candidatos deve se restringir à apresentação de propostas referentes ao seu plano de gestão.

4.7 Para divulgação dos candidatos e de suas propostas, não serão permitidas confecção e distribuição de camisas, bonés, brindes de qualquer espécie, restringindo-se o material de propaganda a impressos, cartazes, faixas e banners, para os quais não se admitirá a utilização de recursos de órgão da administração pública, iniciativa privada ou de outras organizações de qualquer natureza.

4.8 As práticas de suborno, aliciamento de votos, coação, ameaças, agressões verbais e/ou corporais, entre os candidatos e a qualquer membro da comunidade escolar ou educativa, quando for o caso, implicam na impugnação da candidatura pela comissão regional.

4.9 Durante a campanha, os eventuais pedidos de impugnação formulados por candidatos ou qualquer eleitor serão apresentados, por escrito, à comissão escolar que, de imediato, encaminhará à comissão regional, devendo esta apreciar e emitir parecer, antes de ser autorizado o início da votação.

5 DA MESA RECEPTORA

5.1 Cada mesa receptora de voto será composta por quatro membros: 01 (um) presidente, 01 (um) secretário e 02 (dois) mesários, observando-se os mesmos impedimentos para com-posição das comissões escolares, dispostos no art. 9º do Decreto nº 32.426/2017.

5.2 A mesa receptora é responsável pela organização da seção, pela garantia do bom funcionamento do processo de votação e como tal deve seguir procedimentos específicos antes, durante e após o processo de votação, conforme atribuições de cada um dos seus membros.

5.3 O presidente da mesa tem as seguintes atribuições:

- decidir imediatamente sobre as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
- comunicar à comissão escolar as ocorrências de sua competência, para que a mesma tome providências;
- manter a ordem no local de votação;
- verificar as credenciais dos fiscais;
- assinar as cédulas em conjunto com o secretário;
- entregar a cédula aberta ao eleitor;
- orientar o eleitor para se dirigir à cabine de votação;
- zelar pela preservação das listas de candidatos afixadas no recinto da seção;
- fiscalizar a distribuição das senhas;
- coordenar o processo de encerramento da votação e entregar à comissão escolar a urna, com as listagens dos votantes e folhas de votação.

5.4 O secretário da mesa tem as seguintes atribuições:

- devolver ao eleitor o documento de identificação;
- anotar durante o período de votação as eventuais ocorrências;
- preencher a ata de votação;
- registrar outras providências que forem determinadas pelo presidente da mesa receptora;
- executar outras atividades que lhe forem determinadas pelo presidente da mesa.

5.5 Os mesários têm as seguintes atribuições:

- substituir o presidente e/ou o secretário em suas ausências;
- rubricar as cédulas eleitorais;
- orientar os eleitores na fila;
- controlar a entrada e a movimentação dos eleitores na seção;
- localizar o nome do eleitor na folha de votação;
- colher a assinatura do eleitor na folha de votação;
- distribuir senhas aos eleitores presentes no local de votação 30 minutos antes do horário previsto para o término da eleição;
- realizar outras atividades que lhe forem determinadas pelo presidente da mesa.

5.6 As atribuições dos membros da mesa receptora referentes à utilização de urnas eletrônicas ocorrerão conforme instruções do Tribunal Regional Eleitoral (TRE).

5.7 Cada candidato poderá indicar um fiscal para acompanhar os trabalhos de cada mesa receptora de voto.

6 DA VOTAÇÃO

6.1 A votação será secreta, em cabine individual, com uso de urnas manuais ou eletrônicas, sendo realizada, em primeiro turno e, se necessário em segundo turno, obedecendo ao calendário estabelecido pela comissão regional e divulgado pela comissão escolar, sempre das 9 (nove) às 21 (vinte uma) horas.

6.2 O voto secreto será manifestado em cédula, previamente carimbada, rubricada e numerada pelo presidente e secretário da mesa receptora, no caso de urnas manuais; e para urnas eletrônicas serão adotadas as instruções do TRE.

6.3 O eleitor terá direito a apenas um voto.

6.4 Não será permitido voto por procuração ou em trânsito.

6.5 No ato da votação, o eleitor deverá, impreterivelmente, apresentar documento oficial de identificação e assinar a folha de votação.

6.6 Serão aceitos como documentos de identificação:

- carteira de identidade;
- crachá funcional;
- carteira estudantil;
- qualquer documento oficial com foto.

6.7 Antes do início da votação, caberá à mesa receptora:

- organizar a seção eleitoral, de forma que os membros da mesa fiquem agrupados e a urna esteja em local visível a todos, porém em posição que resguarde o direito ao voto secreto do eleitor;
- verificar se a urna está devidamente lacrada, retirando o lacre na presença dos membros da mesa receptora e dos fiscais presentes;
- conferir o número total de cadastrados na listagem de votantes com o total de cédulas de votação, comunicando à comissão escolar qualquer irregularidade;

d) afixar lista com nome e número dos candidatos próximos à urna de votação;

e) conferir o crachá de identificação dos fiscais com a relação dos mesmos entregue pela co-missão escolar.

6.8 Durante o processo de votação, caberá à mesa receptora:

- orientar os eleitores na fila;
- fazer entrar um eleitor de cada vez na sala de votação, permanecendo no máximo dois eleitores na sala;
- conferir o documento de identificação do eleitor.

6.9 A ausência de fiscais não impedirá a mesa de iniciar ou dar continuidade aos trabalhos.

6.10 Encerrada a votação, a mesa receptora de voto lacrará as urnas, rubricando sobre o lacre, convidando os fiscais presentes para também o rubricarem, se assim o desejarem, lavrando-se, em seguida, a respectiva ata.

6.11 As urnas e a ata de votação serão imediatamente entregues à comissão escolar, que no mesmo instante deverá proceder aos trabalhos de apuração.

7 DA APURAÇÃO

7.1 O Presidente da comissão escolar presidirá os trabalhos de apuração, podendo, em caso de impedimento, ser substituído por outro membro da comissão escolhido entre seus integrantes.

7.2 A comissão escolar poderá convocar membros da mesa receptora para participar do processo de apuração.

7.3 A apuração dos votos será efetuada em recinto destinado à mesma, isolado da comunidade escolar, onde será admitida a presença da comissão escolar e dos candidatos acompanhados por um de seus fiscais.

7.4 Os trabalhos de apuração dos votos serão feitos pela comissão escolar, imediatamente após o encerramento da votação.

7.5 Iniciada a apuração, os trabalhos não poderão ser interrompidos até a sua conclusão.

7.6 Durante a apuração dos votos, as questões de ordem serão decididas pela comissão escolar por maioria dos votos de seus membros.

7.7 Aberta cada urna, a comissão escolar verificará se o número de cédulas oficiais corresponde ao número de votantes, constando em ata as possíveis divergências e dando prosseguimento ao processo de apuração, desde que não seja caracterizada fraude ou que não comprometa matematicamente o resultado da eleição.

7.8 À medida que as urnas forem abertas, as cédulas oficiais serão lidas em voz alta por um dos componentes da comissão escolar, cabendo-lhe assinalar, na cédula em branco, a palavra "BRANCO", à tinta.

7.9 Serão consideradas nulas as cédulas que:

- não estiverem devidamente rubricadas;
- contiverem indicações de mais de um candidato;
- registrarem indicação de nomes não regularmente inscritos;
- encerrarem expressões, frase, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto, desde que expresse a intenção do eleitor de anular o voto;
- estiverem assinaladas fora da quadrícula própria, exclusivamente no caso de colocar em dúvida a vontade do eleitor.

7.10 No caso das urnas eletrônicas, serão adotados procedimentos conforme orientações do Tribunal Regional Eleitoral (TRE).

7.11 Será considerado eleito e consequentemente indicado para o cargo em comissão de Diretor o candidato escolhido pela comunidade escolar que obtiver no mínimo a metade mais um dos votos válidos, observando-se o disposto no § 6º do art. 6º do Decreto nº 32.246/2017.

7.12 Na hipótese de nenhum dos candidatos obter, no mínimo, a metade mais um dos votos válidos, haverá um 2º turno do processo de eleição, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, concorrendo neste apenas os 2 (dois) candidatos a diretor mais votados no 1º turno.

7.13 Ocorrendo o empate entre os candidatos concorrentes no 2º turno, será indicado aquele que tiver obtido maior média na primeira etapa do processo seletivo, maior média no processo de certificação, maior média do processo de seleção específica para as Escolas Indígenas, Quilombolas e das Escolas Regulares em áreas de Assentamento da Reforma Agrária.

7.14 Ocorrendo novo empate, quando da apreciação da maior média na primeira etapa do processo de seleção pública, maior média no processo de certificação, maior média do processo de seleção específica para as Escolas Indígenas, Quilombolas e das Escolas Regulares em áreas de Assentamento da Reforma Agrária, de que trata o item anterior, o critério de desempate e de escolha entre os 2 (dois) candidatos concorrentes, deverá privilegiar aquele que possuir, comprovadamente, maior tempo de docência no serviço público.

7.15 A divulgação do resultado do pleito deverá ser feita pela comissão escolar, no mesmo dia de conclusão da votação.

7.16 A comissão escolar encaminhará à comissão regional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as atas de votação e de escrutinação em que consta o resultado final da votação para que esta dê ciência à comissão estadual.

7.17 Para validade do pleito deverá ser observado o disposto nos §§ 5º e 6º do art. 6º do Decreto nº 32.426/2017.

8 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

8.1 Aos Candidatos:

8.1.1 Realizar campanha/propaganda em horário, período e local não permitidos.

Sanção: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, será aplicada a sanção de cassação do registro eleitoral do candidato.

8.1.2 Realizar propaganda eleitoral não permitida por este Edital, no dia da eleição.

Sanção: Cassação do registro eleitoral.

8.1.3 Fazer propaganda ofensiva à honra e/ou à dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade escolar.

Sanção: Cassação do registro eleitoral.

8.1.4 Comprometer a estética e limpeza dos imóveis da região, exceto os



locais permitidos pela comissão regional e comissão escolar, para realização de propaganda.

Sanção: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, será aplicada a sanção de cassação do registro eleitoral do candidato.

8.1.5 Utilização, direta ou indiretamente, de recursos financeiros ou materiais de natureza pública e associações de classe para cobertura da campanha eleitoral.

Sanção: Cassação do registro eleitoral.

8.1.6 Realizar propaganda eleitoral com características não previstas neste Edital.

Sanção: Cassação do registro eleitoral.

8.1.7 Criar de qualquer forma obstáculos, embaraços, dificuldades ao bom desenvolvimento dos trabalhos da comissão eleitoral.

Sanção: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, será aplicada a sanção de cassação do registro eleitoral do candidato.

8.1.8 Não atender às solicitações e/ou às recomendações de quaisquer dos membros das comissões eleitorais.

Sanção: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, será aplicada a sanção de cassação do registro eleitoral do candidato.

8.1.9 Attingir ou tentar attingir a integridade física de quaisquer dos membros da comunidade escolar.

Sanção: Cassação do registro eleitoral.

8.2 Aos membros das comissões eleitorais:

8.2.1 Aos membros das comissões eleitorais que infringirem quaisquer das normas estabelecidas neste Edital, serão aplicadas as seguintes sanções:

8.2.1.1 Infração leve – advertência.

I-São infrações leves:

a) criar de qualquer forma obstáculos, embaraços, dificuldades ao bom desenvolvimento dos trabalhos do processo eleitoral.

Sanção: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, será aplicada a destituição da função.

b) não atender às solicitações e/ou às recomendações de quaisquer dos membros da comissão regional.

Sanção: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, será aplicada a destituição da função.

8.2.2.1 Infração grave – destituição da função.

I- São infrações graves:

a) não respeitar as regras do edital para o processo eleitoral.

Sanção: será aplicada a destituição da função.

b) não zelar pela transparência do processo e das regras isonômicas aos candidatos envolvidos.

Sanção: será aplicada a destituição da função

8.3 Aos membros da comunidade escolar e da comunidade educativa, no caso das escolas indígenas, as infrações por eles praticadas serão tratadas na forma da lei.

8.4 As sanções serão aplicáveis a partir da publicação deste Edital, ainda que não tenham sido homologados os pedidos de registro eleitoral.

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso administrativo à comissão regional relativo ao resultado da apuração dos votos.

9.2 O prazo decadencial para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da eleição.

9.3 A interposição de recurso deverá ser feita pelo candidato que se sentir prejudicado, por meio de processo formalizado junto à comissão regional, na sede da Crede/Sefor a qual esteja vinculado o seu registro de candidatura, no horário de expediente de trabalho de cada uma das regionais.

9.4 As decisões da comissão regional no que se refere ao item anterior serão submetidas à apreciação da comissão estadual e posteriormente comunicadas aos interessados mediante documento formal entregue na sede da Crede/Sefor, não se admitindo revisão de recurso.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 No caso de impedimento do acesso ao Sige Escola, o processo deverá ser feito manualmente por meio do preenchimento dos formulários específicos e posteriormente informado no Sige Escola.

10.2 Nas escolas em que o processo de eleição não lograr êxito, o Diretor será selecionado pelo Titular da Secretaria da Educação, dentre os integrantes do Banco Unificado de Gestores Escolares para provimento do cargo em comissão de Diretor, instituído pela Portaria nº 0166/2018-GAB composto a partir dos resultados do processo de Certificação de Gestores Escolares, regido pelo Edital GAB nº 024/2017, de 14 de novembro de 2017 e da Seleção Pública para Gestores Escolares, regida pelo Edital GAB nº 025/2017, de 14 de novembro de 2017.

10.3 Nas escolas Indígenas, Quilombolas e Regulares em Área de Assentamento da Reforma Agrária, em que o processo de eleição não lograr êxito, o Diretor será selecionado pelo Titular da Secretaria da Educação, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares instituído pela Portaria nº 0160/2018-GAB, constituído a partir da Seleção Pública Específica.

10.4 A comissão regional deverá apresentar à comissão estadual, para homologação, o resultado da eleição ao cargo de Diretor das unidades escolares da área de abrangência de cada Crede/Sefor, decorridos os prazos destinados à interposição e julgamento de recursos, conforme previsto neste Edital.

10.5 Concluído o prazo para o processo eleitoral, as comissões eleitorais automaticamente se extinguirão.

10.6 A comissão estadual poderá solicitar auxílio jurídico à Procuradoria Geral do Estado (PGE), quando julgar conveniente.

10.7 Este Edital entra em vigor a partir de sua assinatura e será afixado em locais públicos no âmbito das Credes/Sefor, além de disponibilizado no site da Seduc e no Diário Oficial do Estado.

10.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, por meio das comissões estadual, regional e escolar responsáveis pela coordenação do Processo de Eleição de Diretores das Escolas Públicas Estaduais.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES/2018 CREDE 1 a 20 e SEFOR

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA
Período de registro de Candidaturas	05 a 09/03/2018
Período para Campanha dos candidatos a Diretor	03 dias úteis conforme o calendário de cada regional e concluído 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da votação
Período para cadastro dos eleitores	05 a 14/03/2018
Período de eleições e indicação de Diretores (calendário por Crede/Sefor/Escola)	20 a 28/03/2018

ANEXO II RELAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS QUE PARTICIPARÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES/2018

ORD	CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	ESCOLA
001	1	AQUIRAZ	EEM CORONEL OSVALDO STUDART
002	1	AQUIRAZ	EEM MANOEL SENHOR DE MELO FILHO
003	1	AQUIRAZ	EEM MARIA DE CASTRO BERNARDO
004	1	AQUIRAZ	EEM TELINA MATOS PIRES
005	1	AQUIRAZ	ESCOLA INDÍGENA JENIPAPO KANINDÉ
006	1	CAUCAIA	EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA
007	1	CAUCAIA	EEM BRANCA CARNEIRO DE MEN-DONÇA
008	1	CAUCAIA	EEM DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER
009	1	CAUCAIA	EEM EDSON CORREA
010	1	CAUCAIA	EEM ELIEZER DE FREITAS GUMARÃES
011	1	CAUCAIA	EEM JOSÉ ALEXANDRE
012	1	CAUCAIA	EEM LICEU DE CAUCAIA
013	1	CAUCAIA	EEM PRESIDENTE JOSÉ SARNEY
014	1	CAUCAIA	ESCOLA INDÍGENA ANAMA TAPEBA
015	1	CAUCAIA	ESCOLA INDÍGENA DA PONTE
016	1	CAUCAIA	ESCOLA INDÍGENA DIREITO DE APRENDER DO POVO ANACÉ
017	1	CAUCAIA	ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA
018	1	CAUCAIA	ESCOLA INDÍGENA MARCELINO ALVES DE MATOS
019	1	CAUCAIA	ESCOLA INDÍGENA NARCÍSIO FER-REIRA MATOS
020	1	CAUCAIA	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA AMÉLIA DOMINGOS
021	1	CAUCAIA	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA
022	1	CAUCAIA	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DE CAPUAN
023	1	CAUCAIA	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DO TRILHO
024	1	CAUCAIA	ESCOLA INDÍGENA VILA DOS CACOS
025	1	EUSÉBIO	EEM ANA BEZERRA DE SÁ
026	1	EUSÉBIO	EEM PROFESSORA FRANCISCA LI-NHARES DE SOUSA
027	1	GUAIÚBA	EEM JOSÉ TRISTÃO FILHO
028	1	ITAITINGA	EEM PERBOAYRE E SILVA
029	1	ITAITINGA	EEM RAUL TAVARES CAVALCANTE
030	1	MARACANAÚ	COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA
031	1	MARACANAÚ	EEM JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIAS
032	1	MARACANAÚ	EEM LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES
033	1	MARACANAÚ	EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTES
034	1	MARACANAÚ	EEM PROFESSORA EUDES VERAS
035	1	MARACANAÚ	EEM TENENTE MÁRIO LIMA
036	1	MARACANAÚ	ESCOLA INDÍGENA CHUÍ
037	1	MARANGUAPE	CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI
038	1	MARANGUAPE	EEM ANTÔNIO LUIS COELHO
039	1	MARANGUAPE	EEM ANTONIO MARQUES DE ABREU
040	1	MARANGUAPE	EEM LUIZ GIRÃO
041	1	PACATUBA	EEM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR AR-RUDA
042	1	PACATUBA	ESCOLA INDÍGENA ITÁ-ARA
TOTAL CREDE 1			42
001	2	AMONTADA	EEM DE AMONTADA
002	2	APIARÉS	EEM SÃO SEBASTIÃO
003	2	ITAPAJÉ	EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO MESQUITA
004	2	ITAPAJÉ	EEM MONSIEHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPAIO
005	2	ITAPIPOCA	CEJA PADRE LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA
006	2	ITAPIPOCA	EEM ANASTÁCIO ALVES BRAGA
007	2	ITAPIPOCA	EEM HILDEBERTO BARROSO
008	2	ITAPIPOCA	EEM JOAQUIM MAGALHÃES
009	2	ITAPIPOCA	EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA
010	2	ITAPIPOCA	EEM NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO
011	2	ITAPIPOCA	ESCOLA INDÍGENA BROLHOS DA TER-RA
012	2	MIRAÍMA	EEM JOSEFA BRAGA BARROSO
013	2	PARACURU	EEM HERMÍNIO BARROSO



ORD	CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	ESCOLA
014	2	PARACURU	EEM PROFESSORA MARIA LUIZA SA-BÓIA RIBEIRO
015	2	PARAIPABA	EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO
016	2	PENTECOSTE	EEM ETELVINA GOMES BEZERRA
017	2	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	EEFM ADELINO ALCÂNTARA FILHO
018	2	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	EEM EDITE ALCÂNTARA MOTA
019	2	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	EEM WALDEMAR ALCÂNTARA
020	2	SÃO LUÍS DO CURU	EEM SABINO NUNES DA SILVA
021	2	TEJUÇUOCA	EEM DEPUTADO FERNANDO MOTA
022	2	TRAIRI	EEFM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA
023	2	TRAIRI	EEM MARIA CELESTE DE AZEVEDO
024	2	TRAIRI	EEM PADRE RODOLFO FERREIRA DA CUNHA
025	2	TRAIRI	EEM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO
026	2	TURURU	EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS
027	2	UMIRIM	EEM MARIA IRACEMA UCHOA SALES
028	2	URUBURETAMA	EEM MATILDE RODRIGUES VAS-CONCELOS
029	2	URUBURETAMA	EEM MONSENHOR ANTERO JOSÉ DE LIMA
TOTAL CREDE 2			29
001	3	ACARAÚ	CEJA PADRE ANTÔNIO TOMÁS
002	3	ACARAÚ	EEM GERALDO BENONI GOMES SIL-VEIRA
003	3	ACARAÚ	EEM MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
004	3	ACARAÚ	EEM TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRA-SIL
005	3	ACARAÚ	EEM VICENTE DE PAULO DA COSTA
006	3	ACARAÚ	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE QUEIMADA
007	3	ACARAÚ	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ FRAN-CISCO SALES NASCIMENTO
008	3	BELA CRUZ	EEM PROFESSORA MARIETA SANTOS
009	3	BELA CRUZ	EEM PROFESSORA THEOLINA DE MURYLLO ZACAS
010	3	CRUZ	EEM SÃO FRANCISCO DA CRUZ
011	3	ITAREMA	EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS
012	3	ITAREMA	EEM LUZIA ARAÚJO BARROS
013	3	ITAREMA	EEM PREFEITO JOSÉ MARIA MONTEIRO
014	3	ITAREMA	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ ROSA SUZANA DA ROCHA
015	3	ITAREMA	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE PAS-SAGEM RASA
016	3	ITAREMA	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE TAPERA
017	3	ITAREMA	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOSÉ CABRAL DE SOUSA
018	3	ITAREMA	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JO-VENTINO GABRIEL FÉLIX
019	3	ITAREMA	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MAN-GUE ALTO
020	3	ITAREMA	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MARIA VENÂNCIA
021	3	JJOCA DE JE-RICOACOARA	EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE
022	3	MARCO	EEM FRANCISCO PORCIANO FER-REIRA
023	3	MARCO	EEM RICARDO DE SOUSA NEVES
024	3	MORRINHOS	EEM CARMINHA VASCONCELOS
025	3	MORRINHOS	EEM MARIA JOSÉ MAGALHÃES
TOTAL CREDE 3			25
001	4	BARROQUINHA	EEM JAIME LAURINDO DA SILVA
002	4	CAMOCIM	CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS
003	4	CAMOCIM	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO
004	4	CAMOCIM	EEM FRANCISCO DE ASSIS FON-TENELE
005	4	CAMOCIM	EEM MONSENHOR JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
006	4	CHAVAL	EEM MONSENHOR JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA
007	4	GRANJA	CEJA GUILHERME GOUVEIA
008	4	GRANJA	COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ
009	4	GRANJA	EEFM CORONEL LUIZ FELIPE
010	4	URUOCA	EEM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA
TOTAL CREDE 4			10
001	5	CARNAUBAL	EEM JOAQUIM BASTOS GONÇALVES
002	5	CROATÁ	EEM DE CROATÁ FLÁVIO RODRIGUES
003	5	CROATÁ	ESCOLA QUILOMBOLA LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO
004	5	GUARACIABA DO NORTE	EEFM MONSENHOR ANTONINO
005	5	GUARACIABA DO NORTE	EEM MARIA MARINA SOARES
006	5	IBIAPINA	EEFM PROFESSORA ROSA MARTINS CAMELO MELO
007	5	IBIAPINA	EEM MONSENHOR MELO
008	5	IPU	CEJA DOUTOR GERARDO CAMELO MA-DEIRA
009	5	IPU	EEM ANTONIO PEREIRA DE FARIAS
010	5	IPU	EEM AUTON ARAGÃO
011	5	IPU	EEM DELMIRO GOUVEIA
012	5	IPU	EEM DONA THEREZA ODETTE
013	5	SÃO BENEDITO	EEFM DEPUTADO TOMAZ BRANDÃO
014	5	SÃO BENEDITO	EEFM FARIAS BRITO
015	5	SÃO BENEDITO	EEFM MINISTRO ANTÔNIO COELHO
016	5	SÃO BENEDITO	ESCOLA INDÍGENA FRANCISCO GON-ÇALVES DE SOUSA

ORD	CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	ESCOLA
017	5	TIANGUÁ	CEJA PROFESSORA OFÉLIA PORTELA MOITA "D. ESTRELA"
018	5	TIANGUÁ	EEM LICEU DE TIANGUÁ JOSÉ NI MO-REIRA
019	5	TIANGUÁ	EEM MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA
020	5	TIANGUÁ	EEM MONSENHOR AGUIAR
021	5	TIANGUÁ	EEM RAIMUNDO MARQUES DE NO-NATO
022	5	TIANGUÁ	EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES
023	5	UBAJARA	EEM FLÁVIO RIBEIRO LIMA
024	5	UBAJARA	EEM GRIJALVA COSTA
025	5	UBAJARA	EEM ZUMIRA AGASSIS
026	5	VIÇOSA DO CEARÁ	EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES
027	5	VIÇOSA DO CEARÁ	EEM DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO
TOTAL CREDE 5		27	
001	6	ALCÂNTARAS	EEM FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE
002	6	CARIRÉ	EEM DONA MARIETA CALS
003	6	COREAÚ	EEM MARIA MENEZES CRISTINO
004	6	COREAÚ	EEM VILEBALDO AGUIAR
005	6	FORQUILHA	EEM ELZA GOERSCH
006	6	FRECHERINHA	EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO
007	6	GRAÇA	EEM RAIMUNDO DA CUNHA BRITO
008	6	GROAÍRAS	EEM MONSENHOR LINHARES
009	6	HIDROLÂNDIA	EEM PRISCILA MACIEL DE FRANÇA
010	6	IRAUCUBA	EEM ANTONIO NEGREIROS BASTOS
011	6	IRAUCUBA	EEM DE IRAUCUBA
012	6	IRAUCUBA	EEM MANOEL BARBOZA MACIEL
013	6	MASSAPE	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA
014	6	MASSAPE	EEM WILEBALDO AGUIAR
015	6	MERUOCA	EEM MONSENHOR FURTADO
016	6	MORAÚJO	EEM HUET ARRUDA
017	6	MUCAMBO	EEM JOSÉ CLAUDIO DE ARAÚJO
018	6	PACUJÁ	EEM PLÁCIDO ADERALDO CASTELO
019	6	PIRES FERREIRA	EEM FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
020	6	PIRES FERREIRA	EEM INÁCIO GOMES DE VASCONCELOS
021	6	RERIUTABA	EEM CORONEL ALFREDO SILVANO
022	6	SANTANA DO ACARAÚ	EEM JOSÉ FIDELES DE MOURA
023	6	SANTANA DO ACARAÚ	EEM NAZARÉ SEVERIANO
024	6	SENADOR SÁ	EEM CORONEL APOLIANO
025	6	SOBRAL	CEJA PROFESSORA CECY CIALDINE
026	6	SOBRAL	COLÉGIO ESTADUAL DOM JOSÉ TU-PINAMBÁ DA FROTA
027	6	SOBRAL	EEFM MINISTRO JARBAS PASSARINHO
028	6	SOBRAL	EEM AGOSTINHO NERES PORTELA
029	6	SOBRAL	EEM AYRES DE SOUSA
030	6	SOBRAL	EEM DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA
031	6	SOBRAL	EEM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS
032	6	SOBRAL	EEM DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GO-MES JÚNIOR
033	6	SOBRAL	EEM ISRAEL LEOCÁDIO DE VAS-CONCELOS
034	6	SOBRAL	EEM PROFESSOR ARRUDA
035	6	SOBRAL	EEM PROFESSOR LUIS FELIPE
036	6	SOBRAL	EEM SINHÁ SABÓIA
037	6	VARJOTA	EEM WALDIR LEOPÉRCIO
TOTAL CREDE 6		37	
001	7	CANINDÉ	CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA
002	7	CANINDÉ	COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE
003	7	CANINDÉ	EEM EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ
004	7	CANINDÉ	EEM FREI POLICARPO
005	7	CANINDÉ	ESCOLA INDÍGENA EXPEDITO OLI-VEIRA ROCHA
006	7	CARIDADE	EEM CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO
007	7	GENERAL SAMPAIO	EEM EDITE ALCÂNTARA MOTA
008	7	ITATIRA	EEM ANTÔNIO SABINO GUERRA
009	7	ITATIRA	EEM NAZARÉ GUERRA
010	7	PARAMOTI	EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS
011	7	SANTA QUITÉRIA	EEM ARACI MAGALHÃES MARTINS
012	7	SANTA QUITÉRIA	EEM JÚLIA CATUNDA
013	7	SANTA QUITÉRIA	EEM MARIA NEUSA ARAUJO MOURA
TOTAL CREDE 7		13	
001	8	ARACOIABA	EEM ALMIR PINTO
002	8	ARACOIABA	EEM JOÃO ALVES MOREIRA
003	8	ARATUBA	EEM JOSÉ JOACY PEREIRA
004	8	ARATUBA	ESCOLA INDÍGENA MANOEL FRAN-CISCO DOS SANTOS
005	8	BARREIRA	EEM DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORREIA
006	8	BATURITÉ	CEJA DONANINHA ARRUDA
007	8	BATURITÉ	EEM LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO
008	8	CAPISTRANO	EEM DEPUTADO UBIRATAN DINIZ AGUIAR
009	8	GUARAMIRANGA	EEM ZÉLIA DE MATOS BRITO
010	8	ITAPIÚNA	EEM FRANKLIN TÁVORA
011	8	ITAPIÚNA	EEM VEREADORA EDIMAR MARTINS DA CUNHA
012	8	MULUNGU	EEM PROFESSOR MILTON FAÇANHA ABREU
013	8	OCARA	EEM ALMIR PINTO
014	8	PACOTI	EEM MENEZES PIMENTEL



ORD	CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	ESCOLA
015	8	PALMÁCIA	EEM MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO
016	8	REDENÇÃO	EEM CAMILO BRASILIENSE
017	8	REDENÇÃO	EEM DOUTOR BRUNILHO JACÓ
TOTAL CREDE 8			17
001	9	BEBERIBE	EEM ANA FACÓ
002	9	BEBERIBE	EEM FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA
003	9	CASCVEL	EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ
004	9	CASCVEL	EEM RONALDO CAMINHA BARBOSA
005	9	CHOROZINHO	EEM WLADIMIR RORIZ
006	9	HORIZONTE	EEM RAIMUNDO NOGUEIRA
007	9	HORIZONTE	EEM WALDERI MACHADO DE ALMEIDA
008	9	PACAJUS	CEJA DE PACAJUS
009	9	PACAJUS	EEM PADRE CORIOLANO
010	9	PINDORETAMA	EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE
TOTAL CREDE 9			10
001	10	ALTO SANTO	EEM FRANCISCO NONATO FREIRE
002	10	ARACATI	EEM BARÃO DE ARACATI
003	10	ARACATI	EEM BENI CARVALHO
004	10	FORTIM	EEM HELENITA LOPES GURGEL VA-LENTE
005	10	ICAPUÍ	EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS
006	10	ITAÍCABA	EEM JOÃO BARBOSA LIMA
007	10	JAGUARUANA	EEM FRANCISCO JAGUARIBE
008	10	JAGUARUANA	EEM MANUEL SÁTIRO
009	10	LIMOEIRO DO NORTE	CEJA DOUTOR JOSÉ NILSON OSTERNE OLIVEIRA
010	10	LIMOEIRO DO NORTE	EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA
011	10	MORADA NOVA	COLÉGIO ESTADUAL MARIA EMÍLIA RABELO
012	10	MORADA NOVA	EEM EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS
013	10	PALHANO	EEM JOSÉ FRANCISCO DE MOURA
014	10	QUIXERÉ	EEM GOVERNADOR MANOEL DE CAS-TRO FILHO
015	10	RUSSAS	COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO
016	10	RUSSAS	EEM MANUEL MATOSO FILHO
017	10	RUSSAS	EEM MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
018	10	SÃO JOÃO DO JA-GUARIBE	EEM FRANCISCO GUERREIRO CHAVES
019	10	TABULEIRO DO NORTE	EEM FRANCISCO MOREIRA FILHO
TOTAL CREDE 10			19
001	11	ERERÉ	EEM SENADOR FERNANDES TÁVORA
002	11	IRACEMA	EEM DEPUTADO JOAQUIM DE FÍ-GUEIREDO CORREIA
003	11	IRACEMA	EEM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA
004	11	JAGUARETAMA	EEM INSTITUTO IMACULADA CON-CEIÇÃO
005	11	JAGUARETAMA	EEM PADRE JOSÉ AUGUSTO RÉGIS AL-VES
006	11	JAGUARIBARA	EEM LICEU JOSÉ FURTADO DE MA-CEDO
007	11	JAGUARIBE	CEJA COSME ALVES DE LIMA
008	11	JAGUARIBE	EEM GUSTAVO BARROSO
009	11	JAGUARIBE	EEM RAUL BARBOSA
010	11	PEREIRO	EEM VIRGÍLIO CORREIA LIMA
011	11	POTIRETAMA	EEM ANTÔNIO REGINALDO MA-GALHÃES DE ALMEIDA
TOTAL CREDE 11			11
001	12	BANABUIÚ	EEM LICEU DE BANABUIÚ JACOB NO-BRE DE OLIVEIRA BENEVIDES
002	12	BOA VIAGEM	EEM DOM TERCEIRO
003	12	CHORÓ	EEM EMANUEL
004	12	IBARETAMA	EEM CÔNEGO LUIZ BRAGA ROCHA
005	12	IBICUITINGA	EEM PROFESSORA MARIA EDILCE DIAS FERNANDES
006	12	MADALENA	EEM ALFREDO MACHADO
007	12	MADALENA	EEM JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA
008	12	QUIXADÁ	CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA
009	12	QUIXADÁ	EEM ABRAÃO BAQUIT
010	12	QUIXADÁ	EEM CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA
011	12	QUIXADÁ	EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA
012	12	QUIXADÁ	EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES
013	12	QUIXERAMOBIM	EEM ASSIS BEZERRA
014	12	QUIXERAMOBIM	EEM DOUTOR ANDRADE FURTADO II
015	12	QUIXERAMOBIM	EEM LICEU DE QUIXERAMOBIM ALFREDO ALMEIDA MACHADO
TOTAL CREDE 12			15
001	13	ARARENDÁ	EEM LICEU DE ARARENDÁ JOSÉ WIL-SON VERAS MOURÃO
002	13	CATUNDA	EEM MONSENHOR XIMENES
003	13	CRATEÚS	CEJA PROFESSOR LUIZ BEZERRA
004	13	CRATEÚS	COLÉGIO ESTADUAL REGINA PACIS
005	13	CRATEÚS	EEFM GOVERNADOR GONZAGA MOTA
006	13	CRATEÚS	EEFM LOURENÇO FILHO
007	13	CRATEÚS	EEFM PRESIDENTE EURICO GASPARD DUTRA
008	13	CRATEÚS	ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA
009	13	CRATEÚS	ESCOLA INDÍGENA RAÍZES DE CRATEÚS
010	13	INDEPENDÊNCIA	EEFM PROFESSORA MARIA JÚLIA FIA-LHO
011	13	IPAPORANGA	EEM MARIA VIEIRA DE PINHO
012	13	IPUEIRAS	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA
013	13	IPUEIRAS	EEM GERARDO MAGELLA MELLO MOURÃO

ORD	CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	ESCOLA
014	13	MONSENHOR TA-BOSA	EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL
015	13	MONSENHOR TA-BOSA	EEM FLORESTAN FERNANDES
016	13	MONSENHOR TA-BOSA	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA
017	13	MONSENHOR TA-BOSA	ESCOLA INDÍGENA DE MONSENHOR TABOSA
018	13	MONSENHOR TA-BOSA	ESCOLA INDÍGENA JOAQUIM UGENA
019	13	MONSENHOR TA-BOSA	ESCOLA INDÍGENA POVO CACETEIRO
020	13	MONSENHOR TA-BOSA	ESCOLA INDÍGENA TABAJARA
021	13	NOVA RUSSAS	EEM ALFREDO GOMES
022	13	NOVO ORIENTE	EEM COELHO MASCARENHAS
023	13	NOVO ORIENTE	ESCOLA INDÍGENA ANTÔNIO GOMES
024	13	PORANGA	EEM PRUDÊNCIO DE PINHO
025	13	PORANGA	ESCOLA INDÍGENA JARDIM DAS OLIVEIRAS
026	13	TAMBORIL	EEM DONA LUIZA TIMBÓ
027	13	TAMBORIL	EEM JÁDER DE FIGUEIREDO CORREIA
028	13	TAMBORIL	ESCOLA INDÍGENA ALTO DA CA-TINGUEIRA
TOTAL CREDE 13			28
001	14	DEPUTADO IRAPU-AN PINHEIRO	EEM JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA
002	14	MILHÃ	EEM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE
003	14	MOMBAÇA	EEM PROFESSOR PEDRO JAIME
004	14	MOMBAÇA	EEM PROFESSORA ANANIAS DO AMA-RAL VIEIRA
005	14	PEDRA BRANCA	EEM ELZA GOMES MARTINS
006	14	PEDRA BRANCA	EEM FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE
007	14	PIQUET CARNEIRO	EEM MARECHAL HUMBERTO DE ALEN-CAR CASTELO BRANCO
008	14	SENADOR POMPEU	CEJA DE SENADOR POMPEU
009	14	SENADOR POMPEU	EEM LICEU DE SENADOR POMPEU MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS
010	14	OLONÓPOLE	EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO
TOTAL CREDE 14			10
001	15	AIUABA	EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA
002	15	ARNEIROZ	EEM MARIA DOLORES PETROLA
003	15	PARAMBU	EEM ANA NORONHA
004	15	QUITERIANÓPOLIS	EEM MARIA JOSÉ COUTINHO
005	15	QUITERIANÓPOLIS	ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LEVY
006	15	TAUÁ	CEJA LUZIA ARAÚJO DE FREITAS
007	15	TAUÁ	EEM MARIA DAS DORES CIDRÃO ALE-XANDRINO
TOTAL CREDE 15			07
001	16	ACOPIARA	EEM FRANCISCO ASSIS VIEIRA
002	16	ACOPIARA	EEM LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO
003	16	CARIÚS	EEM ADAIL BARRETO
004	16	CATARINA	EEM PEDRO JORGE MOTA
005	16	IGUATU	CEJA GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA
006	16	IGUATU	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA
007	16	JUCÁS	EEM JOSEFA ALVES BEZERRA
008	16	JUCÁS	EEM LUIZA TÁVORA
009	16	ORÓS	EEM EPITÁCIO PESSOA
010	16	QUIXELÔ	EEM PROFESSOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA
TOTAL CREDE 16			10
001	17	BAIXIO	EEM MONSENHOR HORÁCIO TEIXEIRA
002	17	CEDRO	COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO
003	17	ICÓ	CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO
004	17	ICÓ	EEM PROFESSOR MIGUEL PORFÍRIO DE LIMA
005	17	ICÓ	EEM VIVINA MONTEIRO
006	17	IPAUMIRIM	EEM DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES
007	17	LAVRAS DA MAN-GABEIRA	EEM FILGUEIRAS LIMA
008	17	UMARI	EEM MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS
009	17	VÁRZEA ALEGRE	EEM JOSÉ CORREIA LIMA
010	17	VÁRZEA ALEGRE	EEM PROFESSORA MARIA AFONSINA DINIZ MACÊDO
TOTAL CREDE 17			10
001	18	ALTANEIRA	EEM SANTA TEREZA
002	18	ANTONINA DO NORTE	EEFM ANTÔNIO MOTA
003	18	ARARIPE	EEFM DONA CARLOTA TÁVORA
004	18	ASSARÉ	EEFM RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA
005	18	ASSARÉ	EEM PATATIVA DO ASSARÉ
006	18	CAMPOS SALES	EEM DE CAMPOS SALES
007	18	CRATO	CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA
008	18	CRATO	EEFM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO
009	18	CRATO	EEFM TEODORICO TELES DE QUENTAL
010	18	CRATO	EEM JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO
011	18	NOVA OLINDA	EEM PADRE LUÍS FILGUEIRAS
012	18	POTENGI	EEM MENEZES PIMENTEL
013	18	SABOIEIRO	EEM LÍDIA BEZERRA

ANEXO III

a) MODELO DA DECLARAÇÃO DOS TRÊS ANOS DE DOCÊNCIA

Papel timbrado

DECLARAÇÃO (com vínculo)

Declaramos, para os devidos fins e provas, que o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, é servidor(a) público(a) efetivo(a), nomeado(a)/contratado(a) esta Secretaria, para exercer o Cargo de PROFESSOR – conforme DOE de XX/XX/XXXX, com efetivo exercício em XX/XX/XXXX, exerceu/exerce suas funções docentes em sala de aula, na(s) escola(s) do Magistério Público Estadual, conforme Quadro Discriminativo abaixo:

MATRÍCULA	INÍCIO	FIM	ESCOLA(S)	DISCIPLINA(S)	TEMPO DE REGÊNCIA (EM DIAS)
221-xxxxx.x.x	02/08/2004	Atual-mente no cargo	CEJA EEFM EEFM	HISTÓRIA	4.868 dias
TOTAL DE DIAS CONTABILIZADOS DO(A) DOCENTE EM EFETIVA REGÊNCIA NA SALA DE AULA NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.					4.868 DIAS OU 13 ANOS, 04 ME-SES E 03 DIAS.

_____, ____ de ____ de 2018.

Carimbo e assinatura do responsável

ANEXO III

b) MODELO DA DECLARAÇÃO DOS TRÊS ANOS DE DOCÊNCIA

Papel timbrado

DECLARAÇÃO (sem vínculo)

Declaramos, para os devidos fins e provas, que o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, é/foi servidor(a), nomeado(a)/contratado(a) desta xxxxxxxx (identificação da instituição), para exercer o Cargo de PROFESSOR – com efetivo exercício em XX/XX/XXXX, exerceu/exerce suas funções docentes em sala de aula, na(s) escola(s) xxxxxxxxxx (nome da Escola/universidade etc), conforme Quadro Discriminativo abaixo:

MATRÍCULA	INÍCIO	FIM	ESCOLA(S)	DISCIPLINA(S)	TEMPO DE REGÊNCIA (EM DIAS)
221-xxxxx.x.x	02/08/2004	Atual-mente no cargo	EEF EEM	HISTÓRIA	4.868 dias
TOTAL DE DIAS CONTABILIZADOS DO(A) DOCENTE EM EFETIVA REGÊNCIA NA SALA DE AULA NA(S) ESCOLA(S) DA REDE ESTADU-AL/MUNICIPAL/PARTICULAR/FEDERAL DE ENSINO.					4.868 DIAS OU 13 ANOS, 04 ME-SES E 03 DIAS.

_____, ____ de ____ de 2018

Carimbo e assinatura do responsável

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº053/2014/PROCESSO Nº17794568-0

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: VELLA MAR EVENTOS LOGÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.711.306/0001-72, neste ato representada pela Sra. MARIA DO SOCORRO MOREIRA AZEVEDO, brasileira, RG nº 94002147503 SSP-CE, CPF nº 433.519.803-53, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2014, publicado no D.O.E de 05.03.2014, de acordo com o Processo nº 17794568-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução, informando valor para complementar as despesas com a continuação dos serviços prestados, que tem por objetivo serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários das Escolas Estaduais de Educação Profissional: Rita Aguiar Barbosa, Júlio França, Manoel Mano localizadas, respectivamente, no Município de Itapipoca, Bela Cruz e Crateús/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos grupos 01, 02 e 03 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de alimentação, prestados, de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento de Preço ao Contrato é estimado em R\$ 2.714.000,00 (dois milhões, setecentos e quatorze mil reais), não restando saldo, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEGEM e IG nº 953906 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado fica o prazo de execução prorrogados por mais 352 (trezentos e cinquenta e dois dias), a partir de 25 de fevereiro de 2018 até 11 de fevereiro de 2019. Podendo ser **rescindido** o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação das Escolas Estaduais de Educação Profissional: Rita Aguiar Barbosa, Júlio França, Manoel Mano localizadas, respectivamente, no Município de Itapipoca, Bela Cruz e Crateús/CE, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 05 de fevereiro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação, MARIA DO SOCORRO MOREIRA AZEVEDO - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Vera Lucia Brito, 2. Ilegível, Fortaleza 20 de fevereiro de 2018.

Nyanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº283/2016/PROCESSO Nº17758662-1

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC-AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO (UFJF/CAED), com sede na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, Campus da UFJF, bairro Martelos, Juiz de Fora/MG, CEP 36036-900, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. MARCUS VINICIUS DAVID, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M-3.829.078 SSP/MG, e do CPF nº 651.123.006-63, residente e domiciliado em Juiz de Fora/MG, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 283/2016, publicado no D.O.E de 25.11.2016; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade redução de valor ao contrato, ora aditado, que tem por objeto a contratação de instituição ou empresa especializada em avaliação educacional em larga escala para a realização do sistema permanente de avaliação da educação básica do ceará (SPAECE), referente as edições de 2016 a 2019, especificado no ANEXO A – PROJETO BÁSICO, parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço, ao Contrato, ora aditado, será reduzido em R\$ 3.001.040,38 (três milhões, um mil, quarenta reais e trinta e oito centavos), passando o seu valor de R\$ 41.082.293,54 (quarenta e um milhões, oitenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos). para R\$ 38.081.253,16 (trinta e oito milhões, oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), perfazendo aproximadamente 7,30% (sete vírgula trinta por cento), conforme CI exarada pela COAVE/SEDUC, datada em 27/10/2017, às fls. 02, e planilha às fls. 03-11 e IG Nº 953412, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO:



Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 22 de dezembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação, MARCUS VINICIUS DAVID - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Francisca Elsa S. F. Araújo, 2. Gilvania F. Silva. Fortaleza 19 de fevereiro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº170/2017/
PROCESSO Nº0577700/2018**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, portador do CPF nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC-AP; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA HC EVENTOS E TURISMO LTDA, com sede na Rua Sapicua, nº 629/8, Lagoa Redonda, Fortaleza/Ce, CEP: 60.832-160, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.063.044/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. HORLEANS ROSA COSTA, portadora da Carteira de Identidade nº 799690-84, e do CPF nº 262.429.583-68, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2017, publicado no D.O.E de 26.07.2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade o acréscimo de valor ao contrato que tem como objeto o serviço em apoio logístico (alimentação, locação de equipamentos e espaços físicos) com entrega parcelada, para realização de encontros formativos e eventos da Coordenadoria de Cooperação com os Municípios - COPEM, em Fortaleza e nos demais municípios do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Grupo 03, Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 30.322,00 (trinta mil, trezentos e vinte dois reais), passando de R\$ 121.290,75 (cento e vinte e um mil, duzentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 151.612,75 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e doze reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato, conforme C.I. nº 009/2018 - COPEM, às fls. 02 e a IG Nº 954041, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas e condições do contrato original.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 06 de fevereiro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação, HORLEANS ROSA COSTA - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 20 de fevereiro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº8327476/2017**

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ - EEMTI, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0691-68 - FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo(a) Geral, Sr(a) CATARINA INÊS DE ALMEIDA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: GAID CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.352.754/0001-97, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ AROLD ALVES; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 0009/2016 publicado no DOE de 24 de novembro de 2016 e de acordo com o processo de nº6318868/2016, e regulamentado nos, e o art. 57 § 1º inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo execução de serviços de REFORMA DA COZINHA, ADEQUAÇÃO DE CENTRAL DE GÁS, BANHEIROS ALUNOS E VESTIÁRIOS E no COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ - EEMTI conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 03 de dezembro de 2017 até 02 de março de 2018;; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do

contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de janeiro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: CATARINA INÊS DE ALMEIDA - CONTRATANTE, JOSÉ AROLD ALVES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ELAINE CRISTINE OLIVEIRA ARAGÃO, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº0551337/2018**

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº1/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI FILGUEIRAS LIMA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0667-38-CREDE 16 - IGUATU/CE, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Mendes da Costa; III - ENDEREÇO: IGUATU/CE; IV - CONTRATADA: F da Rocha Forte Junior Consultoria e Serviços - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.210.034/0001-39, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) Fernando da Rocha Forte Junior; V - ENDEREÇO: IGUATU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2017 publicado no DOE de 08/05/2017 e de acordo com o processo nº 1091809/2017 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: IGUATU/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo Construção de três salas de aula, da Escola EEMTI Filgueiras Lima, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 06/02/2018 até 06/05/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de Janeiro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Mendes da Costa - CONTRATANTE, Fernando da Rocha Forte Junior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rogério Gomes da Silva, 02 - Maria Luiza Alves da Cunha. Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº0571338/2018**

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEFM ANTÔNIO BEZERRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0463-89, SEFOR 1, FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr.(a) MARTA ÁUREA XIMENES VIEIRA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.492.879/0001-31, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SÁVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2016 publicado no DOE de 30 de dezembro de 2016 e regulamentado pelos seguintes artigos: Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objeto o EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DA ESCOLA PARA TEMPO INTEGRAL, da EEFM Antônio Bezerra, por motivo de cumprimento da conclusão do processo; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as Cláusulas Inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15 de dezembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original de seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de dezembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: MARTA ÁUREA XIMENES VIEIRA - CONTRATANTE, SÁVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. ANTONIA ROSANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA 2. LUANA DAYSE PEREIRA DA SILVEIRA SILVA. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 275/2017/PROCESSO SEDUC
Nº5197512/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, portador do CPF nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA PRISMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VÍDEO LTDA, estabelecida na Rua Comandante Rubens Silva, nº 700, Bloco 01/307, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.750-054, inscrita no CNPJ sob o nº 24.583.804/0001-29, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. JÉSSICA BRANDÃO SAMPAIO, brasileira, portadora do CPF nº 159.947.517-07, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 01 (uma) lente para câmera fotográfica, para atender a Secretaria da Educação do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e previstas no item 4 Anexo I – Termo de Referência do edital do Processo Administrativo nº 154359 Pregão Eletrônico nº 81/2016 Ministério da Educação Universidade Federal do Pampa e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Processo Administrativo nº 154359 Pregão Eletrônico nº 81/2016 Ministério da Educação Universidade Federal do Pampa e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 7.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 7.1.1. A publicação resumida deste instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 7.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Funcional Programática: 22100022.12.122.500.17653.03.3390.52.20700 .1. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, JÉSSICA BRANDÃO SAMPAIO -CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Marinez Menezes. Fortaleza 19 de fevereiro de 2018

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 017/2018/PROCESSO Nº6110330/2017 E
7546050/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, neste ato representada pela Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, portador do CPF nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC-AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, CONTRATADA: VR ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., inscrito no CNPJ nº 08.781.608/0001-02, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1510, Sala, 809, Edif. Manhattan S. Garden, Bairro Aldeota, Fortaleza – CE, CEP. 60.150-161, doravante denominada LOCADORA, neste ato representado por sua sócia, a Sra. Vanessa Medeiros Rabelo Costa e Silva, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº. 2007621091-4SSPDS-SP e CPF nº. 655.799.413-15, residente e domiciliado na Rua Tibúrcio Cavalcante, 600, Apto. 900, Meireles, Fortaleza – CE, CEP. 60.125-100, resolvem celebrar o Contrato de Locação, respaldado na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2018. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a locação das salas comerciais, nº 138, 139, 140 e 140A, com área construída aproximada de 144,39 m², localizada no Iandê Shopping, na Av. Edson Mota Corrêa, nº 620, Centro – Caucaia – CE, destinado à instalação e funcionamento do Centro de Línguas – Caucaia, que contribuirá para aprendizagem da comunidade escolar ofertando cursos de línguas estrangeiras para alunos e professores da rede estadual.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade as disposições contidas no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), pelos termos e cláusulas a seguir expressas: FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, se as partes assim concordarem. VALOR GLOBAL: R\$ 163.158,72 (cento e sessenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes

da execução e cumprimento deste Contrato ocorrerão à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.339039.20700.1. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2018 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - LOCATÁRIO, VANESSA MEDEIROS RABELO COSTA E SILVA - LOCADORA e TESTEMUNHAS: 1. Cleber Garraro, 2. Hanna Leticia Carneiro Xavier. Fortaleza 19 de fevereiro de 2018

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6309187/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0519-78, SEFOR 03, FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Esmael Rodrigues de Oliveira CONTRATADA: Coité Comércio Construções e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.758.445/0001-06, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Luan Carlos Gomes Ferreira . OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO , na EEFM São Francisco de Assis , conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº 2017/0007, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial . VALOR GLOBAL: R\$ 81.787,63 (Oitenta e Um Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Sesenta e Três Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18828.03.44905100.11000.0.40.00 - 15052 . DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Esmael Rodrigues de Oliveira - CONTRATANTE, Luan Carlos Gomes Ferreira CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. KAIO EDUARDO SILVA LIMA e 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6371745/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS CANIDEZINHO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0502-20- FORTALEZA/CE, neste ato representada Diretor(a) Geral, Sr(a) Julio Cesar Almeida Palhano CONTRATADA: L.E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.080.102/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Rios Cajazeiras. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA QUADRA, BANHEIROS, COZINHA, SALA PROFESSORES, SALAS DE AULA, ÁREAS EXTERNAS, CIRCULAÇÕES E REFORMA ELÉTRICA, na EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS CANINDEZINHO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 05/2017, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90(noventa)dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato c ontratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 114.913,73 (Cento e quatorze mil novecentos e treze reais e setenta e três centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18827.03.3390390 0.11000.0.40.00 - 15014 . DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Julio Cesar Almeida Palhano - CONTRATANTE, Leonardo Rios Cajazeiras - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Valcira Nobre Monteiro, 02 - Maria do Carmo Alves da Silva. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6372067/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/Escola CAIC Maria Alves Carioca, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0501-49, SEFOR 3, FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Zilma Cordeiro Lima de Sales CONTRATADA: PILAR construções e serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.457.733/0001-00, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Antonio Araujo de Sousa. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PISO, na Escola CAIC Maria Alves Carioca, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº 09/2017, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365(TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (NOVENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 147.735,64 (Cento e Quarenta e Sete Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18827.03.33903900.11000.0.40.00 - 15014. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Zilma Cordeiro Lima de Sales - CONTRATANTE, Antonio Araujo de Sousa CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. APOENA DE ALMEIDA WALLEM e 2. LÚCIA DE SOUSA TELES. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº0897721/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0287-20- CREDE 12 - QUIXADÁ/CE, neste ato representada Diretor(a) Geral, Sr(a) ANTONIO ERIVALDO BARBOSA MARINHO CONTRATADA: JOSÉ HERLANO VIEIRA DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.733561/0001-41, representado(a) neste ato pelo(a) o(a) Sr.(a) JOSÉ HERLANO VIEIRA DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição/Serviço de PIPA DÁGUA POTÁVEL, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item:01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 23, Inciso II, "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2018, COEP Nº 2018/00944 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 365(trezentos e sessenta e cinco dias)dias, contado a partir da assinatura do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.09.33903900.10000.0.30.00 - 6035. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Antonio Erivaldo Barbosa Marinho- CONTRATANTE, José Herlano Vieira de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Francisco Augusto Oliveira Ribeiro, 02 - Fernando Silvio Fernandes. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº0739506/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0291-07- CREDE 12 - QUIXADÁ/CE, neste ato representada por sua Coordenadora, Sra. JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA CONTRATADA: CONECTA PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 11.862.585/0001-75, representado neste ato pelo Sr. ANTONIO REGINALDO PEREIRA FIDELIS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição/ serviço COMUNICAÇÃO DE DADOS - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, PARA A CREDE 12- QUIXADÁ E ESCOLAS NOS DISTRITOS DE BELÉM E CANAFÍSTULA -QUIXERAMOBIM-CE,cujas descrições e quantitativos encontram-se

detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2018 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de TREZENTOS E SESENTA (360) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de TREZENTOS E SESENTA (360) dias,contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022121265002205215339039001000002000 - 5587 /22100022123 620232263109339039001000003000 - 6035. DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2018 SIGNATÁRIOS: JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA- CONTRATANTE, ANTONIO REGINALDO PEREIRA FIDELIS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - TANIA MARIA LIMA PEREIRA SILVA, 02 - EDIMIR DA SILVA OLIVEIRA NUNES. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº0714260/2018**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEFM HELENITA MOTA, inscrita no C.N.P.J./ Nº 07.954.514/0692 -49, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. Wildemar Bezerra dos Santos CONTRATADA: FRANÇA PINTO E CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.589.293/0001 -61, representado neste ato pelo Sr. PAULO AFONSO FRANÇA PINTO . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA HELENITA MOTA pertencente à jurisdição da CREDE: SEFOR 2 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 0002/2018 e Termo de Participação 0002 /2018, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362 .023.22631.03.33903000.10000.0.30.00 - 6009. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Wildemar Bezerra dos Santos - CONTRATANTE, PAULO AFONSO FRANÇA PINTO CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. CARLOS SEGUNDO SALES DE OLIVEIRA e 2. JOSÉ WELLINGTON DIAS DE SOUZA. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº0723340/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0514-63- FORTALEZA/CE, neste ato representada Diretor(a) Geral, Sr(a) Raul Silva Júnior CONTRATADA: FRANÇA PINTO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.589.293/0001-61, representado neste ato pelo (a) Sr.(a) Paulo Afonso França Pinto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da EEFM PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES pertencente à jurisdição da SEFOR 3, cujas descrições e quantidades encontram-se na PLANILHA I abaixo, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Cotação Eletrônica - COEP Nº 2018/00444 e VIPROC Nº 0723340/2018, de acordo com Termo de Participação Nº 2018/0001, regido pelo art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 meses (doze), contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para fornecimento do gás de cozinha objeto do presente Contrato será efetuado de acordo com COEP Nº 2018/00444 e VIPROC Nº 0723340/2018, prazo estabelecido de acordo com Termo de Participação Nº 2018/0001 item "g" no prazo não superior a



05(cinco) dias corridos contados a partir da Publicação em Diário Oficial deste estado. VALOR GLOBAL: R\$ 2.996,00 (dois mil novecentos e noventa e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100022.12.362.023.22631.03.33903000.10000.0.30.00 - 6009. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Raul Silva Júnior - CONTRATANTE, Paulo Afonso França Pinto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Eliakim Alves Conceição, 02 - Gécia Maria Ferreira da Silva. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2018

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº0717774/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA LICEU DE TIANGUÁ JOSE NI MOREIRA, inscrita no CNPJ/ MF 07.954.514/0353-44, CREDE 5, TIANGUÁ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Jean Carlos Rodrigues da Silva CONTRATADA: R.G. MOREIRA SOUZA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.268.603/0001-02, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RITA GORETH MOREIRA SOUZA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27 e 28 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2018 FORO: TIANGUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300(trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 49.629,57 (Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.08.33903000.27301.1.30.00 -5993 . DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Jean Carlos Rodrigues da Silva - CONTRATANTE, RITA GORETH MOREIRA SOUZA CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. JONAS PEREIRA DA SILVA e 2. CECÍLIA MARIA MOITA RODRIGUES. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº1225112/2017

EEM ANTONIO SABINO GUERRA, com sede e foro na rua Dr. CLODOALDO PINTO, SN, CENTRO, ITATIRA -CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.515/0313-57, representada neste ato pelo gestor do contrato, após ter sido enviada NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL à empresa CONAP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 08.433.897/0001-59, com sede na RUA 34, Nº 450, JOSÉ WALTER, FORTALEZA -CE, resultando com o retorno do AR (aviso de recebimento) com a informação de "AUSENTE", vem tornar público e NOTIFICAR a empresa em epígrafe, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se pronunciar, conforme previsto no Art. 87, §2º da Lei nº 8.666/93, bem como apresentar a justificativa que entender pertinente, acerca do descumprimento da CLÁUSA SEXTA, item 6.1, do contrato nº 007/2015 oriundo do convite nº 2015/004, que possui como objeto: Execução de Serviços de Reforma do Muro, salientamos que o não cumprimento desta ensejará na possível aplicação de sanções administrativas previstas no item B da Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 006/2015, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos do art. 78, inciso V e seguintes do mesmo diploma legal. Itatira-CE, 15 de janeiro de 2018. TANIA DE FÁTIMA MARTINS CALIXTO – Assinatura do Gestor. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº1226070/2017

A EEM ANTONIO SABINO GUERRA, com sede e foro na rua Dr. CLODOALDO PINTO, SN, CENTRO, ITATIRA -CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.515/0313-57, representada neste ato pelo gestor do contrato, após ter sido enviada NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL à empresa CONAP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 08.433.897/0001-59, com sede na RUA 34, Nº 450, JOSÉ WALTER,

FORTALEZA -CE, resultando com o retorno do AR (aviso de recebimento) com a informação de "AUSENTE", vem tornar público e NOTIFICAR a empresa em epígrafe, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se pronunciar, conforme previsto no Art. 87, §2º da Lei nº 8.666/93, bem como apresentar a justificativa que entender pertinente, acerca do descumprimento da CLÁUSA SEXTA, item 6.1, do contrato nº 006/2015 oriundo do convite nº 2015/005, que possui como objeto: Execução de Serviços de Reforma do Muro, salientamos que o não cumprimento desta ensejará na possível aplicação de sanções administrativas previstas no item B da Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 006/2015, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos do art. 78, inciso V e seguintes do mesmo diploma legal. Itatira-CE, 15 de janeiro de 2018. TANIA DE FÁTIMA MARTINS CALIXTO – Assinatura do Gestor. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO

Nº002/2017 - PROCESSO Nº8983152/2017

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada simplesmente CEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, em exercício MÁRCIA OLIVEIRA CAVALCANTE CAMPOS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 163.456.903-25, RG nº 20070407252 SSP-CE, e o Município de RUSSAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.891.690/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO, portador do RG nº 301598 SSP/CE e CPF/MF nº 053.482.773-04, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de nº 002/2017, publicado no D.O.E. de 07.02.2017, de acordo com justificativa exarada no processo nº 8983152/2017, em conformidade com o art. 241 da Constituição Federal/1988 e o art. 116, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao Termo de Cessão de Uso, que tem por objetivo ceder, a título gratuito, veículo automotor por parte da Cedente à Cessionária, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio, do Município de RUSSAS-CE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do Termo de Cessão de Uso, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 03 de janeiro de 2018 até 02 de janeiro de 2019. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso original. E, para validade do que ficou convenionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 27 de dezembro de 2017. MÁRCIA OLIVEIRA CAVALCANTE CAMPOS - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO - CEDENTE, RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. Gerusa Valentin de Sena, 2. Maria Dalva Gomes de Almeida Carneiro. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO

Nº014/2017 - PROCESSO Nº8983721/2017

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada simplesmente CEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, em exercício MÁRCIA OLIVEIRA CAVALCANTE CAMPOS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 163.456.903-25, RG nº 20070407252 SSP-CE, e o Município de GUAIBUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.891.690/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY, portador do RG nº 1372709 SSP/CE e CPF nº 315.724.563.53, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de nº 014/2017, publicado no D.O.E. de 23.03.2017, de acordo com justificativa exarada no processo nº 8983721/2017, em conformidade com o art. 241 da Constituição Federal/1988 e o art. 116, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao Termo de Cessão de Uso, que tem por objetivo ceder, a título gratuito, veículo automotor por parte da Cedente à Cessionária, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio, do Município de GUAIBUBA-CE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA,



FSC®
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C128031

que trata da vigência do Termo de Cessão de Uso, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 04 de janeiro de 2018 até 03 de janeiro de 2019. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso original. E, para validade do que ficou convenionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 27 de dezembro de 2017 . MÁRCIA OLIVEIRA CAVALCANTE CAMPOS - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO - CEDENTE , MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY - PREFEITO MUNICIPAL - CESSIONÁRIO . TESTEMUNHAS: 1. Gerusa Valentin de Sena, 2. Maria Dalva Gomes de Almeida Carneiro. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0120457/2017**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 5ª CREDE – TIANGUA/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Gerardo Mendes Coelho de Moraes, e do outro lado, ANTONIA ANGERLANE PAIVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 98200169611710, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/01/2017, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/04/2016, páginas 60 e 61, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 5ª CREDE – TIANGUA/CE, exarada no processo nº 0120457/2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0124355/2017**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 5ª CREDE – TIANGUA/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Gerardo Mendes Coelho de Moraes, e do outro lado, JÉSSICA DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula nº 98200169612814, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/01/2017, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/04/2016, páginas 59 e 60, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 5ª CREDE – TIANGUA/CE, exarada no processo nº 0124355/2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0124622/2017**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 5ª CREDE – TIANGUA/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Gerardo Mendes Coelho de Moraes, e do outro lado, LUIZ DAS CHAGAS FILHO, matrícula nº 98200169613411, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/01/2017, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/04/2016, página 60, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 5ª CREDE – TIANGUA/CE, exarada no processo nº 0124622/2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0124991/2017**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 5ª CREDE – TIANGUA/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Gerardo Mendes Coelho de Moraes, e do outro lado, ROSA ALVES FERREIRA, matrícula nº 98200169610617, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/01/2017, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/04/2016, páginas 61 e 62, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 5ª CREDE – TIANGUA/CE, exarada no processo nº 0124991/2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0133877/2017**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 5ª CREDE – TIANGUA/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Gerson Mendes Coelho de Moraes, e do outro lado, ALUANA CARDIM DA SILVA, matrícula nº 98200169610811, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/01/2017, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/04/2016, página 61, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 5ª CREDE – TIANGUA/CE, exarada no processo nº 0133877/2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5682607/2017**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 18ª CREDE – CRATO/CE, representado (a) por seu (a) titular Sr (a) Luciana Maria Brito Rodrigues, e do outro lado, MELISSA DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 98200170448610, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/08/2017, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 27/03/2017, páginas 2015 e 2016, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do (a) Coordenador (a) da 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 18ª CREDE – CRATO/CEARÁ, exarada no processo nº 5682607/2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5682771/2017**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 18ª CREDE – CRATO/CE, representado (a) por seu (a) titular Sr (a) Luciana Maria Brito Rodrigues, e do outro lado, MELISSA DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 98200172770919, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/08/2017, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/06/2017, páginas 46 e 47, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do (a) Coordenador (a) da 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 18ª CREDE – CRATO/CEARÁ, exarada no processo nº 5682771/2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5691533/2017

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Antonio Marques de Oliveira, e do outro lado, MARIA LUZIMAR DA SILVEIRA SOUSA, matrícula nº 200171651711, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2017, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 17/04/2017, página 67, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do (a) Coordenador (a) da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CEARÁ, exarada no processo nº 5691533/2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6730222/2017

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 18ª CREDE – CRATO/CE, representado (a) por seu (a) titular Sr (a) Luciana Maria Brito Rodrigues, e do outro lado, FLAVIO DE ALENCAR MATOS JUNIOR, matrícula nº 98200170527316, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/09/2017, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 28/03/2017, página 128, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do (a) Coordenador (a) da 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 18ª CREDE – CRATO/CEARÁ, exarada no processo nº 6730222/2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº7927232/2017

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 18ª CREDE – CRATO/CE, representado (a) por seu (a) titular Sr (a) Luciana Maria Brito Rodrigues, e do outro lado, MARTA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 9820017214841X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/10/2017, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/11/2017, páginas 86 e 87, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do (a) Coordenador (a) da 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 18ª CREDE – CRATO/CEARÁ, exarada no processo nº 7927232/2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8837067/2017

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular, Sr(a) Vitória Maria Cunha, e do outro lado, DEMETRIO ROCHA DA SILVA, matrícula nº 98200172249712, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/12/2017, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/10/2017, página 60, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CEARÁ, exarada no processo nº 8837067/2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8889202/2017

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular, Sr(a) Vitória Maria Cunha, e do outro lado, DEMETRIO ROCHA DA SILVA, matrícula nº 98200172247418, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/12/2017, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/10/2017, páginas 61 e 62, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CEARÁ, exarada no processo nº 8889202/2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº9133730/2017

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular, Sr(a) Vitória Maria Cunha, e do outro lado, NYLA NYNAB FERREIRA SILVA, matrícula nº 98200171176215, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/01/2018, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/04/2017, páginas 197 e 198, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do(a) Coordenador(a) da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CEARÁ, exarada no processo nº 9133730/2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº9188690/2017**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Maria Jucineide da Costa Fernandes, e do outro lado, EDUARDO NORBERTO KIST, matrícula nº 98200171113418, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/12/2017, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/05/2017, página 101, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do (a) Coordenador (a) da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CEARÁ, exarada no processo nº 9188690/2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº9190482/2017**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CEARÁ, representado(a) por seu(a) titular Sr(a) Maria Jucineide da Costa Fernandes, e do outro lado, EDUARDO NORBERTO KIST, matrícula nº 98200172767810, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/12/2017, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/06/2017, página 74, tudo com respaldo legal no art. 7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do (a) Coordenador (a) da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CEARÁ, exarada no processo nº 9190482/2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3, ano IX, Nº 242 pág. 63/64., datado de 28 de dezembro de 2017., que publicou a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2017, Processo Nº 8681938/2017. Contratada: SERVIARM – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.451.428/0001-25.. **Onde se lê:** VALOR MENSAL LOTE I: R\$ 542.784,37 (quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) VALOR GLOBAL LOTE I: R\$ 3.256.706,21 (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e seis reais e vinte e um centavos) **Leia-se:** VALOR MENSAL LOTE I: R\$ 515.757,54 (quinhentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) VALOR GLOBAL LOTE I: R\$ 3.094.545,25 (três milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 19 de fevereiro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

**EDITAL DE PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS –
INCENTIVO AO ESPORTE CEARENSE - Nº01/2017
RESULTADO DEFINITIVO Nº01**

A Secretaria de Esporte do Estado do Ceará divulga o resultado definitivo dos primeiros projetos avaliados no Edital de Projetos Desportivos e Paradesportivos - Incentivo ao Esporte Cearense – Nº 01/2017, da Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará.

ORDEM DE ANÁLISE	Nº DO PROTOCOLO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	MANIFESTAÇÃO ESPORTIVA/ VALOR	RELATOR	SITUAÇÃO
1.	8170895/2017	NOVOS TALENTOS – TÊNIS DE MESA	FEDERAÇÃO DOS MESATENISTAS DO CEARÁ	DESporto EDUCACIONAL R\$ 353.760,61	CLARKE LEITÃO	APROVADO
2.	8191779/2017	ESCOLA ABERTA NO FIM DE SEMANA 2018	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E PROMOCIONAL MARANATA - ABPM	DESporto EDUCACIONAL R\$ 350.000,00	IONEDA ELLERY	APROVADO
3.	8192619/2017	TELECENTRO DIGITAL E ESPORTIVO ATLETAS DE CRISTO 2018	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E PROMOCIONAL MARANATA - ABPM	DESporto EDUCACIONAL R\$ 350.000,00	SÉRGIO RICARDO	REPROVADO
4.	8253235/2017	CRACK DE BOLA É CRACK NA ESCOLA 2018	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEBASTIÃO ANDRADE BARRETO	DESporto EDUCACIONAL R\$ 350.000,00	PEDRO JÚNIOR	APROVADO
5.	8752940/2017	EM BUSCA DE NOVOS TALENTOS NO FUTEBOL CRATEUENSE	ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA ESPAÇO JOVEM CLUBE	DESporto DE PARTICIPAÇÃO R\$ 278.626,37	MARCOS LAGE/ ALANA FERNANDES	APROVADO
6.	8736058/2017	ESPORTE EFICIENTE – POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU	DESporto DE PARTICIPAÇÃO R\$ 300.000,00	ANDRÉA BENEVIDES	APROVADO

COMISSÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS INCENTIVADOS – CPEPI

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTEs
José Euler de Oliveira Barbosa	Kátia Michelle Barros Dias Ferraz
Abelardo Petter Santos Filho	Jucilane Nogueira
Andréa Cristina da Silva Benevides	Antonio Carlos Campelo Costa Júnior
Clarke Moreira Leitão	Dennis Luis de Abreu
Francisca Ionêda Benevides Ellery	Viviane Sales Oliveira
Marcelo Soldon Braga	João Antonio Filho
Marcos Antonio Lage de Souza	Alana Fernandes Silva
Pedro Júnior Nunes da Silva	José Carlos Cavalcante
Sérgio Ricardo da Silva	Eduardo Bizarria Mamede

Os proponentes com projetos aprovados devem receber o Certificado de Aprovação de Projeto – CAP na Sespote, situada à Avenida Alberto Craveiro, Nº 2775, Castelão - Fortaleza/CE, de segunda a sexta, das 8h às 17h. O processo de análise dos demais projetos continua e os proponentes devem acompanhar a divulgação de novos resultados no site www.esporte.ce.gov.br e no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018

José Euler de Oliveira Barbosa
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **



EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ – SESPORTE, criada pela Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.565.013/0001-21, neste ato representada por seu Secretário do Esporte, José Euler de Oliveira Barbosa, brasileiro, casado, economista, portador da RG n.º 90008008510 SSPDS-CE e portador do CPF/MF sob o n.º 210.238.753-49, através do presente instrumento, reconhece expressamente que deve à empresa Companhia Energética do Ceará - COELCE, a quantia de R\$ 79.349,62 (setenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), correspondente ao pagamento de fornecimento de energia elétrica do Centro de Formação Olímpica, durante o mês de dezembro de 2017, decorrente do Contrato nº 020/2015, discriminados no processo administrativo nº 9050958/2017, cuja fatura não foi quitada dentro do período de vigência contratual. A SESPORTE se compromete a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza, 19 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIO: JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA – SECRETÁRIO DO ESPORTE. SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2018.

Rafaela Alves Bezerra
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº22/2018 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 20/2018, de 15 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E., de 30 de janeiro de 2018, autoriza o servidor FRANCISCO CARLOS BORGES DE LIMA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.E, matrícula 088494.1.2, lotado no Núcleo de Atendimento em Limoeiro do Norte, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - CE, nos dias 19, 20 e 26 de fevereiro do corrente ano, a fim de participar de oficina de fiscalização do Simples Nacional, diligência cadastrais e avaliação de ITCD, concedendo-lhe 2 (duas diárias), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$122,66 (cento e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o art. 1º, alínea A e B, classe V, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2018.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº23/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 24/2018, de 15 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E., de 30 de janeiro de 2018, autoriza o servidor FRANCISCO SEBASTIÃO DE SOUZA, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 009734.1.6, lotado na Secretária Executiva, desta secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 a 23 de fevereiro do corrente ano, a fim de participar de reuniões dos Grupos de Trabalho 26 - Benefícios Fiscais e GT 10 - COTEPE, PGFN e Procuradores dos Estados, junto a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe 3,5 (três) diária e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$397,43 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$ 1.059,80 (um mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.396,01 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e um centavo), e quantidade de 02 (duas) taxa de transação, totalizando o valor de R\$ 17,48 (dezessete reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$2.662,54 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o art. 3º, alínea B, do § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº076/2018 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 29.887, de 31 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial de 02 de setembro de 2009, RESOLVE CONSTITUIR a COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA, no âmbito da Secretaria da Fazenda, para mandato de 2 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2018, e DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão.

TITULARES

Francisco Otoni de Queiroz Moura, matrícula: 497853-1-3
Imaculada Maria Vidal da Silva, matrícula: 100484-1-9
Frederico Bruno Mendes Batista Moreno, matrícula: 497752-1-0

SUPLENTES

Auler Gomes de Sousa, matrícula: 497673-1-5
Sandra Silva de Oliveira, matrícula: 103922-1-7
Sáris Pinto Machado Júnior, matrícula: 105780-1-9

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de fevereiro de 2018.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº079/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com inciso c, do art. 20 do Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, resolve DESLIGAR os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, bem como excluir da concessão de auxílio transporte autorizada pela Portaria nº 410/2017, publicado no D.O 30.10.2017. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de fevereiro de 2018.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº079/2018 DE 07/02/2018

Nº	NOME	A PARTIR DE
01	FRANCISCO WESLEY NASCIMENTO	01.02.2018
02	JOSE HUGO FIRMINO DE SOUZA	01.02.2018
03	JOAO GABRIEL SOUSA MACHADO	01.03.2018

*** **



PORTARIA Nº080/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso C, do art. 20, do Decreto nº29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR o estagiário relacionado no anexo único desta Portaria, a partir de 01.02.2018, bem como **CESSAR OS EFEITOS** da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº 433/2017, publicada no DOE de 09.11.2017. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA , em Fortaleza , 07 de fevereiro de 2018 .

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETARIO EXECUTIVO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº080/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº	NOME
01	SAVIO SALES BERNARDO

*** **

PORTARIA Nº085/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0990241/2018, com fundamento no art. 111, 112 e 114 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do exercício funcional, por antecipação do término do expediente por 01(uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas e ainda o **AFASTAMENTO**, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES DA GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA no primeiro semestre2018.1, à servidora HELENA LUCIA BANDEIRA FARIAS, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula 102902-1-X, lotada nesta Secretaria da Fazenda, devendo a servidora apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a ESTÁCIO / FIC, importando na anulação desta portaria autorizada, a não apresentação dos documentos exigidos. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2018.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº086/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0981099/2018, com fundamento no art. 111, 112 e 114 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do exercício funcional, por antecipação do término do expediente por 01(uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas e ainda o **AFASTAMENTO**, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de DIREITO no primeiro semestre2018.1, o servidor ANGELO GARCIA BEZERRA, Auditor Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência A, matrícula 497862-1-2, lotada nesta Secretaria da Fazenda, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a ESTÁCIO / FIC, SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2018.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº087/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA , no uso de suas atribuições legais RESOLVE **EXCLUIR** ,a partir de 01.02.2018, da Portaria nº 286/2007 de 07.03.2007, publicada no D.O. de 16.04.2007, que designou a servidora LUIZA ONDINA SANTOS MOTA , Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 105847-1-X, para a Assessoria de Estudos, Pesquisas e Desenvolvimento Institucional e designá-la para a Célula de Laboratório Fiscal. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2018.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº088/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA , no uso de suas atribuições legais RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS** ,a partir de 01.03.2018, da Portaria nº 685/2007 de 27.06.2007, publicada no D.O. de 06.07.2007, que designou o servidor ARISTOBULO SOUZA FONTENELE , Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 009909-1-4, para a Assessoria de Estudos, Pesquisas e Desenvolvimento Institucional e designá-lo para o Posto Fiscal Mucuripe. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2018.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº01/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 118,137/2017 (publicado no D.O.E. de 04/01/2018, 01/10/2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 07 de fevereiro de 2018.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº01/2018,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)118,137/2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.386965-9	FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA FILHO
02	06.033.080-5	F IVAN LIMA DA SILVA
03	06.201.467-6	JOSE MARIA VIANA DA SILVA ME
04	06.628.533-0	AYRES MARIA PIRES DE ASSUNCAO ZACCARO ME
05	06.628.552-6	VALDECI PEREIRA VIEIRA ME
06	06.672.447-3	APREL REPRESENTAÇÃO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME
07	06.701.042-3	JOAO MARDO F. LIMA ALIMENTICIO
08	06.703.618-0	GERANIUS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
09	06.708.723-0	CC DE SOUSA MAIA ME
10	06.717425-6	JULIO CESAR DE PAULA
11	06.720.367-1	CATARINA RABELO DA SILVA ME
12	06.888.820-1	JOSE JONAS CAMPELO DE SOUSA
13	06.889.066-4	ADAUTO VIANA DE NEGREIROS - MICROEMPRESA
14	06.896.159-6	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA TARGINO - MI
15	06.896.458-7	J F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT

*** **



ATO DECLARATÓRIO Nº001/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 21 INST. NORM. 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 337 E 368/2017 (publicado no D.O.E. de 08 DE JANEIRO DE 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 08 de Fevereiro de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº001/2018,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)337 E 368/2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	060800887	STUDIO JUNIO FOTOGRAFIAS E VIDEO LTDA ME
02	061861774	STUDIO JUNIO FOTOGRAFIAS E VIDEO LTDA ME
03	061881287	S M BARRETO ME
04	062689479	FRANCISCA EDINAIR DE MOURA MICROEMPRESA
05	063034271	JOSE CONSTANTINO NETO
06	063533847	J COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA ME
07	063748347	M L C NISHIMURA CONFECÇÕES ME
08	063917580	MAR E COMPANY COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
09	064314960	RRM BOLOS LTDA ME
10	065851447	FT COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA ME
11	066874912	L C LANCHES LTDA ME
12	065923901	CPA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
13	067057063	SABOR DA TERRA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA ME
14	067150080	NANCI DOS SANTOS
15	068958188	ODINALDO RAIMUNDO DA SILVA SARAIVA ME
16	069893136	JOSE ALBERTO MEDEIROS BARBOSA MICROEMPRESA
17	061853909	SPAZZIO D MOBILE COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº02/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 138,139/2017 (publicado no D.O.E. de 23/10/2017 e 30/11/2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 07 de fevereiro de 2018.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº02/2018,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)138, 139/2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.192.099-1	RAFAEL GOMES MOREIRA ME
02	06.192.511-0	J N OLIVEIRA COMERCIO DE GAS LTDA
03	06.195.507-8	SALMA MARIA MENEZES DA SILVA
04	06.283.553-0	JOSE NILSON MONTEIRO ME
05	06.337.649-0	BUENA PALETA COMERCIO E FABRICACAO DE SORVETES LTDA ME
06	06.341.670-0	VILA DA VINCI PIZZARIA LTDA ME
07	06.344.996-0	ALINE TEIXEIRA DE SOUSA
08	06.345.073-9	CENTRO DAS CONSTRUÇÕES LTDA ME
09	06.346.210-9	CENARIO DOS PES COMERCIO LTDA
10	06.372.366-2	MACACO SOM COMERCIAL LTDA ME
11	06.541.540-0	MARA BIANCA CAMPOS DE ARAUJO
12	06.557.671-3	MARIA EDILA DA SILVA DANTAS ME
13	06.370.548-6	MARIA IREUDA DE FREITAS

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº03/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 184/2017 (publicado no D.O.E. de 26/09/2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 07 de fevereiro de 2018.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº03/2018, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS)
Nº(S) 184/2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.701.146-2	J.P.F.VIEIRA ME
02	06.719.869-4	SANTA FE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
03	06.731.668-9	KAUE ALMEIDA DE VALOR ME
04	06.732.029-5	J R TAVRES DE ALMEIDA TRANSPORTES EIRELI ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
05	06.732.352-9	ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS 07243876412
06	06.733.206-4	PEDRO ANJO ME
07	06.815.163-2	JOSE PINHEIRO FERNANDES-MICROEMPRESA
08	06.858.622-1	MADEFER COMERCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADE
09	06.911.382-3	FRANCISCO NASCELIO DE AQUINO - MICROEMPRESA
10	06.916.570-0	BRAULINO OLIVEIRA DA COSTA - MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº04/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 185/2017 (publicado no D.O.E. de 26/09/2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 07 de fevereiro de 2018.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº04/2018, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 185/2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.627.247-5	NAIARA MONTEIRO CAMPELO 09214792470
02	06.627.422-2	MARIA IDA DIOGENES BARRETO ME
03	06.627.744-2	ANESIA MARIA ANGELO DE MENESES ME
04	06.629.278-6	JASON GOES FERREIRA MAIA
05	06.630.518-7	ANELIZIA SILVA DE FARIAS ME
06	06.673.788-5	FRANCISCA ROZELANIA BARBOSA ME
07	06.674.254-4	JOAO LINO CRUZ ME
08	06.682.517-2	ANTONIA MONICA VANUSA GIRAO - ME
09	06.682.804-0	ELETRONICA PORTELA LTDA ME
10	06.685.305-2	F.C. SIMOES DA SILVA-ME
11	06.691.148-6	PAULO CESAR DOS SANTOS SILVA MICROEMPRE
12	06.692.474-0	MARIA LUCIA DE ALMEIDA
13	06.704.241-4	FRANCISCO ADAIL DA SILVA ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº004/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 21 INST. NORM. 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 353, 376, 379/2017 (publicado no D.O.E. de 26 DE JANEIRO DE 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 09 de fevereiro de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº04/2018, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 353, 376 E 379/2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	060798688	EDMILSON ALVES MENDES ME
02	062905767	CASA DO MERCEDES AUTO PECAS LTDA
03	063668416	A A V ALVES ME
04	063845628	F G V COM DE DISTRIB DE PRODUTOS ALIMEN E TRANSP LTDA
05	069854416	S & S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME
06	061967424	GLASSMAXI COMERCIAL DE VIDORS LTDA
07	064304590	DL ILUMINACAO LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº05/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 186/2017 (publicado no D.O.E. de 26/09/2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 07 de fevereiro de 2018.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº05/2018, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)186/2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.566.132-0	YASMIN MODA FASHION LTDA ME
02	06.567.709-9	FABIANA L PEREIRA ME
03	06.568.061-8	JACQUELINE SOUZA DO NASCIMENTO LUCAS
04	06.664.272-8	CYRO RIBEIRO VIEIRA MICROEMPRESA
05	06.666.242-7	PROVENORD 3 TRANSPORTES & BROKER LOGISTI
06	06.693.980-1	ANDREA FREITAS DE ARAUJO

*** **



ATO DECLARATÓRIO Nº05/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 299/2017 (publicado no D.O.E. de 05 de dezembro de 2017.). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 08 de janeiro de 2018.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº05/2018, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS)
Nº(s) 299/2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	064023990	RICARDO OSTERNO NEVES ME
02	064834093	LA MARQUES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
03	064998258	AC RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
04	065095596	J MACHADO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
05	065520823	CALZONEIRA CONCEITO LTDA ME
06	065562100	BEZERRA & QUEIROZ LTDA
07	065605233	DEISE CRISTINA DOS SANTOS SQUINALLI ME
08	065696514	ANKARA COMERCIO LTDA ME
09	065703391	LER ASSESSORIA EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA ME
10	065705025	CML CONSTRUTORA MOREIR LIMA LTDA
11	065923715	I C ROCHA ME
12	065953681	JOSE EWERTON FIGUEIREDO BARROS DE OLIVEIRA ME
13	065982215	SUCATA MONTEIRO LTDA ME
14	066042585	J M A DA SILVA MERCADINHO ME
15	066111501	BONONIMAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIEMNTOS LTDA ME
16	066137209	COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇOES E ACESSORIOS FINA STAMPA LTDA
17	066138965	CLEVERSON APARECIDO MOREIRA DE OLIVEIRA ME
18	066144426	JET DISTRIBUIDOR IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS ELET
19	066237947	ATELIER JOAO E HELIA ELLERY SERVICOS E ARTESANATOS LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº06/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 189/2017 (publicado no D.O.E. de 01/04/2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.586218-0	AGATHA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Messejana, 07 de fevereiro de 2018.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº07/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE AUDITORIA EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 196,198/2017 (publicado no D.O.E. de 04/01/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.434695-1	FEMB INDUSTRIA COMERCIO E MANUTENCAO LTD
02	06.555127-3	PROJETUS COMERCIO & SERVICOS DE ARTEFATO

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Messejana, 07 de fevereiro de 2018.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº08/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 202/2017 (publicado no D.O.E. de 30/10/2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 07 de fevereiro de 2018.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº08/2018, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS)
Nº(s) 202/2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.376.099-1	MARIA VANESSA XAVIER MELO ME
02	06.404.336-3	MILLEANNI DE M S SA
03	06.439.149-3	R M SOUZA MERCADINHO E REFEICOES ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
04	06.461.651-7	JOSE ALBANO SOARES DA SILVA ME
05	06.464.222-4	RENAN BEZERRA DOS SANTOS ME
06	06.471.040-8	NANCY SUCUPIRA DE MACEDO ME
07	06.490.026-6	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SAMPAIO ME
08	06.494.261-9	GESSIKA CAMPOS BARROS MEDEIROS - ME
09	06.516.006-1	ANDREIA KARINA LIMA SOUSA ME
10	06.888.608-0	MARIA DAS DORES MARTINS BARBOSA - MICROE
11	06.889.295-0	JOSE CLAUDIO CARNEIRO ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº009/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 21 INST. NORM. 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 350, 364, 363, 369, 371, 373, 374, 375, 376, 378, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386/2017 (publicado no D.O.E. de 26 DE JANEIRO DE 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº009/2018, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 350, 363, 364, 369, 371, 373 A 375, 378, 380 A 386

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	064518140	DELTA CHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA
02	065359968	MARIA DO SOCORRO ROCHA DE MELO ME
03	065499875	IRMAOS BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
04	064503682	LER DISTRIBUIDORA DE LIVROS E SERVICOS LTDA EPP
05	066023548	NF COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E PERFUMANRIA LTDA
06	066587441	JIF PROJETOS RENOVAVEIS LTDA
07	068692463	R & J ALBUQUERQUE SERV DE RESTAURANTE LTDA ME
08	066113474	ANNA KATHARYNA VIEIRA DA SILVA ME
09	068689020	HARLENE SA DA SILVEIRA CASTRO MICROEMPRESA
10	064289478	SENTIDO UNICO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME
11	065084438	JULIANA MAIA NOBRE PIRES DE OLIVEIRA
12	065904230	ELANNE CRISTINA BRAGA CARDOSO ME
13	066697743	LOJAS CARROSSEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
14	063561409	FRIO AR SERVICOS DE MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO VEICULAR LTDA
15	064287815	PARTEX BRASIL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
16	064953386	HYAN MORAIS DE PAULA 03068187362
17	065011830	BARTOLOMEU RODRIGUES DE SOUSA 32728735387
18	065748344	DI2 EQUIPADORA SOM E ACESSORIOS LTDA MICROEMPRESA
19	066222575	CARNEIRO SOARES E CIA LTDA ME
20	066024501	NOVO PRECO LTDA ME
21	063763966	JOSE SEVERINO DE MOURA ME
22	064592847	ALEXANDRE ALBERT OLIVEIRA SILVA 07836566889
23	066537770	JOEL BENTO LEITE 01971640301
24	064516717	BANZATO & SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA ME
25	064812766	MERCADINHO PAULO EVILSON LTDA ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº09/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 203,204,210,211/2017 (publicado no D.O.E. de 30/10/2017 e 04/01/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 16 de fevereiro de 2018.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº09/2018, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 203, 204, 210, 211/2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.895.873-0	FERNANDO ANTONIO TORRES SOMBRA MICROEMPRESA
02	06.896.651-2	MATERIAL DE CONSTRUÇOES HOLANDA BIGAS LTDA
03	06.896.934-1	ANTONIO AURICELIO PORTELA - MICROEMPRESA
04	06.900.702-0	JOSIVAL ROLIM DE ANDRADE - MICROEMPRESA
05	06.541.391-1	KELLY'S COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS FEMININOS LTDA
06	06.645.380-1	BANDEIRA RESTAURANTE LTDA
07	06.388.368-6	CONCREPLEX PRE MOLDADOS LTDA

*** **

**AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE CONCLUSÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº01/2018 -CEXAT**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 822 do Decreto nº 24.569/97, FAZ SABER que, fica a empresa SINGULAR DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS E MATERIAIS DE LIMPEZA, CGF Nº 06.384222-0, CIENTIFICADO do Termo de Conclusão de Fiscalização e **INTIMADO** a dirigir-se à CELULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, impugnar o Auto de Infração nº 2018.01727-1 ou a recolher o lançamento correspondente ao crédito tributário. CELULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 07 de fevereiro de 2018.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0254/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 06 de fevereiro de 2018.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0254/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.672333-7	WERTHER B. PAIVA ME
02	06.676448-3	LORD PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI
03	06.683972-6	M. M. DA SILVA ENGENHARIA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0256/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 06 de fevereiro de 2018.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0256/2017, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.341900-9	MATHEUS HENRIQUE BARROS PEREIRA
02	06.406139-6	ALBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
03	06.434751-6	CATIANE FERREIRA LOIOLA ME
04	06.443289-0	ANTÔNIO WILLIAM DA FONSECA PEREIRA
05	06.443316-1	ANTÔNIO FELIPE SAMPAIO BELO
06	06.499859-2	DOUGLAS PASSOS PEREIRA
07	06.555093-5	CRISTINA ALEXANDRE DE LIMA ME
08	06.560590-0	FRANCISCO EDIVAN DOS SANTOS
09	06.574731-3	CARLOS CESAR FERREIRA DE SOUZA COSTA
10	06.649125-8	SAMILLA KAMILA CANDIDA COSTA
11	06.654343-6	J. P. LAUREANO ME
12	06.668382-3	ANDERSON MOTA BASTOS ME
13	06.673789-3	SEMP FRIO REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL
14	06.674534-9	FRANCISCO DE ASSIS DOS PASSOS
15	06.679368-8	CLAUDENIICE MOTA DE LIMA ME
16	06.683475-9	DEYRIVAN DA CUNHA DAMASCENO
17	06.687664-8	DANIEL DOS SANTOS CORTEZ ME
18	06.712473-9	RAINHA DOS PNEUS COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E ACESSORIOS
19	06.719725-6	ROBERTO ANDERSON PEREIRA DA SILVA
20	06.865083-3	JOSÉ AIRTON SOUSA DE PAULA
21	06.879057-0	S. A. DE SOUSA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0258/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 06 de fevereiro de 2018.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0258/2017 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.193960-9	MUNICIPIO DE MARACANAÚ - PREFEITURA MUNICIPAL
02	06.362881-3	MARIA VILAUVA GOMES DE LIMA
03	06.385171-7	FRANCISCO ARAÚJO LIMA JUNIOR
04	06.563463-2	NIVANALDO DE SOUSA DAS CHAGAS
05	06.602130-8	MARIA SOCORRO QUINTINO SOUZA
06	06.619354-0	FRANCISCO GEORDANE COSTA CORDEIRO
07	06.660570-9	JC. IND. E COMERCIO DE CADERNOS LTDA
08	06.663729-5	GRUPO ANCHOR LTDA
09	06.671631-4	CLEITON PAULA BARROS
10	06.676532-3	RICARDO RIBEIRO PAZ EVENTOS E PRODUÇÕES
11	06.705041-7	FAYNA MARIA ALVES DE OLIVEIRA ME

*** **



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0260/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 06 de fevereiro de 2018.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0260/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.390045-9	GT PNEUS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0262/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 06 de fevereiro de 2018.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0262/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.299990-7	POSTO MARACANAÚ LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0264/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 06 de fevereiro de 2018.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº264/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.395820-1	ANDRADE & SALES IND. E COM. DE EQUIP. LTDA
02	06.587114-6	IJM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
03	06.626023-0	J. C. ROLIM JUNIOR
04	06.638977-1	L. P. M. COMERCIO DE FRIOS EIRELI
05	06.642563-8	BEATRIZ DO VALE SANTANA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0266/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 06 de dezembro de 2018.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0266/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.939259-5	METALTEX ALUMINIO E AÇO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM CRATEUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no artigo 21 da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CRATEÚS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Crateús, 07 de fevereiro de 2018.

Vanuza Mª. Rodrigues dos Santos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.849449-1	PETROPEL PETROLEO AUTO PECAS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 06 de fevereiro de 2018.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.583579-4	R. J. SENA DE LIMA HORTIFRUTIGRANJEIROS ME
02	06.628532-1	FAST STEEL IND. E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
03	06.629316-2	SEVERINO DOS RAMOS MELO
04	06.642611-1	GFRUIT COM. VAREJISTA DE POLPAS DE FRUTAS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 06 de fevereiro de 2018.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.183937-0	JULIETA OLIVEIRA LOPES
02	06.194809-8	JOSÉ EDILSON FLORENCIO BANDEIRA JUNIOR
03	06.522166-4	JOSÉ SALES REGADAS NETO CEREIAS
04	06.562534-0	JOSÉ MARIA DE MOURA JUNIOR
05	06.618698-6	J. B. PADARIA E CONFEITARIA LTDA
06	06.621015-1	RCR AGROPECUARIA LTDA
07	06.622471-3	ROBERTO THIERRY FARIAS ALVES ME
08	06.623184-1	ELIFABIO FERREIRA BARBOSA MANUTENÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 21 da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em , com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 02 de fevereiro de 2018.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 304 288 - 6	VITORIA - COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA ME
02	06 316 910 - 0	O DINIZ FILHO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 06 de fevereiro de 2018.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.683972-6	M. M. DA SILVA ENGENHARIA
02	06.692135-0	MAPEM EMBALAGENS LTDA
03	06.731909-2	INDUSTRIA W. QUIMICA DO BRASIL EIRELI
04	06.736607-4	SHALOM DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
05	06.737285-6	COMERCIO DE GÁS SOARES CRISOSTOMO LTDA

*** **



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº010/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 06 de fevereiro de 2018.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº010/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.605647-0	JOÃO BATISTA QUEIROZ DO NASCIMENTO COMERCIO DE VEICULOS

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº012/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 06 de fevereiro de 2018.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº012/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.407086-7	ANA JESSIKA MONTEIRO MACEDO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº18/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução Normativa N. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 31 de janeiro de 2018.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº18/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.273796-1	ANTONIA SULANIR DO CARMO MICROEMPRESA
02	06.446492-0	ANTONIO ARAUJO DA SILVA NETO ME
03	06.449491-8	R DE SOUSA DA MATA ME
04	06.455914-9	E FRANCISCO DE CARVALHO ME

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº001/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE AUDITORIA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E COMÉRCIO EXTERIOR-CESUT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O disposto no Art. 80, Inciso IV da Lei 15.614/14, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE AUDITORIA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - CESUT, dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE AUDITORIA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - CESUT, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2018.

Rafael Gonçalves Zidan
ORIENTADOR DA CÉLULA DE AUDITORIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº001/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.389719-9	ENGARRAFADORA IGARASSU LTDA	201722955-4

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº05/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art. 79, Inciso IV do § 1º, da Lei nº 15.614/2014, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 30 de janeiro de 2018.

Francisco Edson de Lima e Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº05/2018, DE 30 DE 01 DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.189619-5	CARLOS CÉSAR DOS SANTOS ME	2018.01193-0
02	06.189619-5	CARLOS CÉSAR DOS SANTOS ME	2018.01195-4
03	06.189619-5	CARLOS CÉSAR DOS SANTOS ME	2018.01097-4
04	07.726312/0001-26	CARLOS CÉSAR DOS SANTOS ME	04800003052313300012875201856

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº05/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, parágrafo 1º, art. 79 da Lei 15.614/2014, FAZ SABER que ficam INTIMADOS os contribuintes relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnam os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº05/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	065334698	V A PONTE - ME	2018007630
002	065824830	OTHON INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	2018008751

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº06/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art. 79, Inciso IV do § 1º, da Lei nº 15.614/2014, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 30 de janeiro de 2018.

Francisco Edson de Lima e Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº06/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.567206-2	E G BATISTA ME	2018.00587-6
02	06.567206-2	E G BATISTA ME	2018.00619-3

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº07/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art. 79, Inciso IV do § 1º, da Lei nº 15.614/2014, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 30 de janeiro de 2018.

Francisco Edson de Lima e Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº07/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.373733-7	ANTONIA CAROLINE RIBEIRO NOGUEIRA	2018.01190-4
02	06.373733-7	ANTONIA CAROLINE RIBEIRO NOGUEIRA	2018.00577-3
03	09.650340/0001-32	ANTONIA CAROLINE RIBEIRO NOGUEIRA	04800003052313300012801201810

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº08/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art. 79, Inciso IV do § 1º, da Lei nº 15.614/2014, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 30 de janeiro de 2018.

Francisco Edson de Lima e Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº08/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	17.822584/0001-83	PAULO CÉSAR DE M BEZERRA ME	04800003052313300012855201885

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº10 DE 2018 - SECAT

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 61, § 3º da Lei nº 15.614/2014, alterado pela Lei nº 16.257/2017, faz saber que os CONTRIBUINTES nominados no anexo único ficam INTIMADOS para, no prazo legal de 30 dias, recolher o crédito tributário lançado no respectivo auto de infração, com o desconto previsto no art. 127 da Lei nº 12.670/96, ou apresentar impugnação ao feito fiscal. O não atendimento a presente intimação ensejará a inscrição do crédito tributário em dívida ativa estadual. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação do presente Edital. SECRETARIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2018.

Magda dos Santos Lima

SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº10/2018-SECAT

NOME	(CADASTRO) CGF/CNPJ/CPF	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (R\$)
PODIUM COMERCIAL DE CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS LTDA	06396118-0	1/201614257	387.823,77
PODIUM COMERCIAL DE CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS LTDA	06396118-0	1/201614187	77.572,24



NOME	(CADASTRO) CGF/CNPJ/CPF	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (R\$)
DURACOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TIN	06424575-6	1/201618332	16.317,97
ANTONIO HENRIQUE DA SILVA CONFECCOES ME	06387946-8	1/201620917	454.773,18
ANTONIO HENRIQUE DA SILVA CONFECCOES ME	06387946-8	1/201620915	443.215,19
SBJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	06416071-8	1/201621426	123.886,96
JAD LOGISTICA LTDA	04884082/0001-35	1/201607557	871,22
ANTONIO HENRIQUE DA SILVA CONFECCOES ME	06387946-8	1/201618885	7.535,21
SIDINEIDE SILVA DA ROCHA 88706370349	21377571/0001-10	1/201612824	845,43
JOSE WANDERLEY TIMBO ME	06686127-6	1/201610978	15.026,59
JOSE WANDERLEY TIMBO ME	06686127-6	1/201610983	2.033,60
JOSE WANDERLEY TIMBO ME	06686127-6	1/201610957	97.181,36
JOSE WANDERLEY TIMBO ME	06686127-6	1/201610962	95.975,86
FRANCIMAR OLIVEIRA LIMA ME	03889684/0001-12	1/201609668	862,64
MARITIMOS PESCADOS LTDA	04666316/0001-78	2/201625748	49.949,82
AUDREI S FRANCO VETERINARIA ME	06415312-6	1/201616803	408.059,62
RAIMUNDO ALMEIDA RAPOSO MAQUINAS EPP	06192088-6	1/201622763	1.058,36
ELETRON ENGENHARIA LTDA	06307794-9	1/201617523	8.804,11
ORCOPEL ORG COML DE PECAS E ACESSORIOS DA PESCA LTDA	06034702-3	1/201620680	12.001,27
ECOPLUS ARCONDICIONADOS LTDA ME	20894265/0001-98	1/201602742	837,23

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº11 DE 2018 - SECAT

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 61, § 3º da Lei nº 15.614/2014, alterado pela Lei nº 16.257/2017, faz saber que os CONTRIBUINTES nominados no anexo único ficam INTIMADOS para, no prazo legal de 30 dias, recorrer o crédito tributário lançado no respectivo auto de infração, com o desconto previsto no art. 127 da Lei nº 12.670/96, ou apresentar impugnação ao feito fiscal. O não atendimento a presente intimação ensejará a inscrição do crédito tributário em dívida ativa estadual. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação do presente Edital. SECRETARIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2018.

Magda dos Santos Lima
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº11/2018-SECAT

NOME	(CADASTRO) CGF/CNPJ/CPF	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (R\$)
E C M COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS ME	06701919-6	1/201617629	754.179,46
DURACOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TIN	06424575-6	1/201618171	4.533,16
E C M COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS ME	06701919-6	1/201617632	491.101,78
E C M COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS ME	06701919-6	1/201617628	7.093.252,69
CELOTE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	06140341/0001-49	1/201616646	845,43
LESLYE SANCHES PINHEIRO CONFECCOES ME	10930331/0002-65	1/201620081	1.002,12
LVA LOGISTICA E TRANSPORTES	17431011/0001-29	1/201622619	3.660,90
MADEREIRA MADERVILAS COM. IND. DE MADEIRAS LTDA	21604695/0001-90	2/201621166	4.213,54
M C V CAETANO - ME	06694142-3	1/201621911	107.818,84
M C V CAETANO - ME	06694142-3	1/201621849	1.443.761,99
M C V CAETANO - ME	06694142-3	1/201621852	1.440.491,00
ATRAC DO BRASIL LTDA	04038219/0001-30	1/201613526	845,43
SANTA CLARA TRANSPORTES LTDA	01372537/0001-45	1/201611777	5.379,92
M C V CAETANO - ME	06694142-3	1/201621850	13.350,10
PODIUM COMERCIAL DE CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS LTDA	06396118-0	1/201614195	349.939,14
M L TORRES NASCIMENTO ME	06629489-4	1/201616763	161.075,87
L DE SOUSA LEO ME	06456841-5	1/201615046	4.088.123,25
FORT MUNCK TRANSPORTES LTDA EPP	06882105-0	1/201625528	100.065,69

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº12 DE 2018 - SECAT

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 61, § 3º da Lei nº 15.614/2014, alterado pela Lei nº 16.257/2017, faz saber que os CONTRIBUINTES nominados no anexo único ficam INTIMADOS para, no prazo legal de 30 dias, recorrer o crédito tributário lançado no respectivo auto de infração, com o desconto previsto no art. 127 da Lei nº 12.670/96, ou apresentar impugnação ao feito fiscal. O não atendimento a presente intimação ensejará a inscrição do crédito tributário em dívida ativa estadual. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação do presente Edital. SECRETARIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2018.

Magda dos Santos Lima
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº12/2018-SECAT

NOME	(CADASTRO) CGF/CNPJ/CPF	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (R\$)
ECC INDUSTRIA DE PLASTICO LTDA ME	06391631-2	1/201627770	207.326,66
NATALI SOUZA DE OLIVEIRA ME	06178933-0	1/201621825	10.690,00
MAKAYRO MOREIRA INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	06184392-0	1/201623405	167.728,57
PAULO DENIS DE SOUZA ME	06383328-0	1/201605046	54.179,40
RAIMUNDO LUIZ SILVEIRA INDUSTRIA TEXTIL ME	06440752-7	1/201703699	4.302,63
COMERCIAL ORLANDO DE ALIMENTOS LTDA ME	06375062-7	1/201624437	1.386.584,75
PUREZA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	06409459-6	1/201627227	2.063.000,27
JOSIMAR GONCALVES VIANA ME	06206915-2	1/201623681	74.243,43
PR3 COMERCIO E SERVICOS DIGITAIS LTDA EPP	06384616-0	1/201620123	61.423,67

*** **



**EDITAL DE INTIMAÇÃO 018/2018
TERMO DE INTIMAÇÃO 2017. 16750
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2017.14779**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o Termo de Intimação nº 2017.16750, o contribuinte: MARCOS VINICIUS BENTO CLEMENTE ME, CGF 06.467.432-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A ENVIAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS OPERAÇÕES DE AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS, REF. AO PERÍODO FISCALIZADO, SUSPENDENDO SEU DIREITO A ESPONTANEIDADE PREVISTA NO ART.138(CTN) E A CONSULTA PREVISTA NO ARTIGO 884/DECRETO 24569/97, dentro do prazo de 10(DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 06 de fevereiro de 2018.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 019/2018
TERMO DE INTIMAÇÃO 2017. 16753
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2017.14780**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o Termo de Intimação nº 2017.16753, o contribuinte: MARIA DIANA A BEZERRA FERREIRA, CGF 06.376.033-9, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A ENVIAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS OPERAÇÕES DE AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS, REF. AO PERÍODO FISCALIZADO, SUSPENDENDO SEU DIREITO A ESPONTANEIDADE PREVISTA NO ART.138(CTN) E A CONSULTA PREVISTA NO ARTIGO 884/DECRETO 24569/97, dentro do prazo de 10(DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 06 de fevereiro de 2018.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº21/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997 e a Instrução Normativa nº 34/2014, da Secretaria da Fazenda, objetivando dar cumprimento ao Procedimento Administrativo de Monitoramento (PAM) nº 201800007849 e Mandado de Ação de Monitoramento Fiscal nº 201801849, FAZ SABER que o contribuinte J ABREU COMERCIO DE MATERIAL PARA PINTURA E REPRESENTACOES LTDA, CGF 06.875.116-8, o(s) seu(s) dirigente(s) e/ou responsável(is), bem como, quando for o caso, o(s) seu(s) sucessor(es) e/ou representante(s) legal(is) perante o fisco, ficam CIENTIFICADOS do Monitoramento Fiscal no período de 01/01/2018 a 30/06/2018. A ciência considerar-se-á feita 15 (quinze) dias após a data da publicação oficial do presente Edital, de acordo com o que dispõe o inciso IV do artigo 80 da Lei nº 15.614/2014. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº22/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997 e a Instrução Normativa nº 34/2014, da Secretaria da Fazenda, objetivando dar cumprimento ao Procedimento Administrativo de Monitoramento (PAM) nº 201800007091 e Mandado de Ação de Monitoramento Fiscal nº 201801817, FAZ SABER que o contribuinte ALUMIFONT IMPORTADORA LTDA EPP, CGF 06.347.266-0, o(s) seu(s) dirigente(s) e/ou responsável(is), bem como, quando for o caso, o(s) seu(s) sucessor(es) e/ou representante(s) legal(is) perante o fisco, ficam CIENTIFICADOS do Monitoramento Fiscal no período de 01/01/2018 a 30/06/2018. A ciência considerar-se-á feita 15 (quinze) dias após a data da publicação oficial do presente Edital, de acordo com o que dispõe o inciso IV do artigo 80 da Lei nº 15.614/2014. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº56/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no anexo Único deste Edital, fica INTIMADO do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 8 de fevereiro de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº56/2018 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2018.00280	06.499.866-5	ANDRÉIA IMACULADA ROCHA SENA	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NFe); LIVRO REGISTRO DE CONTROLE DE PRODUÇÃO E ESTOQUE, CASO INDUSTRIA; REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRÔNICO (DIEF OU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Notas fiscais de aquisição de bens do ativo imobilizado.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº57/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no anexo Único deste Edital, fica INTIMADO do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 8 de fevereiro de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº57/2018 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2018.00352	06.415.961-2	ITATIBA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): LIVRO REGISTRO DE CONTROLE DE PRODUÇÃO E ESTOQUE, CASO INDÚSTRIA; REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO). Livros diário e razão ou livro caixa ou escrituração contábil digital – ecd dos nos sob fiscalização.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº58/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no anexo Único deste Edital, fica INTIMADO do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 8 de fevereiro de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº58/2018 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2018.00490	06.491.488-7	FORTE COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A FISCALIZAÇÃO.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº59/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no anexo Único deste Edital, fica INTIMADO do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº59/2018 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2018.01560	06.537.160-7	DANILO MACHADO OLIVEIRA ME	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA(NFe); REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRÔNICO (DIÉF OU EFD); CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Diário, razão, caixa, documentos de caixa e demais documentos necessários a fiscalização do período acima especificado.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº60/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no anexo Único deste Edital, fica INTIMADO do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº60/2018 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2017.16937	06.284.364-8	FONTE DO LIVRO EIRELI EPP	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA(NFe); REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRÔNICO (DIÉF OU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Livro caixa analítico.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº61/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançamento e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº61/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.686.902-1	MARCOS ANTONIO FERNANDES ARAÚJO	201802018-7
02	06.686.902-1	MARCOS ANTONIO FERNANDES ARAÚJO	201802020-4
03	06.686.902-1	MARCOS ANTONIO FERNANDES ARAÚJO	201802021-6
04	06.686.902-1	MARCOS ANTONIO FERNANDES ARAÚJO	201802028-0

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº62/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital fica INTIMADO do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2018.02018 / 2018.02020 / 2018.02021 / 2018.02028) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº62/2018 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.686.902-1	MARCOS ANTONIO FERNANDES ARAÚJO	2018.01652

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº63/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº63/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.711.188-2	P.K.K. CALÇADOS LTDA	201719102-0

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº64/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital fica INTIMADO do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2017.19102) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº64/2018 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.711.188-2	P.K.K. CALÇADOS LTDA	2017.14040

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº65/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no anexo Único deste Edital, fica INTIMADO dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº65/2018 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2018.01648	06.391.213-9	PNT DO BRASIL EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE ENTRADA LANÇADAS A CRÉDITO COM CFOP 1252 (788229, 780141, 1745796, 804556 E 812713), REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA, OU OUTRAS QUE JUSTIFIQUE O CRÉDITO LANÇADO NO VALOR R\$ 111.049,51

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO 013/2018**

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece o Decreto Federal nº 21.981/32, bem como a Instrução Normativa nº 17 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, RESOLVE: Art. 1º - Tornar público o cancelamento, a pedido, da matrícula de nº 16 Ao Leiloeira DÉBORA MARIA PIMENTEL DE PIMENTEL protocolado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o número 17/337181-7 e deferido através do protocolo 17/333932-8 em 12/12/17. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2018.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) LUIS TOMAS MONTE SOLON



JUNIOR, matrícula 300172-18, lotado(a) no(a) ASSESSORIA JURÍDICA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA a partir de 31 de Janeiro de 2018. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2018.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº 32.185/2017, de 04 de abril de 2017, também combinado com o(a) Lei Nº 15.798 de 01 de Junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Junho de 2015, RESOLVE NOMEAR, ALEXANDRE RAMOS GARCIA com cargo de ADVOGADO, matrícula 200787-15 pertencente ao órgão do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 com lotação no(a) ASSESSORIA JURÍDICA integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir de 06 de Fevereiro de 2018. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2018.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** **

PORTARIA Nº013/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 1218089/2018 da SEINFRA, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de Manoel dos Santos, matrícula nº 116107-1-4, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado neste órgão, ocorrido em 08 de fevereiro de 2018, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Alencar Furtado, em 09 de fevereiro de 2018, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018.

Paulo César Moreira de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº014/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor Paulo Edson Ferreira, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 30004116, desta Secretaria da Infraestrutura, a viajar a Brasília/DF, no período de 21 a 22 de fevereiro de 2018, a fim de tratar de assuntos de interesse da SEINFRA, na Secretaria de Aviação Civil – SAC e na Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor de R\$ 170,32 (cento e setenta reais e trinta e dois centavos), mais uma ajuda de custos no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 1.807,01 (um mil, oitocentos e sete reais e um centavo), perfazendo um total de R\$ 2.450,46 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o art. 3º, alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Infraestrutura. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2018.

Paulo César Moreira de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 004/SEINFRA/2018

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará CONTRATADA: LG SCIPIÃO ME. OBJETO: Conclusão da execução de tirantes, proteção da ancoragem e impermeabilização na placa ou clavete da cordoalha para contenção da Passagem Inferior de veículos da Av. Borges de Melo.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação devidamente homologada pelo Senhor Secretário da SEINFRA, o Processo Nº 0915509/2018, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 384.878,95 (Trezentos e Oitenta e Quatro mil, Oitocentos e Setenta e Oito reais e Noventa e Cinco centavos) pagos em conformidade com a cláusula quinta do presente contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08100004.26.783.019.18700.03.44 905100.1.00.00.3.40.. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2018. SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Luciano Gonçalves Scipião, representante legal da Contratada.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

CONTRATO Nº012/SEINFRA/2011

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo VIPROC nº 5405557/2017 e anexos; CONSIDERANDO o inadimplemento por inexecução parcial do objeto no Contrato nº 012/SEINFRA/2011, este atestado nos autos do Processo Administrativo VIPROC nº 5405557/2017; CONSIDERANDO o efetivo cumprimento, por esta SEINFRA, da exigência contida no § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 que concede o prazo de 05 (cinco) dias para a defesa prévia; CONSIDERANDO que foi concedido ampla defesa e contraditório a contratada, pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados a partir de 09 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto na defesa da contratada às fls. 510/512 do supracitado processo administrativo, em 16 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no Parecer Técnico nº 003/2018 – CEC, às fls. 525/530 – Processo Administrativo VIPROC nº 5405557/2017 que conclui que “favorável à aplicação das sanções administrativas cabíveis consoante lei 8.666/93 e suas alterações, bem como previsto nos editais de licitação e respectivos contratos”. DETERMINO a aplicação da penalidade de MULTA de R\$ 356.976,74 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) correspondentes a 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, nos termos dos arts. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos do Edital e Contrato nº 012/SEINFRA/2011, bem como o RESSARCIMENTO aos cofres públicos do valor de R\$ 1.514.905,30 (hum milhão, quinhentos e quatorze mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos) referente ao inadimplemento do Contrato nº 012/SEINFRA/2011, consoante Parecer Técnico nº 003/2018, às fls. 525/530, do Processo Administrativo VIPROC nº 540557/2017. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018. Signatário: Lucio Ferreira Gomes; Secretário da Infraestrutura. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
CONTRATO Nº001/SEINFRA/2012**

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo VIPROC nº 5405557/2017 e anexos; CONSIDERANDO o inadimplemento por inexecução parcial do objeto no Contrato nº 001/SEINFRA/2012, este atestado nos autos do Processo Administrativo VIPROC nº 5405557/2017; CONSIDERANDO o efetivo cumprimento, por esta SEINFRA, da exigência contida no § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 que concede o prazo de 05 (cinco) dias para a defesa prévia; CONSIDERANDO que foi concedido ampla defesa e contraditório a contratada, pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados a partir de 09 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto na defesa da contratada às fls. 517/518 do supracitado processo administrativo, em 16 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no Parecer Técnico nº 003/2018 – CEC, às fls. 525/530 – Processo Administrativo VIPROC nº 5405557/2017 que conclui que “favorável à aplicação das sanções administrativas cabíveis consoante lei 8.666/93 e suas alterações, bem como previsto nos editais de licitação e respectivos contratos”. DETERMINO a aplicação da penalidade de MULTA de R\$ 316.194,80 (trezentos e dezesseis mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos) correspondentes a 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, nos termos dos arts. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos do Edital e Contrato nº 001/SEINFRA/2012, bem como o RESSARCIMENTO aos cofres públicos do valor de R\$ 301.449,48 (trezentos e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) referente ao inadimplemento do Contrato nº 001/SEINFRA/2012, consoante Parecer Técnico nº 003/2018, às fls. 525/530, do Processo Administrativo VIPROC nº 5405557/2017. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018. Signatário: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
CONTRATO Nº012/SEINFRA/2011**

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo VIPROC nº 5405557/2017 e anexos; CONSIDERANDO o inadimplemento por inexecução parcial do objeto no Contrato nº 012/SEINFRA/2011, este atestado nos autos do Processo Administrativo VIPROC nº 5405557/2017; CONSIDERANDO o efetivo cumprimento, por esta SEINFRA, da exigência contida no § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 que concede o prazo de 10 (dez) dias para a defesa prévia; CONSIDERANDO que foi concedido ampla defesa e contraditório a contratada, pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados a partir de 09 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto na defesa da contratada às fls. 510/512 do supracitado processo administrativo, em 16 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no Parecer Técnico nº 003/2018 – CEC, às fls. 525/530 – Processo Administrativo VIPROC nº 5405557/2017 que conclui que “favorável à aplicação das sanções administrativas cabíveis consoante lei 8.666/93 e suas alterações, bem como previsto nos editais de licitação e respectivos contratos”. DECLARO A INIDONEIDADE da empresa TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 00700782/0001-71, para licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não inferior a 2 (dois) anos e enquanto persistirem os motivos determinantes da punição, extensiva aos sócios da empresa inadimplente, JOSÉ IRINEU FROTA JÚNIOR, brasileiro, engenheiro civil, CPF 193.036.373-72, residente e domiciliada em Fortaleza, na Av. Beira Mar, nº 2100, apto. 1802, bairro Meireles e FERNANDO ANTÔNIO FARIAS FROTA, brasileiro, empresário, CPF nº 193.035.723-00, residente e domiciliada em Fortaleza, na Rua Bento Albuquerque, nº 360, bairro Cocó, nos termos dos arts. 87, inciso II e IV, §§ 2º e 3º, e 88, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018. Signatário: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
CONTRATO Nº001/SEINFRA/2012**

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo VIPROC nº 5405557/2017 e anexos; CONSIDERANDO o inadimplemento por inexecução parcial do objeto no Contrato nº 001/SEINFRA/2012, este atestado nos autos do Processo Administrativo VIPROC nº 5405557/2017; CONSIDERANDO o efetivo cumprimento, por esta SEINFRA, da exigência contida no § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 que concede o prazo de 10 (dez) dias para a defesa prévia; CONSIDERANDO que foi concedido ampla defesa e contraditório a contratada, pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados a partir de 09 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto na defesa da contratada às fls. 517/518 do supracitado processo administrativo, em 16 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no Parecer Técnico nº 003/2018 – CEC, às fls. 525/530 – Processo Administrativo VIPROC nº 5405557/2017 que conclui que “favorável à aplicação das sanções administrativas cabíveis consoante lei 8.666/93 e suas alterações, bem como previsto nos editais de licitação e respectivos contratos”. DECLARO A INIDONEIDADE da empresa TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 00700782/0001-71, para licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não inferior a 2 (dois) anos e enquanto persistirem os motivos determinantes da punição, extensiva aos sócios da empresa inadimplente, JOSÉ IRINEU FROTA JÚNIOR, brasileiro, engenheiro civil, CPF 193.036.373-72, residente e domiciliada em Fortaleza, na Av. Beira Mar, nº 2100, apto. 1802, bairro Meireles e FERNANDO ANTÔNIO FARIAS FROTA, brasileiro, empresário, CPF nº 193.035.723-00, residente e domiciliada em Fortaleza, na Rua Bento Albuquerque, nº 360, bairro Cocó, nos termos dos arts. 87, inciso II e IV, §§ 2º e 3º, e 88, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018. Signatário: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORA JURÍDICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0087/2018 - Dt. Portaria: 15/02/2018 Publicação: Dt. Publicação: Memorando: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os servidores desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea “a” do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de FEVEREIRO/2018, processo nº0905481/2018.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
00999318 - FRANCISCO AURI DA SILVA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Realizar serviços de manutenção	FORTALEZA	CASCAVEL	01/02/2018	02/02/2018	1,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R\$ 92,00
00999318 - FRANCISCO AURI DA SILVA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Realizar serviços de manutenção	FORTALEZA	MADALENA	05/02/2018	09/02/2018	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R\$ 275,99
00999318 - FRANCISCO AURI DA SILVA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Realizar serviços de manutenção	FORTALEZA	VARJOTA	19/02/2018	23/02/2018	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R\$ 275,99
00999318 - FRANCISCO AURI DA SILVA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Realizar serviços de manutenção	FORTALEZA	BATURITÉ	26/02/2018	28/02/2018	2,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R\$ 153,33



FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
00998311 - SEBASTIÃO TEIXEIRA LIMA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Realizar serviços de manutenção	FORTALEZA	CASCADEL	01/02/2018	02/02/2018	1,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 92,00
00998311 - SEBASTIÃO TEIXEIRA LIMA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Realizar serviços de manutenção	FORTALEZA	MADALENA	05/02/2018	09/02/2018	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 275,99
00998311 - SEBASTIÃO TEIXEIRA LIMA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Realizar serviços de manutenção	FORTALEZA	VARJOTA	19/02/2018	23/02/2018	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 275,99
00998311 - SEBASTIÃO TEIXEIRA LIMA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Realizar serviços de manutenção	FORTALEZA	BATURITÉ	26/02/2018	28/02/2018	2,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 153,33
TOTAL:RS 1.594,62													

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO PORTARIA:0088/2018 - Dt. Portaria:15/02/2018 Publicação: Dt. Publicação: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os servidores desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de FEVEREIRO/2018, processo nº0973584/2018.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
01679112 - JOAO LEONARDI LINHARES FALCÃO MORAIS	ENG. CIVIL	INSPEÇÃO EM AEROPORTOS	Supervisionar as obras do aeroporto de Sobral.	FORTALEZA	MERUOCA	06/02/2018	09/02/2018	3,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 226,91
TOTAL:RS 226,91													

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO PORTARIA:0089/2018 - Dt. Portaria:15/02/2018 Publicação: Dt. Publicação: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os servidores desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de FEVEREIRO/2018, processo nº0948334/2018.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
0102521X - JOSE NEWTON MONTENEGRO FILHO	ADVOGADO	A SERVIÇO DA PROJU	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA E PROTOCOLAR PROCESSOS	FORTALEZA	TABULEIRO DO NORTE	07/02/2018	09/02/2018	2,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 162,08
0102521X - JOSE NEWTON MONTENEGRO FILHO	ADVOGADO	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA E PROTOCOLAR PROCESSOS	FORTALEZA	MOMBAÇA	14/02/2018	16/02/2018	2,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 162,08
0102521X - JOSE NEWTON MONTENEGRO FILHO	ADVOGADO	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA E PROTOCOLAR PROCESSOS	FORTALEZA	ACOIPIARA	19/02/2018	20/02/2018	1,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 97,25
TOTAL:RS 421,41													

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº092/2018 – GEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, COMPOR UMA COMISSÃO, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº141/2017

COMISSÃO	MATRICULA	CREA
PRESIDENTE: ENG.º ANTÔNIO MOISÉS CISNE	6.932-1-9	5340-D
1º MEMBRO: ENG.º OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR	300.082-1-9	3802-D
2º MEMBRO: GEÓL.º ADEMIR DE SOUSA TEIXEIRA	10.112-1-9	5306-D

OBRA

SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS DE TRÂNSITO URBANOS E RODOVIÁRIOS, PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA DE VEÍCULOS E PEDESTRES NO ESTADO DO CEARÁ COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E/OU MÃO DE OBRA, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A CONSTRUTORA MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 16 de janeiro de 2018.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA Nº093/2018 – GEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, COMPOR UMA COMISSÃO, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº142/2017

COMISSÃO	MATRICULA	CREA
PRESIDENTE: ENG.º DIEGO DEMÉTRIO TORRES	300.088-1-2	7267-D
1º MEMBRO: GEÓL.º ADEMIR DE SOUSA TEIXEIRA	10.112-1-9	5306-D
2º MEMBRO: ENG.º JOÃO LEONARDI LINHARES FALCÃO MORAIS	16.791-1-2	4997-D

OBRA

SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS DE TRÂNSITO URBANOS E RODOVIÁRIAS, PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA DE VEÍCULOS E PEDESTRES NO ESTADO DO CEARÁ, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E/OU MÃO DE OBRA, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES – A. L. TEIXEIRA PINHEIRO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 16 de janeiro de 2018.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº094/2018 – GEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, COMPOR UMA COMISSÃO, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº143/2017

COMISSÃO	MATRICULA	CREA
PRESIDENTE: GEOL.º JOSÉ DE OLIVEIRA BORGES NETO	10.120-1-0	6829-D
1º MEMBRO: ENG.º JOSÉ ADEMIR MONTEIRO	9.786-1-2	8291-D
2º MEMBRO: GEOL.º ADEMIR DE SOUSA TEIXEIRA	10.112-1-9	5306-D

OBRA

SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS DE TRÂNSITO URBANOS E RODOVIÁRIOS, PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA DE VEÍCULOS E PEDESTRES NO ESTADO DO CEARÁ COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E/OU MÃO DE OBRA, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 16 de janeiro de 2018.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº095/2018 – GEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, COMPOR UMA COMISSÃO, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº144/2017

COMISSÃO	MATRICULA	CREA
PRESIDENTE: ENG.º LUIZ SALVIANO DE MATOS	14.020-1-3	5587-D
1º MEMBRO: ENG.º FRANCISCO ADAILTON LEITE	9.809-1-9	4350-D
2º MEMBRO: TÉC.º OSMAR DE MESQUITA	7.798-1-4	13.118-TD

OBRA

SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS DE TRÂNSITO URBANOS E RODOVIÁRIOS, PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA DE VEÍCULOS E PEDESTRES NO ESTADO DO CEARÁ COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E/OU MÃO DE OBRA, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 16 de janeiro de 2018.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DER Nº05/2018

Ata da Sessão do Conselho Deliberativo do DER, aos oito dias do mês de Fevereiro de 2018, Local: Gabinete do Superintendente, Presidente: José Sérgio Fontenele de Azevedo, Conselheiros: Lúcia Maria Cruz Sousa, Renato Pinheiro Nunes, Raimundo Osci Holanda Pinheiro, Francisco Quirino Rodrigues Ponte, Marcondes Herbster Ferraz, Walter Batista de Santana Filho e Regys Cavalcante Gifoni. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 019/2018-CD. Processo nº 8183415/2017: O Conselho deliberativo do DER, em sessão realizada aos oito dias do mês de fevereiro de 2018, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER. RESOLVE: autorizar a elaboração do Termo de Aditamento ao Contrato nº 010/2014, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias – DER e a Empresa FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADM. LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos os empregados sejam regidos pela CLT, para atender as necessidades da área de Apoio Administrativo, Contábil, Operacional, Suporte Logístico e Asseio e Conservação da Sede e dos Distritos Operacionais do DER. O Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do Contrato 010/2014, passando o valor mensal atual do contrato para R\$ 313.871,81 (trezentos e treze mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos. RESOLUÇÃO Nº 020/2018-CD. Processo nº 0553496/2018: O Conselho deliberativo do DER, em sessão realizada aos oito dias do mês de fevereiro de 2018, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER. RESOLVE: autorizar a elaboração do Termo de Aditamento ao Contrato nº 016/2016, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias – DER e a empresa Oi Móvel S/A, cujo objeto é Serviço Especializado em Processamento de Dados para o DER. O Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/04/2018. RESOLUÇÃO Nº 021/2018-CD. CONSIDERANDO o disposto no Edital de Concorrência Pública nº 20140025/DER: O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos oito dias do mês de fevereiro de 2018, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER. RESOLVE: Homologar e Adjudicar a Licitação na Modalidade Concorrência Pública de nº 20140025 originária do DER, cujo objeto é a Execução da Pavimentação da Rodovia CE 371, no Trecho Aracati-Itaiçaba (Boca do Forno), com extensão de 12,39 km que teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA BETA S/A, e preço global no valor de R\$ 10.072.414,83 (Dez milhões, setenta e dois mil, quatrocentos quatorze reais e oitenta e três centavos). RESOLUÇÃO Nº 022/2018-CD. Processo nº 0860232/2018 O Conselho deliberativo do DER, em sessão realizada aos oito dias do mês de fevereiro de 2018, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente



do DER. RESOLVE: autorizar a elaboração do Termo de Aditamento ao Contrato nº 003/2015, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias – DER e a empresa Construtora Samaria Ltda, cujo objeto é a Execução de Serviços de Conservação/Manutenção Rotineira de Rodovias e Campos de Pousos sob a Jurisdição do DER no Distrito Operacional de Sobral. O Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato nº 003/2015, ambos por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, ficando seus termos previstos para o dia 31/03/2019. RESOLUÇÃO Nº 023/2018-CD. Processo nº 0974904/2018: O Conselho deliberativo do DER, em sessão realizada aos oito dias do mês de fevereiro de 2018, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER. RESOLVE: autorizar a elaboração do Termo de Aditamento ao Contrato nº 035/2016, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias – DER e a empresa R.FURLANI ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é o Alargamento/Duplicação da Rodovia CE-040, Trecho: Beberibe/Paripueira, com extensão de 32,00 km. O Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogação do prazo de Execução por mais 90 (noventa) dias corridos do contrato 035/2016, ficando seu término previsto para o dia 18/05/2018. Fica inalterado, entretanto, o prazo de vigência contratual inicialmente previsto. RESOLUÇÃO Nº 024/2018-CD. Processo nº 0859625/2018, O Conselho deliberativo do DER, em sessão realizada aos oito dias do mês de fevereiro de 2018, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER. RESOLVE: autorizar a elaboração do Termo de Aditamento ao Contrato nº 002/2015, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias – DER e a empresa Construtora Samaria Ltda, cujo objeto é a Execução de Serviços de Conservação/Manutenção Rotineira de Rodovias e Campos de Pousos sob a Jurisdição do DER no Distrito Operacional de Maranguape. O Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato nº 002/2015, ambos por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, ficando seus termos previstos para o dia 31/03/2019. RESOLUÇÃO Nº 025/2018-CD. Processo nº 0236490/2018, O Conselho deliberativo do DER, em sessão realizada aos oito dias do mês de fevereiro de 2018, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER. RESOLVE: autorizar a elaboração do Termo de Aditamento ao Contrato nº 008/2015, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias – DER e a empresa TOK Segurança Patrimonial Ltda, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Mão de Obras Terceirizadas, cujos empregados sejam regidos pela CLT, para atender as necessidades de vigilância armada e motorizada 24 horas, nos aeroportos de Jericoacoara, Camocim e Limoeiro do Norte. O Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ficando seu término previsto para o dia 23/03/2019. RESOLUÇÃO Nº 026/2018-CD. Processo nº 8021032/2017, 0564021/2018, O Conselho deliberativo do DER, em sessão realizada aos oito dias do mês de fevereiro de 2018, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER. RESOLVE: autorizar a elaboração do Termo de Aditamento ao Convênio nº 014/2014, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias – DER e o Município de Quixeramobim, cujo objeto é Duplicação da Ponte da Maravilha no Município de Quixeramobim-CE.. O Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do referido convênio no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). RESOLUÇÃO Nº 027/2018-CD. Processo nº 0750488/2018, O Conselho deliberativo do DER, em sessão realizada aos oito dias do mês de fevereiro de 2018, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER. RESOLVE: autorizar a elaboração do Termo de Aditamento ao Convênio nº 014/2014, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias – DER e o Município de Quixeramobim, cujo objeto é Duplicação da Ponte da Maravilha no Município de Quixeramobim-CE. O Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do dia 16/03/2018. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS -DER, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2018.

José Sérgio Fontenele de Azevedo

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

*** ** *

RESOLUÇÃO Nº021/2018-CDD

Considerando o disposto no Edital de Concorrência Pública de nº 20140025/DER: O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos oito dias do mês de fevereiro de 2018, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER, RESOLVE: Homologar e Adjudicar a Licitação na Modalidade Concorrência Pública de nº 20140025 originária do DER, cujo objeto é a Execução da Pavimentação da Rodovia CE 371, no Trecho Aracati-Itaiçaba (Boca do Forno), com extensão de 12,39 km. que teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA BETA S/A, e preço global no valor de R\$ 10.072.414,83 (Dez milhões, setenta e dois mil, quatrocentos quatorze reais e oitenta e três centavos). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS -DER, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2018.

José Sérgio Fontenele de Azevedo

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA:0075/2018 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 25/01/2018.

CONTRATO Nº:00052017

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº JOSE ROSEMBERG COSTA LIMA	01401513	5385-D-CE
Suplente	Engº DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	3001281X	061261777-7

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SECULT - LIGAÇÃO DA SUBESTAÇÃO, Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 25 de janeiro de 2018

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** *

PORTARIA:0083/2018 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 29/01/2018.

CONTRATO Nº:00722017

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº LUCIANO DENIZARDY DE SOUSA FERREIRA	30012011	2112741233
Suplente	Engº ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	30004116	10587D-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SEFAZ - MANUTENÇÃO POSTO FISCAL DE ARACATI-CE E UNIDADE DE APOIO DE BARAUNA, Conforme contrato celebrado com a empresa SM CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 29 de janeiro de 2018.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** *



PORTARIA:0110/2018 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 05/02/2018.

CONTRATO Nº:00012018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº JOSE ROSEMBERG COSTA LIMA	01401513	5385-D-CE
Suplente	Engº ELEAZAR LEITE BARBOSA CAMPOS	3001071X	41280-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - CAGECE - SERVIÇO DE MEDIÇÃO AGROPADOS NO MERCADO CENTRAL DO ESUSÉBIO - CE. Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 05 de fevereiro de 2018

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0118/2018 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar com vigência a partir de 06/02/2018 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº01436/2017, publicado no DOE - CE de 13/12/2017, pg 59, nos termos do quadro abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº: 00212017

COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº JOSE ROSEMBERG COSTA LIMA	01401513	5385-D-CE
Suplente	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	01405217	6631-D

COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO VIGENTE		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	01405217	6631-D
Suplente	Engº JOSE ROSEMBERG COSTA LIMA	01401513	5385-D-CE

Obra

OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA A READEQUAÇÃO DA SALA DO DATA CENTER SEMACE, EM FORTALEZA - CE, Conforme contrato celebrado com a empresa KOPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 06 de fevereiro de 2018.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:0135/2018 - Emissão:09/02/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30012011 - LUCIANO DENIZARDY DE SOUSA FERREIRA	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	20/02/2018	23/02/2018	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATISTICOS	Visita as obras da região Cariri	3.5	77,10	0,00	20,0	53,97	323,82
30012011 - LUCIANO DENIZARDY DE SOUSA FERREIRA	FORTALEZA	SOBRAL	26/02/2018	28/02/2018	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATISTICOS	Visita as obras da região Sobral	2.5	77,10	0,00	20,0	38,55	231,30
30012011 - LUCIANO DENIZARDY DE SOUSA FERREIRA	FORTALEZA	SOBRAL	16/02/2018	16/02/2018	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATISTICOS	Visita as obras da região Sobral	0.5	77,10	0,00	20,0	7,71	46,26
TOTAL: R\$ 601,38												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 09 de fevereiro de 2018.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:0139/2018 - Emissão:16/02/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30013913 - DENISE SÁ BARRETO REBOUÇAS SEOANE	FORTALEZA	SOBRAL	20/02/2018	20/02/2018	VISITA TÉCNICA	VISITA TÉCNICA AS OBRAS DO PARQUE JOSÉ EUCLIDES EM SOBRAL.	0.5	64,83	0,00	20,0	6,48	38,90
TOTAL: R\$ 38,90												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 16 de fevereiro de 2018.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2017

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP S/A; III - ENDEREÇO: São Gonçalo do Amarante, Ceará, na Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém - cep: 62.674-906; IV - CONTRATADA: KPMG ASSESSORES LTDA; V - ENDEREÇO: avenida Almirante Barroso, nº 52, sala 401, Parte – Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.031-002; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o , art. 57 §1º, inciso VI e §2º, todos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 07 (sete) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir do dia



09 de fevereiro de 2018 até o dia 09 de setembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo, passando o presente Termo Aditivo, a fazer parte integrante do mesmo, independente da transcrição; XII - DATA: Pecém, São Gonçalo do Amarante, 02 de fevereiro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Francisco Roberto Araújo Loureiro e Daniel Marinho Pio Cavalcanti.

Rebeca do Carmo Oliveira

DIRETORA PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2017

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP S/A; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/n - Distrito do Pecém - São Gonçalo do Amarante/CE - CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 2626 - salas 412 e 413 - Aldeota - Fortaleza/CE - CEP: 60.150-161; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento os termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como a Cláusula Oitava do contrato original; VII - FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: Este 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 47.429,88 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 07 de fevereiro de 2018 até o dia 07 de fevereiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo, passando o presente Termo Aditivo, a fazer parte integrante do mesmo, independente da transcrição; XII - DATA: Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE, 05 de fevereiro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Francisco Roberto Araújo Loureiro e Ana Stella de Oliveira Costa.

Francisco Roberto Araújo Loureiro

DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

PORTARIA Nº004/2018 - A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Sr. Alex Douglas da Silva Vieira, ocupante do cargo de Assistente Técnico, desta companhia, a viajar a cidade de Aracati, nos dias 20 de dezembro de 2017 e 10 de janeiro de 2018, a fim de fazer manutenção corretiva no cromatógrafo e manutenção corretiva no odorizador, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do artigo 4º; artigo 5º e seu § 1º; artigo 10, tudo do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da CEGÁS, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2017.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

DIRETOR PRESIDENTE

Fabrcio Bomtempo de Oliveira

DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº021/2018-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2018.

Eduardo Fontes Hotz

DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº021/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Flávio Jessé de Almeida Souza	Assistente Operacional	10242	V	17.02.2018 a 18.03.2018	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	29,5	61,33	2.171,09	83,65	2.254,74
Tarcísio Cirino do Nascimento	Assistente Operacional	10264	V	17.02.2018 a 18.03.2018	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	29,5	61,33	2.171,09	83,65	2.254,74
Antônio Narciso Monteiro Matos	Auxiliar Operacional	10178	V	17.02.2018 a 18.03.2018	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	29,5	61,33	2.171,09	83,65	2.254,74
Edson de Almeida Soares	Auxiliar Operacional	10290	V	17.02.2018 a 18.03.2018	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	29,5	61,33	2.171,09	83,65	2.254,74
Hélio Sílvio da Rocha	Assistente de Segurança	10150	V	17.02.2018 a 18.03.2018	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	29,5	61,33	2.171,09	83,65	2.254,74

*** **

PORTARIA Nº 022/2018-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2018.

Eduardo Fontes Hotz

DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº022/2018-DPR, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Ângelo Cunha Lima	Assistente Operacional	10260	V	17.02.2018 a 18.03.2018	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	29,5	61,33	2.171,09	264,50	2.435,59
Francisco Washington Leite Freitas	Auxiliar Operacional	10029	V	17.02.2018 a 17.03.2018	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	264,50	2.361,99
Eudembergue Lima Cavalcante	Assistente de Segurança	10136	V	17.02.2018 a 17.03.2018	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	264,50	2.361,99

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/METROFOR/2012

I - ESPÉCIE: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, nas categorias de Secretária Executiva, Motorista, Operador de Microcomputador, Recepcionista, Copeiro e Porteiro, todos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para atender as necessidades do METROFOR; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº 501, Moura Brasil - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: INTERATIVA EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Carvalho Mota nº 207-A, Parque Araxá - Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



Art. 65, inciso II, letra d da Lei nº 8.666/93, na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, firmada entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: Em face do reajuste do valor dos salários, auxílio alimentação, cesta básica e vale transporte, visando restabelecer o equilíbrio econômico – financeiro do ajuste, fica repactuado o valor do contrato, passando o seu valor mensal da importância de R\$41.858,80 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) para R\$43.512,76 (quarenta e três mil quinhentos e doze reais e setenta e seis centavos) e o valor global de R\$502.305,60 (quinhentos e dois mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos), para R\$522.152,76 (quinhentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$522.152,76 (quinhentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Os efeitos financeiros do presente termo aditivo serão a partir de 01 de janeiro de 2017, em face do contido na Convenção Coletiva de Trabalho das categorias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 17/METROFOR/2012, que não conflitem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 25 de janeiro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Sebastião Lopes da Silva pela Empresa INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Bruno César Braga Araripe
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº36/METROFOR/2013

I - ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de execução de serviços técnicos especializados de Engenharia para o Fornecimento, Instalação e Montagem dos Equipamentos relativos ao Sistema de Alimentação de Energia elétrica das Subestações das Estações Padre Cícero e Juscelino Kubitschek a serem implantadas na Linha Sul do Metrô de Fortaleza; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: JFJ TECNOLOGIA EM INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Guilherme Moreira nº 345, Bairro de Fátima - Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 § 1º, incisos II e V, bem como o § 2º da Lei 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e de vigência contratual por mais 3 (três) meses, passando o vencimento da data de 19 de fevereiro 2018 para 18 de maio 2018; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação não terá repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até 18 de maio 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Mantém-se Inalteradas as demais Cláusulas do Contrato inicial que não conflitem com as constantes do presente termo aditivo; XII - DATA: 06 de fevereiro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e João Fernando de Abreu Menescal pela METROFOR e João Eudes Francelino pela Empresa JFJ TECNOLOGIA EM INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA.

Bruno César Braga Araripe
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01/METROFOR/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: ROTA DO SOL ILUMINAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Concessão onerosa de uso da área da praça de acesso à estação José de Alencar, visando à exploração comercial para fins de estacionamento rotativo incluindo operação, controle e manutenção. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 1.890.000,00 (um milhão oitocentos e noventa mil reais) pagos em 5º dia útil de cada mês, mediante crédito em conta bancária indicada pela METROFOR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: . DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e José Tupinambá Cavalcante se Almeida pela METROFOR e Paulo Lucindo Pinto Oliveira pela Empresa ROTA DO SOL ILUMINAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Bruno César Braga Araripe
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº17/METROFOR/2012

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: Serviços de mão-de-obra terceirizada, nas categorias de Secretária Executiva, Motorista, Operador de Microcomputador, Recepcionista, Copeiro e Porteiro, todos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para atender as necessidades do METROFOR FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93 DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2018 FORO: Comarca de Fortaleza/Ce SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Sebastião Lopes da Silva pela Empresa INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA Fortaleza, 15 de fevereiro de 2018.

Bruno César Braga Araripe
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº028/METROFOR/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADO: MSV MULTISERVIÇOS LTDA - ME OBJETO: Serviços de apoio logístico com fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio necessário à realização dos eventos de caráter institucional da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93 DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2018 FORO: Comarca de Fortaleza/Ce SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Francisco Sérgio Nogueira Siqueira pela Empresa MSV MULTISERVIÇOS LTDA - ME Fortaleza, 15 de fevereiro de 2018.

Bruno César Braga Araripe
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº62/2016-DICOP/GECON

A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, torna público que requereu à Superintendência Estadual de Meio Ambiente – SEMACE, a Renovação da Licença de Operação n.º 62/2016 – DICOP/GECON, referente ao VLT SOBRAL, localizado na sede do município de Sobral, estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e instruções de Licenciamento da SEMACE. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2018.

Bruno César Braga Araripe
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº7700880/2016

A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial n.º 20170006/ METROFOR, objetivando a contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades de vigilância armada, desarmada e vigilância armada motorizada, equipados com rádio de comunicação individual e demais acessórios necessários para exercer suas atividades dos Metrô de Fortaleza e Cariri e ADJUDICA em favor da empresa SEGURO SEGURANÇA LTDA os lotes 01 e 02, respectivamente, no valor de R\$15.217.470,00 (quinze milhões duzentos e dezessete mil quatrocentos e setenta reais) e R\$2.357.183,40 (dois milhões trezentos e cinquenta e sete mil centos e oitenta e três reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$17.574.653,40 (dezessete milhões quinhentos e setenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2018.

Bruno César Braga Araripe
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

